

SUMÁRIO

PARTE I INTRODUÇÃO AO DIREITO PENAL

CAPÍTULO 1

NOÇÕES GERAIS

1. CONCEITO DE DIREITO PENAL 97
2. FUNÇÃO DO DIREITO PENAL 97
3. BEM JURÍDICO..... 98
4. CARACTERÍSTICAS DO DIREITO PENAL 98
5. DENOMINAÇÃO: DIREITO CRIMINAL OU DIREITO PENAL?..... 99
6. CIÊNCIAS CRIMINAIS..... 99
 - 6.1. Criminologia..... 99
 - 6.2. Política criminal 100
 - 6.3. Direito processual penal 100
 - 6.4. Execução penal..... 101
7. CLASSIFICAÇÕES..... 101
 - 7.1. Direito penal objetivo e subjetivo 101
 - 7.2. Direito penal material (substantivo) e direito penal formal (adjetivo) ... 101
 - 7.3. Direito penal comum e direito penal especial 101
 - 7.4. Direito penal de emergência e direito penal simbólico..... 102
 - 7.5. Direito penal promocional 102
 - 7.6. Direito penal subterrâneo e direito penal paralelo 102

- **TABELAS RESUMO – INTRODUÇÃO AO DIREITO PENAL: NOÇÕES GERAIS 102**

CAPÍTULO 2

EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO DIREITO PENAL

1. TEMPOS PRIMITIVOS 105
2. DIREITO GREGO 106
3. DIREITO ROMANO 106
4. DIREITO GERMÂNICO 106
5. DIREITO CANÔNICO 106
6. PERÍODO HUMANITÁRIO 107
7. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO DIREITO PENAL BRASILEIRO 107
 - 7.1. Ordenações do Reino de Portugal 107
 - 7.2. Código Criminal de 1830 107
 - 7.3. Código Penal de 1890 108
 - 7.4. Consolidação das Leis Penais de 1932 108
 - 7.5. Código Penal de 1940 108
 - 7.6. Código Penal de 1969 109

- **TABELAS RESUMO – EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO DIREITO PENAL..... 109**

CAPÍTULO 3

ESCOLAS PENAIAS

1. ESCOLA CLÁSSICA 112
2. ESCOLA POSITIVA 112
3. TERCEIRA ESCOLA 113
4. ESCOLA CORRECCIONALISTA..... 113
5. DEFESA SOCIAL..... 114

- **TABELA RESUMO – ESCOLAS PENAIAS..... 114**

CAPÍTULO 4**MODELOS DE DIREITO PENAL**

1. INTRODUÇÃO	116
2. ABOLICIONISMO PENAL	116
3. DIREITO PENAL MÁXIMO (LEI E ORDEM, TOLERÂNCIA ZERO E A TEORIA DAS JANELAS QUEBRADAS)	118
4. DIREITO PENAL DO INIMIGO	120
5. DIREITO PENAL MÍNIMO	121
5.1. Considerações gerais.....	121
5.2. Garantismo	121
5.3. Direito de intervenção	123
6. VELOCIDADES DO DIREITO PENAL	123
7. JUSTIÇA RETRIBUTIVA X JUSTIÇA RESTAURATIVA.....	124
8. JUSTIÇA CONSENSUAL.....	126
• TABELAS RESUMO – MODELOS DE DIREITO PENAL	127

CAPÍTULO 5**PRINCÍPIOS DE DIREITO PENAL**

1. CONCEITO	130
2. PRINCÍPIOS EM ESPÉCIE	130
2.1. Princípio da legalidade	130
2.1.1. Conceito.....	130
2.1.2. Princípio da anterioridade....	132
2.1.3. Princípio da irretroatividade ou retroatividade da lei penal benéfica.....	132
2.2. Princípio da personalidade, pessoalidade, responsabilidade pessoal ou intranscendência	132
2.3. Princípio da individualização da pena	132
2.4. Princípio da humanidade	133
2.5. Princípio da isonomia.....	134
2.6. Princípio da intervenção mínima.....	134
2.6.1. Conceito.....	134
2.6.2. Princípios decorrentes.....	135
2.6.2.1. Princípio da lesividade ou ofensividade.....	135
2.6.2.2. Princípio da insignificância ou bagatela.....	135

• ACÓRDÃOS	138
2.6.2.3. Adequação social.....	145
2.7. Princípio da culpabilidade	146
2.8. Princípio da proporcionalidade.....	147
2.8.1. Conceito.....	147
2.8.2. Proibição do excesso e proibição da proteção deficiente	148
2.9. Princípio da vedação à dupla punição pelo mesmo fato (ne bis in idem)	149
• TABELAS RESUMO – PRINCÍPIOS DE DIREITO PENAL	151

CAPÍTULO 6**FONTES DO DIREITO PENAL**

1. CONCEITO	154
2. FONTES MATERIAIS, DE PRODUÇÃO OU SUBSTANCIAIS	154
3. FONTES FORMAIS OU DE CONHECIMENTO	154
3.1. Direta ou imediata.....	154
3.2. Mediata ou indireta.....	155
• TABELAS RESUMO – FONTES DO DIREITO PENAL	157

**PARTES II
LEI PENAL****CAPÍTULO 1****CARACTERÍSTICAS, CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LEI PENAL**

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	161
2. CARACTERÍSTICAS DA LEI PENAL	161
3. CLASSIFICAÇÃO DA LEI PENAL	161
3.1. Lei penal em branco (norma cega) ...	162
4. INTERPRETAÇÃO DA LEI PENAL	164
4.1. Conceito e classificação	164
4.2. Interpretação extensiva	165
4.3. Interpretação analógica (<i>intra legem</i>)	166
4.4. Analogia	166

- **TABELAS RESUMO – CARACTERÍSTICAS, CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LEI PENAL**167

CAPÍTULO 2

LEI PENAL NO TEMPO

1. TEMPO DO CRIME 170
2. SUCESSÃO DE LEIS PENAS NO TEMPO..170
 - 2.1. Lei nova incriminadora (ou neo-criminalização)171
 - 2.2. Lei penal mais severa (*novatio legis in pejus* ou *lex gravior*)171
 - 2.2.1. Crime permanente.....171
 - 2.2.2. Crime continuado..... 172
 - 2.3. *Abolitio criminis* (abolição do crime) 172
 - 2.3.1. Princípio da continuidade normativo-típica 172
 - 2.4. Lei nova favorável (*novatio legis in melius* ou *lex mitior*)..... 173
 - 2.5. Vacatio legis..... 173
 - 2.6. Lei intermediária..... 174
 - 2.7. Leis intermitentes 174
 - 2.8. Lei penal em branco 175
 - 2.9. Combinação de leis penais 176
 - 2.10. Jurisprudência..... 177
 - 2.11. Competência para aplicação da lei nova mais favorável..... 178
- **TABELAS RESUMO – LEI PENAL NO TEMPO**.....179

CAPÍTULO 3

LEI PENAL NO ESPAÇO

1. LUGAR DO CRIME.....181
2. TERRITORIALIDADE.....182
3. EXTRATERRITORIALIDADE183
4. PENA CUMPRIDA NO ESTRANGEIRO186
- **TABELAS RESUMO – LEI PENAL NO ESPAÇO**.....187

CAPÍTULO 4

LEI PENAL EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS

1. INTRODUÇÃO189

2. IMUNIDADES DIPLOMÁTICAS.....189
3. IMUNIDADES CONSULARES.....190
4. PODER LEGISLATIVO (IMUNIDADES PARLAMENTARES).....191
 - 4.1. Imunidade parlamentar absoluta, substancial, material, real ou in-violabilidade192
 - 4.2. Imunidade parlamentar relativa, formal, processual, adjetiva ou imunidade propriamente dita194
 - 4.2.1. Relativa à prisão (*freedom from arrest*)194
 - 4.2.2. Relativa ao processo196
 - 4.3. Imunidades e estado de sítio..... 197
 - 4.4. Renúncia..... 197
 - 4.5. Deputados estaduais 197
 - 4.6. Vereadores 198
5. PODER EXECUTIVO..... 198
 - 5.1. Presidente da República.....198
 - 5.1.1. Imunidade formal199
 - 5.1.1.1. Relativa à prisão.....199
 - 5.1.1.2. Relativa ao processo199
 - 5.1.2. Irresponsabilidade penal relativa ou temporária199
 - 5.2. Governadores.....200
 - 5.3. Prefeitos200
- **TABELAS RESUMO – LEI PENAL EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS** 201
- **TABELA COMPARATIVA – IMUNIDADES PARLAMENTARES ANTES E DEPOIS DA EC 35/2001**..... 203
- **QUADRO COMPARATIVO – IMUNIDADES E PRERROGATIVAS DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO** 204

CAPÍTULO 5

CONFLITO APARENTE DE NORMAS

1. CONCEITO206
2. CRITÉRIO DA ESPECIALIDADE.....206
3. CRITÉRIO DA SUBSIDIARIDADE 207
4. CRITÉRIO DA ABSORÇÃO OU DA CONSUNÇÃO (*LEX CONSUMENS DEROGAT CONSUMPTAE*).....208
5. CRITÉRIO DA SUCESSIVIDADE209

- 6. CRITÉRIO DA ALTERNATIVIDADE.....210
- *TABELAS RESUMO – CONFLITO APARENTE DE NORMAS..... 211*

CAPÍTULO 6

EFICÁCIA DE SENTENÇA ESTRANGEIRA

- 1. HOMOLOGAÇÃO DE SENTENÇA ESTRANGEIRA.....213
- 2. HIPÓTESES DE HOMOLOGAÇÃO.....214
 - 2.1. Obrigação de reparar o dano, res-tituições e outros efeitos civis.....214
 - 2.2. Imposição de medida de segurança.214
 - 2.3. Transferência da execução da pena.214
- *TABELAS RESUMO – HOMOLOGAÇÃO DE SENTENÇA ESTRANGEIRA..... 216*

CAPÍTULO 7

CONTAGEM DE PRAZO E FRAÇÕES DA PENA

- 1. CONTAGEM DE PRAZO.....218
- 2. FRAÇÕES NÃO COMPUTÁVEIS DA PENA..219
- *TABELAS RESUMO – CONTAGEM DE PRAZO E FRAÇÕES DA PENA..... 220*

PARTE III TEORIA GERAL DO CRIME

CAPÍTULO 1

INTRODUÇÃO À TEORIA GERAL DO CRIME

- 1. CONCEITO DE CRIME.....223
- 2. CRIMINALIZAÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.....225
- 3. SUJEITOS ATIVO E PASSIVO DO CRIME...225
 - 3.1. Sujeito ativo.....225
 - 3.2. Sujeito passivo.....227
 - 3.2.1. Conceito e espécies.....227
 - 3.2.2. Vitimização primária, se-cundária e terciária.....229
- 4. OBJETOS JURÍDICO E MATERIAL DO CRIME.....230
- 5. DISTINÇÃO ENTRE CRIME E CONTRAVENÇÃO PENAL.....231

- *TABELA – DIFERENÇAS ENTRE CRIMES E CONTRAVENÇÕES PENAIS..... 232*
 - 5.1. Crítica às contravenções penais.....233
 - 5.2. Considerações sobre o artigo 28 da Lei de Drogas.....233
- *TABELAS RESUMO – INTRODUÇÃO À TEORIA GERAL DO CRIME..... 235*

CAPÍTULO 2

CLASSIFICAÇÃO DOS CRIMES

- 1. INTRODUÇÃO.....238
- 2. PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DOUTRINÁRIAS.....238
 - 2.1. Crime comum, próprio e de mão própria.....238
 - 2.2. Crime instantâneo, permanente e instantâneo de efeitos permanentes239
 - 2.3. Crime comissivo, omissivo, omis-sivo impróprio e comissivo impró-prio.....239
 - 2.4. Crime mono-ofensivo e pluriofen-sivo.....240
 - 2.5. Crime de subjetividade passiva única e de dupla subjetividade passiva.....240
 - 2.6. Crime de dano e de perigo.....240
 - 2.7. Crime unissubjetivo e plurissubje-tivo.....242
 - 2.8. Crime simples e complexo.....242
 - 2.9. Crime progressivo (de passagem) e progressão criminosa.....243
 - 2.10. Crime habitual.....243
 - 2.11. Crime material, formal e de mera conduta.....243
 - 2.12. Crime unissubsistente e pluris-subsistente.....244
 - 2.13. Crime de forma livre e de forma vinculada.....244
 - 2.14. Crime vago, multivitimário ou de vítimas difusas.....244
 - 2.15. Crime remetido.....244
 - 2.16. Crime condicionado.....244
 - 2.17. Crime de atentado ou de em-preendimento.....244
 - 2.18. Crime militar próprio e impróprio.....245
 - 2.19. Crime político e comum.....245

- TABELAS RESUMO – CLASSIFICAÇÃO DOS CRIMES 254

CAPÍTULO 3

FATO TÍPICO: CONDOTA

1.	INTRODUÇÃO	260
2.	CONDUTA	260
2.1.	Teoria causalista	260
2.1.1.	Críticas.....	261
2.2.	Teoria neokantista	261
2.2.1.	Críticas.....	261
2.3.	Teoria finalista	262
2.3.1.	Críticas.....	262
2.4.	Teoria finalista bipartite, brasileira ou dissidente.....	263
2.4.1.	Críticas.....	263
2.5.	Teoria social	263
2.5.1.	Crítica.....	264
2.6.	Funcionalismo penal.....	264

2.6.1.	Funcionalismo teleológico, moderado, dualístico ou da política criminal.....	264
2.6.1.1.	Críticas.....	265
2.6.2.	Funcionalismo radical, sistêmico ou monista	265
2.6.2.1.	Críticas.....	266
2.7.	Teoria da ação significativa.....	266
2.8.	Teoria adotada pelo Código Penal ...	266
2.9.	Ausência de conduta	267
•	TABELAS RESUMO – FATO TÍPICO: CONDOTA	268

CAPÍTULO 4

FATO TÍPICO: DOLO E CULPA

1.	DOLO.....	270
1.1.	Teorias do dolo	270
1.2.	Elementos do dolo.....	270
1.3.	Características do dolo.....	271
1.4.	Dolo normativo e dolo natural.....	272
1.5.	Espécies de dolo.....	272
1.5.1.	Dolo direto e indireto	272
1.5.2.	Dolo de 1º grau e dolo de 2º grau (dolo de consequências necessárias ou de efeitos colaterais)	273
1.5.3.	Dolo de 3º grau.....	274
1.5.4.	Dolo cumulativo.....	274
1.5.5.	Dolo de dano e dolo de perigo.....	274
1.5.6.	Dolo genérico e dolo específico	275
1.5.7.	Dolo presumido (in re ipsa)	275
1.5.8.	Dolo geral ou erro sucessivo.....	275
1.5.9.	Dolo de ímpeto (repentino) e dolo premeditado (refletido)	275
1.5.10.	Dolo abandonado	275
1.5.11.	Dolo global ou unitário.....	275
2.	CULPA.....	275
2.1.	Conceito	275
2.1.1.	Elementos	276
2.2.	Modalidades de culpa	277
2.3.	Culpa consciente e inconsciente.....	277

2.4.	Culpa própria e culpa imprópria (culpa por extensão, por equiparação ou por assimilação)	279
2.5.	Graus de culpa	280
2.6.	Compensação de culpas	280
2.7.	Concorrência de culpas ou coautoria sem previsão ou coautoria sem consciência.....	280
2.8.	Culpa presumida.....	280
2.9.	Exclusão da culpa.....	280
3.	CRIME PRETERDOLOSO OU PRETERINTENCIONAL	281
3.1.	Conceito	281
3.2.	Elementos do crime preterdoloso	281
4.	CRIMES QUALIFICADOS PELO RESULTADO	281
5.	ERRO DE TIPO	283
•	TABELAS RESUMO – FATO TÍPICO: DOLO E CULPA	283

CAPÍTULO 5

FATO TÍPICO: RESULTADO

1.	CONCEITO E PREVISÃO LEGAL.....	287
2.	ESPÉCIES	287
•	TABELAS RESUMO – RESULTADO	288

CAPÍTULO 6

FATO TÍPICO: NEXO CAUSAL

1.	CONCEITO	289
2.	TEORIAS DO NEXO CAUSAL.....	289
2.1.	Teoria da equivalência dos antecedentes (teoria da equivalência das condições, teoria da condição simples, teoria da condição generalizadora ou teoria da <i>conditio sine qua non</i>)	289
2.2.	Teoria da causalidade adequada (ou teoria da condição qualificada ou individualizadora)	291
2.3.	Teoria da imputação objetiva.....	293
2.3.1.	Imputação objetiva na visão de Günther Jakobs	295
2.3.2.	Méritos e críticas	296
3.	CONCAUSAS.....	297

3.1.	Causas absolutamente dependentes	297
3.2.	Causas absolutamente independentes	297
3.3.	Causas relativamente independentes	297
4.	NEXO CAUSAL NOS CRIMES OMISSIVOS PRÓPRIOS E IMPRÓPRIOS	300
4.1.	Crimes omissivos próprios ou puros	300
4.2.	Crimes omissivos impróprios (co-omissivos por omissão ou espúrios)	301
5.	DUPLA CAUSALIDADE	302
6.	ERRO SOBRE O NEXO CAUSAL (ABERRATIO CAUSAE)	302
•	<i>TABELAS RESUMO – NEXO CAUSAL</i>	303
•	<i>TABELAS RESUMO – CONCAUSAS</i>	304
•	<i>TABELA RESUMO – CRIMES OMISSIVOS PRÓPRIOS E IMPRÓPRIOS</i>	304

CAPÍTULO 7

FATO TÍPICO: TIPICIDADE E TIPO PENAL

1.	TIPICIDADE	305
1.1.	Conceito	305
1.2.	Tipicidade conglobante	305
1.3.	Tipicidade direta/imediata e indireta/mediata	306
1.4.	Excludentes de tipicidade	306
2.	TIPO PENAL	306
2.1.	Conceito	306
2.2.	Panorama histórico	307
2.3.	Espécies	307
2.4.	Estrutura	307
2.5.	Elementos do tipo	308
3.	MODALIDADES	308
3.1.	Tipo simples e tipo misto	308
3.2.	Tipo básico e tipo derivado	309
3.3.	Tipo fechado e aberto	309
3.4.	Tipo congruente/simétrico e incongruente/assimétrico	309
3.5.	Tipo normal e tipo anormal	310
3.6.	Tipo de injusto (ou tipo-total de injusto)	310
•	<i>TABELAS RESUMO – TIPICIDADE</i>	310
•	<i>TABELAS RESUMO – TIPO PENAL</i>	311

CAPÍTULO 8

ANTI JURIDICIDADE (ILICITUDE)

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	313
2.	ANTI JURIDICIDADE FORMAL E ANTI JURIDICIDADE MATERIAL	313
3.	INJUSTO E ANTI JURIDICIDADE	314
4.	ANTI JURIDICIDADE GENÉRICA E ESPECÍFICA	314
5.	RELAÇÃO ENTRE TIPICIDADE E ANTI JURIDICIDADE	314
6.	CAUSAS DE EXCLUSÃO DA ANTI JURIDICIDADE (DESCRIMINANTES OU JUSTIFICANTES)	314
6.1.	Estado de necessidade	316
6.1.1.	Conceito	316
6.1.2.	Teorias	316
6.1.3.	Espécies	317
6.1.4.	Requisitos	317
6.2.	Legítima defesa	319
6.2.1.	Conceito	319
6.2.2.	Requisitos	320
6.2.3.	Legítima defesa de terceiro por agente de segurança pública (p. único)	324
6.2.4.	Legítima defesa subjetiva	324
6.2.5.	Legítima defesa putativa	324
6.2.6.	Legítima defesa recíproca (legítima defesa x legítima defesa)	324
6.2.7.	Hipóteses inadmissíveis	324
6.2.8.	Hipóteses admissíveis	325
6.2.8.1.	Legítima defesa sucessiva	325
6.2.8.2.	Legítima defesa real x legítima defesa putativa	325
6.2.8.3.	Legítima defesa putativa x legítima defesa putativa	325
6.2.8.4.	Legítima defesa real x legítima defesa subjetiva	325
6.2.9.	Principais diferenças entre estado de necessidade e legítima defesa	325
6.2.10.	<i>Ticking bomb scenario theory</i>	325
6.3.	Estrito cumprimento de dever legal	326

6.4.	Exercício regular de direito.....	327	4.1.	Teoria psicológica (causalista).....	341
6.4.1.	Conceito.....	327	4.2.	Teoria psicológico-normativa (neokantista).....	342
6.4.2.	Lesões em práticas esportivas.....	328	4.3.	Teoria normativa pura (finalista).....	342
6.4.3.	Relações sexuais no âmbito do matrimônio.....	328	4.3.1.	Teoria limitada da culpabilidade.....	343
6.4.4.	Intervenções médicas ou cirúrgicas.....	328	4.4.	Teoria funcional.....	343
6.4.5.	Trote acadêmico.....	329	4.4.1.	Culpabilidade na ótica de Claus Roxin.....	343
6.4.6.	Ofendículos.....	329	4.4.2.	Culpabilidade na ótica de Günther Jakobs.....	344
6.4.7.	Principais diferenças entre estrito cumprimento de dever legal e exercício regular de direito.....	329	4.4.2.1.	Tipo positivo e tipo negativo de culpabilidade.....	344
6.5.	Consentimento do ofendido.....	330	5.	COCULPABILIDADE	344
6.5.1.	Conceito.....	330	6.	CAUSAS DE EXCLUSÃO DA CULPABILIDADE (EXCULPANTES OU DIRIMENTES).....	345
6.5.2.	Requisitos.....	330	•	<i>TABELAS RESUMO – CULPABILIDADE</i>	346
6.6.	Excesso nas causas de exclusão da antijuridicidade.....	331	•	<i>TEORIAS DA CULPABILIDADE</i>	347
6.6.1.	Conceito.....	331			
6.6.2.	Hipóteses em que se verifica o excesso.....	331			
6.6.3.	Modalidades de excesso.....	332			
•	<i>TABELAS RESUMO – ANTIJURIDICIDADE OU ILICITUDE</i>	333			
•	<i>CAUSAS DE EXCLUSÃO DA ANTIJURIDICIDADE (DESCRIMINANTES OU JUSTIFICANTES)</i>	333			
•	<i>ESTADO DE NECESSIDADE</i>	334			
•	<i>LEGÍTIMA DEFESA</i>	335			
•	<i>ESTRITO CUMPRIMENTO DE DEVER LEGAL</i>	337			
•	<i>EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO</i>	337			
•	<i>CONSENTIMENTO DO OFENDIDO</i>	338			
•	<i>EXCESSO NAS CAUSAS DE EXCLUSÃO DA ANTIJURIDICIDADE</i>	339			

CAPÍTULO 9

CULPABILIDADE

1.	CONCEITO.....	340
2.	CULPABILIDADE FORMAL E MATERIAL.....	341
3.	CULPABILIDADE EM RAZÃO DO FATO.....	341
4.	TEORIAS DA CULPABILIDADE.....	341

CAPÍTULO 10

CULPABILIDADE: IMPUTABILIDADE

1.	PREVISÃO LEGAL.....	349
2.	CONCEITO.....	349
3.	MOMENTO PARA DETERMINAÇÃO DA INIMPUTABILIDADE.....	349
4.	SISTEMAS OU CRITÉRIOS DE IDENTIFICAÇÃO DA IMPUTABILIDADE.....	350
5.	CAUSAS QUE EXCLUEM A IMPUTABILIDADE (GERAM INIMPUTABILIDADE).....	351
5.1.	Doença mental, desenvolvimento mental incompleto ou retardado.....	351
5.2.	Menoridade.....	352
5.2.1.	Superveniência da maioridade nos crimes permanentes.....	353
5.3.	Embriaguez completa acidental.....	353
5.3.1.	Conceito de embriaguez.....	353
5.3.2.	Fases da embriaguez.....	353
5.3.3.	Espécies.....	354
5.3.3.1.	Quanto à intensidade.....	354
5.3.3.2.	Quanto à origem.....	354

5.3.4. Teoria da <i>actio libera in causa</i>	355
6. CAUSAS QUE NÃO EXCLUEM A IMPUTABILIDADE.....	356
6.1. Emoção e paixão.....	356
6.2. Semi-imputabilidade.....	357
• TABELAS RESUMO – IMPUTABILIDADE..	357
• CAUSAS QUE NÃO EXCLUEM A IMPUTABILIDADE.....	359

CAPÍTULO 11

CULPABILIDADE: POTENCIAL CONSCIÊNCIA DA ILICITUDE

1. CONCEITO	360
2. PANORAMA HISTÓRICO	361
3. CRITÉRIOS DE DETERMINAÇÃO DA CONSCIÊNCIA DA ILICITUDE	361
4. CAUSA EXCLUDENTE DA POTENCIAL CONSCIÊNCIA DA ILICITUDE: ERRO DE PROIBIÇÃO INEVITÁVEL OU ESCUSÁVEL.....	361
• TABELAS RESUMO – POTENCIAL CONSCIÊNCIA DA ILICITUDE	362
• CAUSA EXCLUDENTE DA POTENCIAL CONSCIÊNCIA DA ILICITUDE	363

CAPÍTULO 12

CULPABILIDADE: EXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA

1. CONCEITO	364
2. CAUSAS QUE EXCLUEM A EXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA...	365
2.1. Coação moral irresistível.....	365
2.1.1. Conceito.....	365
2.1.2. Requisitos	365
2.1.3. Consequências.....	367
2.2. Obediência hierárquica	367
2.2.1. Conceito.....	367
2.2.2. Requisitos	367
2.2.3. Consequências.....	368
2.3. Inexigibilidade de conduta diversa (causa supralegal de exclusão da culpabilidade)	368

• TABELAS RESUMO – EXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA	369
• CAUSAS EXCLUDENTES DA EXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA...	369

CAPÍTULO 13

PANORAMA DAS TEORIAS DO CRIME

1. TEORIA CAUSALISTA, CAUSAL-NATURALISTA, TEORIA CLÁSSICA, TEORIA NATURALÍSTICA, TEORIA MECANICISTA OU SISTEMA LISZTBELING	371
2. TEORIA NEOKANTISTA	372
3. TEORIA FINALISTA	373
4. TEORIA FINALISTA BIPARTITE, BRASILEIRA OU DISSIDENTE	374
5. TEORIA SOCIAL	375
6. FUNCIONALISMO TELEOLÓGICO, MODERADO, DUALÍSTICO OU DA POLÍTICA CRIMINAL	376
7. FUNCIONALISMO RADICAL, SISTÊMICO OU MONISTA	377
8. TEORIA DA AÇÃO SIGNIFICATIVA.....	377

CAPÍTULO 14

ERRO DE TIPO

1. CONCEITO	378
2. ESPÉCIES (ERRO DE TIPO ESSENCIAL X ERRO DE TIPO ACIDENTAL)	378
2.1. Erro de tipo essencial.....	378
2.2. Erro de tipo inevitável x erro de tipo evitável	378
2.3. Erro de tipo espontâneo x erro de tipo determinado por terceiro	379
2.4. Erro de tipo acidental.....	380
2.4.1. Erro quanto ao objeto (<i>error in objecto</i>)	381
2.4.2. Erro quanto à pessoa (<i>error in persona</i>).....	381
2.4.3. Erro na execução (<i>aberratio ictus</i>).....	382
2.4.4. Erro quanto ao nexo causal (<i>aberratio causae</i>).....	384

2.4.5.	Resultado diverso do pretendido (<i>aberratio criminis</i> ou <i>aberratio delicti</i>)	385
2.4.6.	Erro de tipo quanto às qualificadoras.....	385
3.	ERRO DE TIPO ESSENCIAL X DELITO PUTATIVO POR ERRO DE TIPO	386
4.	COMPETÊNCIA	386
•	TABELAS RESUMO – ERRO DE TIPO	387

CAPÍTULO 15

ERRO DE PROIBIÇÃO

1.	CONCEITO	389
2.	ERRO DE PROIBIÇÃO INEVITÁVEL X ERRO DE PROIBIÇÃO EVITÁVEL.....	389
3.	DISTINÇÃO ENTRE ERRO DE TIPO E ERRO DE PROIBIÇÃO	389
4.	ERRO SOBRE ELEMENTO NORMATIVO....	390
5.	ERRO DE PROIBIÇÃO E DESCONHECIMENTO DA LEI	391
6.	ESPÉCIES DE ERRO DE PROIBIÇÃO.....	392
7.	DESCRIMINANTES PUTATIVAS	392
8.	ERRO DE PROIBIÇÃO X DELITO PUTATIVO POR ERRO DE PROIBIÇÃO.....	394
•	TABELAS RESUMO – ERRO DE PROIBIÇÃO.....	394

CAPÍTULO 16

CONSUMAÇÃO E TENTATIVA

1.	ITER CRIMINIS.....	397
1.1.	Fase interna (cogitação)	397
1.2.	Fase externa.....	397
1.2.1.	Preparação	397
1.2.2.	Execução	397
1.2.3.	Consumação.....	400
1.2.4.	Crime exaurido	401
2.	TENTATIVA	401
2.1.	Considerações gerais.....	401
2.2.	Elementos da tentativa.....	402
2.3.	Teorias fundamentadoras da punição da tentativa	402
2.3.1.	Teoria adotada pelo Código Penal	403

2.4.	Crítico para diminuição de pena.....	403
2.5.	Crimes que não admitem tentativa..	403
2.6.	Crimes punidos somente na forma tentada	404
2.7.	Tentativa e dolo eventual	405
2.8.	Tentativa e crime de ímpeto.....	405
2.9.	Nomenclatura e classificação	405
2.9.1.	Tentativa branca (incruenta) x tentativa vermelha (cruenta).....	405
2.9.2.	Tentativa perfeita (acabada, frustrada ou crime falho) x tentativa imperfeita (inacabada ou tentativa propriamente dita)	405
2.9.3.	Tentativa inidônea, impossível, inútil, inadequada, quase-crime ou crime oco...	406
2.9.4.	Tentativa supersticiosa ou irreal	406
2.9.5.	Tentativa falha.....	406
3.	DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA E ARREPENDIMENTO EFICAZ	406
3.1.	Considerações gerais.....	406
3.2.	Desistência voluntária	406
3.2.1.	Conceito.....	406
3.2.2.	Requisitos	407
3.2.3.	Natureza jurídica	407
3.3.	Arrependimento eficaz	408
3.3.1.	Conceito.....	408
3.3.2.	Requisitos	408
3.3.3.	Natureza jurídica	409
3.3.4.	Comunicabilidade da desistência voluntária e do arrependimento eficaz.....	409
4.	ARREPENDIMENTO POSTERIOR	410
4.1.	Conceito	410
4.2.	Requisitos	410
4.3.	Natureza jurídica	412
4.4.	Situações especiais.....	412
5.	CRIME IMPOSSÍVEL	414
5.1.	Conceito	414
5.2.	Teorias sobre o crime impossível.....	414
5.3.	Espécies	415

5.3.1. Crime impossível por absoluta impropriedade do objeto	415	5.2. Teorias de acessoriedade (punição do partícipe)	433
5.3.2. Crime impossível por absoluta ineficácia do meio	415	5.3. Participação em cadeia, participação de participação ou participação mediata	435
5.4. Momento de avaliação da idoneidade do meio ou do objeto	416	5.4. Participação sucessiva	435
5.5. Crime impossível e crime putativo	416	5.5. Participação por omissão em crime comissivo	435
5.5.1. Flagrante provocado ou preparado x flagrante es- perado	416	5.6. Participação negativa, conivência, concurso absolutamente negativo ou crime silente	435
• <i>TABELAS RESUMO – CONSUMAÇÃO E TENTATIVA</i>	417	5.7. Participação dolosa em crime culposo e participação culposa em crime doloso	435
• <i>ITER CRIMINIS</i>	417	6. PUNIÇÃO DO AUTOR E DO PARTÍCIPE	435
• <i>TENTATIVA</i>	419	7. PARTICIPAÇÃO DE MENOR IMPORTÂNCIA	436
• <i>DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA, ARREPENDIMENTO EFICAZ E ARREPENDIMENTO POSTERIOR</i>	421	8. COOPERAÇÃO DOLOSAMENTE DISTINTA (PARTICIPAÇÃO EM CRIME MENOS GRAVE)	436
• <i>CRIME IMPOSSÍVEL</i>	422	9. CIRCUNSTÂNCIAS INCOMUNICÁVEIS	437
CAPÍTULO 17		10. CASOS DE IMPUNIBILIDADE	438
CONCURSO DE PESSOAS		11. COAUTORIA E PARTICIPAÇÃO EM CRIME CULPOSO	439
1. CONCEITO	424	12. COAUTORIA E PARTICIPAÇÃO NOS CRIMES OMISSIVOS	439
2. REQUISITOS	424	13. CONCURSO DE AGENTES NO CRIME DE INFANTICÍDIO	440
3. TEORIAS SOBRE O CONCURSO DE PESSOAS	425	• <i>TABELAS RESUMO – CONCURSO DE PESSOAS</i>	440
3.1. Teoria monista (monística, unitária ou igualitária)	425		
3.2. Teoria pluralista (culpabilidade do delito distinto, autonomia da culpabilidade)	425		
3.3. Teoria dualista	426		
4. AUTORIA	426		
4.1. Teorias	426		
4.2. Autoria mediata	428		
4.3. Autoria colateral e autoria incerta	431		
4.4. Autoria de reserva	431		
4.5. Autoria por convicção	431		
4.6. Multidão delinquente	431		
4.7. Coautoria	432		
4.7.1. Coautoria sucessiva	432		
5. PARTICIPAÇÃO	432		
5.1. Conceito	432		

PARTE IV TEORIA GERAL DA PENA

CAPÍTULO 1 ASPECTOS GERAIS

1. CONCEITO DE PENA	447
2. FINALIDADES DA PENA	447
2.1. Teorias absolutas (retributivas)	447
2.2. Teorias relativas (preventivas ou utilitárias)	448
2.3. Teorias ecléticas, mistas, unificadoras ou unitárias	448
2.4. Finalidades da pena na doutrina	450

2.4.1.	Garantismo (Luigi Ferrajoli).....	450
2.4.2.	Teoria unificadora dialéti- ca (Roxin)	450
2.5.	Teoria agnóstica ou negativa (Za- ffaroni)	451
3.	FUNDAMENTOS DA PENA.....	451
4.	PRINCÍPIOS RELACIONADOS À PENA.....	451
5.	PENAS PERMITIDAS	452
6.	PENAS PROIBIDAS.....	453
7.	COMINAÇÃO DAS PENAS.....	454
•	<i>TABELAS RESUMO – TEORIA GERAL DA PENA (ASPECTOS GERAIS).....</i>	<i>455</i>
•	<i>FINALIDADES DA PENA.....</i>	<i>455</i>
•	<i>FINALIDADES DA PENA NA DOCTRINA..</i>	<i>456</i>

CAPÍTULO 2

PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE

1.	CONCEITO	459
2.	BREVE HISTÓRIA DA PENA DE PRISÃO ..	459
2.1.	Sistemas penitenciários.....	460
3.	REGRAS DE BANGKOK E REGRAS DE MANDELA	462
4.	MODALIDADES DE PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE.....	463
5.	REGIMES PENITENCIÁRIOS	464
5.1.	Regime fechado	464
5.2.	Regime semiaberto	465
5.3.	Regime aberto.....	466
5.4.	Regras especiais para mulheres	468
5.5.	Regime de cumprimento de pena do índio	469
6.	CRISE DA PENA DE PRISÃO	469
6.1.	Considerações gerais.....	469
6.2.	Brasil.....	470
6.2.1.	<i>Estado de coisas inconsti- tucional.....</i>	<i>471</i>
•	<i>TABELAS RESUMO – PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE.....</i>	<i>472</i>

CAPÍTULO 3

APLICAÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE

1.	PRIMEIRA FASE DA DOSIMETRIA DA PENA (FIXAÇÃO DA PENA- BASE CONSIDERANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS).....	476
1.1.	Considerações gerais.....	476
1.2.	Análise das circunstâncias judiciais	478
1.2.1.	Culpabilidade	478
1.2.2.	Antecedentes	479
1.2.3.	Conduta social	482
1.2.4.	Personalidade do agente	483
1.2.5.	Motivos do crime	483
1.2.6.	Circunstâncias do crime	483
1.2.7.	Consequências do crime.....	484
1.2.8.	Comportamento da vítima ..	484
1.3.	Leis especiais	484
1.4.	Jurisprudência em teses: apli- cação da pena – circunstâncias judiciais	484
1.5.	Praticando a dosimetria da pena privativa de liberdade (1ª fase).....	485
2.	SEGUNDA FASE DA DOSIMETRIA DA PENA (FIXAÇÃO DA PENA INTERMEDIÁRIA CONSIDERANDO AGRAVANTES E ATENUANTES)	486
2.1.	Considerações gerais.....	486
2.2.	Análise das agravantes genéricas ...	487
2.2.1.	Reincidência (art. 61, inci- so I).....	488
2.2.1.1.	Conceito e requisitos.....	488
2.2.1.2.	Efeitos da reincidência	490
2.2.1.3.	Reincidência na Lei das Contravenções Penais (Decreto-lei 3.688/41)	491
2.2.1.4.	Crimes militares próprios e políticos	491
2.2.1.5.	Espécies de reincidência..	492
2.2.1.6.	Natureza jurídica da reincidência	493
2.2.1.7.	Prova da reincidência	493
2.2.1.8.	Reincidente, primário, tecnicamente primário e multirreincidente.....	493
2.2.1.9.	Reincidência e acordo de não persecução penal.	493
2.2.2.	Ter o agente cometido o crime (art. 61, inciso II)	493

2.2.2.1.	Por motivo fútil ou torpe (alínea a) 493	2.2.2.11.	Em estado de embriaguez preordenada (alínea l) 496
2.2.2.2.	Para facilitar ou assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime (alínea b) 493	2.2.2.12.	Nas dependências de instituição de ensino (alínea m) 497
2.2.2.3.	À traição, de emboscada, ou mediante dissimulação, ou outro recurso que dificultou ou tornou impossível a defesa do ofendido (alínea c) 494	2.2.3.	Agravantes no concurso de pessoas (art. 62) 497
2.2.2.4.	Com emprego de veneno, fogo, explosivo, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que podia resultar perigo comum (alínea d) 494	2.2.3.1.	Promove, ou organiza a cooperação no crime ou dirige a atividade dos demais agentes (inciso I) 497
2.2.2.5.	Contra ascendente, descendente, irmão ou cônjuge (alínea e) 494	2.2.3.2.	Coage ou induz outrem à execução material do crime (inciso II) 497
2.2.2.6.	Com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade, ou com violência contra a mulher na forma da lei específica (alínea f) 494	2.2.3.3.	Instiga ou determina a cometer o crime alguém sujeito à sua autoridade ou não-punível em virtude de condição ou qualidade pessoal (inciso III) 498
2.2.2.7.	Com abuso de poder ou violação de dever inerente a cargo, ofício, ministério ou profissão (alínea g) 495	2.2.3.4.	Executa o crime, ou nele participa, mediante paga ou promessa de recompensa (inciso IV) 498
2.2.2.8.	Contra criança, maior de 60 anos, enfermo ou mulher grávida (alínea h) 495	2.3.	Análise das atenuantes genéricas (art. 65) 498
2.2.2.9.	Quando o ofendido estava sob a imediata proteção da autoridade (alínea i) 496	2.3.1.	Ser o agente menor de 21 anos na data do fato, ou maior de 70 anos na data da sentença, salvo se o crime envolver violência sexual contra a mulher (inciso I) 498
2.2.2.10.	Em ocasião de incêndio, naufrágio, inundação ou qualquer calamidade pública, ou de desgraça particular do ofendido (alínea j) 496	2.3.2.	Desconhecimento da lei (inciso II) 499
		2.3.3.	Ter o agente (inciso III) 500
		2.3.3.1.	Cometido o crime por motivo de relevante valor social ou moral (alínea a) 500
		2.3.3.2.	Procurado, por sua espontânea vontade e com eficiência, logo após o crime, evitar-lhe ou minorar-lhe as consequências, ou ter, antes do julgamento, reparado o dano (alínea b) 500

2.3.3.3.	Cometido o crime sob coação a que podia resistir, ou em cumprimento de ordem de autoridade superior, ou sob a influência de violenta emoção, provocada por ato injusto da vítima (alínea c)	501	4.3.	Pena de detenção ou prisão simples.....	511
2.3.3.4.	Confessado espontaneamente, perante a autoridade, a autoria do crime (alínea d).....	501	4.4.	Detração.....	513
2.3.3.5.	Cometido o crime sob a influência de multidão em tumulto, se não o provocou (alínea e).....	503	4.5.	Fixação do regime em caso de aplicação simultânea de reclusão e detenção	513
2.3.4.	Atenuante inominada (art. 66)	503	• TABELAS RESUMO – APLICAÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE		514
2.4.	Concurso de circunstâncias agravantes e atenuantes	503	CAPÍTULO 4		
2.5.	Leis especiais	504	EXECUÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE		
2.6.	Jurisprudência em teses: aplicação da pena – agravantes e atenuantes.....	505	1.	INTRODUÇÃO	523
2.7.	Praticando a dosimetria da pena – 2ª fase.....	505	2.	OBJETIVOS DA EXECUÇÃO	523
3.	3ª FASE (FIXAÇÃO DA PENA DEFINITIVA CONSIDERANDO CAUSAS DE AUMENTO E DIMINUIÇÃO)	506	3.	COMPETÊNCIA PARA EXECUÇÃO PENAL.....	523
3.1.	Considerações gerais.....	506	4.	TRANSFERÊNCIA E INCLUSÃO DE PRESOS EM ESTABELECIMENTOS PENAIS FEDERAIS DE SEGURANÇA MÁXIMA	524
3.2.	Concurso de causas de aumento ou de diminuição	506	5.	IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL GENÉTICO	525
3.3.	Critérios para aplicação das causas de aumento e de diminuição.....	506	6.	DIREITOS DO PRESO.....	528
3.4.	Praticando a dosimetria da pena – 3ª fase.....	507	6.1.	Considerações sobre a revista íntima	529
3.5.	Observações gerais.....	507	7.	TRANSFERÊNCIA DE PRESO EM RAZÃO DE AMEAÇA OU VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER OU SEUS FAMILIARES DURANTE O CUMPRIMENTO DA PENA	530
3.6.	Leis especiais	509	8.	DEVERES DO PRESO.....	530
3.7.	Praticando a dosimetria da pena – todas as fases	509	9.	SEPARAÇÃO DOS PRESOS.....	531
4.	FIXAÇÃO DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE.....	510	10.	INÍCIO DA EXECUÇÃO.....	531
4.1.	Critérios para fixação do regime inicial.....	510	10.1.	Pressuposto.....	531
4.2.	Pena de reclusão	510	10.2.	Guia de recolhimento e prisão do sentenciado.....	531
			10.3.	Exame criminológico.....	532
			10.4.	Ordem de cumprimento das penas.....	532
			11.	EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA PENA.....	532
			11.1.	Réu preso.....	532
			11.2.	Réu solto (execução provisória decorrente de condenação em segunda instância).....	533
			12.	PROGRESSÃO DE REGIME.....	536
			12.1.	Requisitos	536
			12.1.1.	Requisito objetivo.....	536

12.1.1.1.	Antes da Lei 13.964/2019.....	536		somada ao restante da pena em execução, torne incabível o regime (art. 118, II, da LEP)	550
12.1.1.2.	Após a Lei 13.964/2019 ..	536			
12.1.1.3.	Requisito específico para crime contra a administração pública	539	13.1.3.	Transferência do regime aberto, se frustrar os fins da execução ou não pagar, podendo, a multa cumulativamente imposta (art. 118, § 1º, da LEP).....	551
12.1.2.	Requisitos subjetivos.....	540	13.1.4.	Violação dos deveres inerentes à monitoração eletrônica (art. 146-C, parágrafo único, I, da LEP)	551
12.1.2.1.	Reabilitação.....	541	13.2.	Regressão para regime mais grave que o fixado na sentença condenatória.....	552
12.1.2.2.	Requisito específico para condenado por crime sexual	542	13.3.	Admissibilidade de regressão por salto (<i>per saltum</i>)	552
12.1.2.3.	Requisito específico para condenado por integrar organização criminosa ou por crime praticado por meio de organização criminosa	543	13.4.	Regressão ou sustação cautelar de regime.....	552
12.1.3.	Requisitos especiais para progressão de regime de mulher gestante ou que for mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência.....	543	14.	EXCESSO OU DESVIO	552
12.2.	Ingresso em regime aberto.....	544	15.	LIVRAMENTO CONDICIONAL.....	553
12.3.	Progressão de regime e prática de falta grave.....	544	16.	AUTORIZAÇÕES DE SAÍDA	553
12.4.	Vedação à progressão por salto (<i>per saltum</i>)	545	16.1.	Permissão de saída.....	553
12.5.	Cálculo da progressão envolvendo execução por crimes diversos	545	16.2.	Saída temporária	553
12.6.	Progressão de regime e colaboração premiada	545	17.	PRISÃO DOMICILIAR.....	556
12.7.	Lei de migração (Lei 13.445/2017) ..	545	18.	MONITORAÇÃO ELETRÔNICA.....	557
12.8.	Falta de vagas no regime adequado.....	545	19.	REGIME DISCIPLINAR DIFERENCIADO (RDD)	558
12.9.	Inadmissibilidade de modificação, pelo juiz da execução, de regime inicial equivocadamente fixado na sentença condenatória	546	20.	REMIÇÃO	559
12.10.	Possibilidade de fiscalização por meio da monitoração eletrônica	547	20.1.	Trabalho	559
12.11.	Egresso.....	547	20.2.	Estudo.....	560
13.	REGRESSÃO DE REGIME.....	547	20.3.	Regras	561
13.1.	Hipóteses	547	20.4.	Jurisprudência em teses: remição de pena	563
13.1.1.	Praticar fato definido como crime doloso ou falta grave (art. 118, I, da LEP).....	547	21.	DETRAÇÃO	563
13.1.2.	Sofrer condenação, por crime anterior, cuja pena,		21.1.	Conceito e fundamento	563
			21.2.	Abrangência do termo “prisão provisória”	563
			21.3.	Prisão administrativa.....	563
			21.4.	Medidas de segurança.....	564
			21.5.	Medidas cautelares diversas da prisão	564
			21.6.	Detração analógica ou anômala	565
			21.6.1.	Conceito.....	565

21.6.2. Penas restritivas de direitos	565
21.6.3. Pena de multa	565
21.7. Aplicabilidade em processos distintos	566
21.8. Suspensão condicional da pena	567
22. JURISPRUDÊNCIA EM TESES: FALTA GRAVE EM EXECUÇÃO PENAL	567
23. AGRAVO EM EXECUÇÃO	569
• TABELAS RESUMO – EXECUÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE	570

CAPÍTULO 5

PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS

1. INTRODUÇÃO	579	9. IMPOSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS	589
2. REGRAS DE TÓQUIO	580	10. RECONVERSÃO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS EM PRIVATIVA DE LIBERDADE	590
3. NATUREZA JURÍDICA	580	10.1. Reversão obrigatória (descumprimento injustificado da restrição imposta)	590
4. CLASSIFICAÇÃO	580	10.2. Reversão facultativa (super-veniência de condenação a pena privativa de liberdade por outro crime)	590
5. DURAÇÃO	581	11. PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS EM ESPÉCIE	592
6. REQUISITOS PARA SUBSTITUIÇÃO	581	11.1. Prestação pecuniária	592
6.1. Requisitos objetivos	582	11.1.1. Execução	593
6.1.1. Natureza do crime	582	11.1.2. Prestação de outra natureza	593
6.1.2. Quantidade de pena aplicada	583	11.2. Perda de bens e valores	594
6.2. Requisitos subjetivos	584	11.2.1. Execução	594
6.2.1. Não ser o acusado reincidente em virtude da prática do mesmo crime doloso	584	11.3. Prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas	595
6.2.2. Suficiência da pena restritiva de direito	585	11.3.1. Execução	595
6.3. Acordo de não persecução penal	585	11.3.2. Leis especiais	595
6.4. Substituição da pena para estrangeiro	586	11.4. Interdição temporária de direitos	596
6.5. Crimes hediondos e equiparados	586	11.4.1. Proibição do exercício de cargo, função ou atividade pública, bem como de mandato eletivo	597
6.5.1. Tráfico de drogas	586	11.4.1.1. Lei de Abuso de Autoridade (Lei 13.869/2019)	597
6.5.2. Hipóteses específicas de não cabimento da substituição	587	11.4.2. Proibição do exercício de profissão, atividade ou ofício que dependam de habilitação especial, de licença ou autorização do poder público	597
6.5.2.1. Crime ou contravenção contra mulher no ambiente doméstico	587	11.4.3. Suspensão de autorização ou de habilitação para dirigir veículo	598
6.5.2.2. Crimes militares	587	11.4.4. Proibição de frequentar determinados lugares	598
7. MOMENTO DA SUBSTITUIÇÃO	588	11.4.5. Proibição de inscrever-se em concurso, avaliação ou exame públicos	599
8. REGRAS PARA SUBSTITUIÇÃO	588		
8.1. Colaboração premiada	589		

11.4.6. Execução das interdições temporárias de direitos	599	7. CONDIÇÕES	621
11.5. Limitação de fim de semana	600	8. COMPETÊNCIA	623
11.5.1. Execução	600	9. INÍCIO DO PERÍODO DE PROVA	623
• TABELAS RESUMO – PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS.....	600	10. FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES	623
CAPÍTULO 6		11. CASSAÇÃO DO <i>SURDIS</i>	623
PENA DE MULTA		12. REVOGAÇÃO DO <i>SURDIS</i>	624
1. CONCEITO	605	12.1. Revogação obrigatória	624
2. FUNDO PENITENCIÁRIO.....	605	12.2. Revogação facultativa	624
3. APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA.....	605	13. PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE PROVA.....	625
4. CORREÇÃO MONETÁRIA	606	14. TÉRMINO DO PERÍODO DE PROVA	626
5. PAGAMENTO VOLUNTÁRIO DA MULTA.....	607	15. OUTRAS QUESTÕES	627
6. EXECUÇÃO DA PENA DE MULTA	608	15.1. Crimes hediondos e equiparados.....	627
7. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DA PENA DE MULTA.....	611	15.2. <i>Sursis</i> e Lei de Drogas.....	627
8. PRESCRIÇÃO DA PENA DE MULTA.....	611	15.3. Lei Maria da Penha.....	628
9. INADMISSIBILIDADE DE <i>HABEAS CORPUS</i> CONTRA PENA DE MULTA	611	15.4. Suspensão dos direitos políticos	628
10. CUMULAÇÃO DE PENAS DE MULTA.....	611	15.5. <i>Sursis</i> a estrangeiros.....	628
11. PENA DE MULTA NOS CRIMES CONTRA AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....	612	15.6. <i>Sursis</i> sucessivos e simultâneos.....	628
12. MULTA NA LEI DE DROGAS.....	613	15.7. <i>Sursis</i> e indulto	628
13. PENA DE MULTA E LEI MARIA DA PENHA.....	613	15.8. <i>Sursis</i> e <i>habeas corpus</i>	629
14. PENA DE MULTA E ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	614	• TABELAS RESUMO – SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA	629
• TABELAS RESUMO – PENA DE MULTA	614	CAPÍTULO 8	
CAPÍTULO 7		LIVRAMENTO CONDICIONAL	
SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA (<i>SURDIS</i>)		1. PREVISÃO LEGAL.....	634
1. PREVISÃO LEGAL.....	618	2. CONCEITO	635
2. CONCEITO	619	3. NATUREZA JURÍDICA.....	635
3. NATUREZA JURÍDICA.....	619	4. COMPETÊNCIA	635
4. SISTEMAS.....	619	5. REQUISITOS.....	635
5. ESPÉCIES	620	5.1. Requisitos objetivos.....	636
6. REQUISITOS.....	620	5.2. Requisitos subjetivos	639
6.1. Requisitos objetivos.....	620	5.3. Requisito específico para condenado por integrar organização criminosa ou por crime praticado por meio de organização criminosa	640
6.2. Requisitos subjetivos	621	6. VEDAÇÃO AO LIVRAMENTO CONDICIONAL.....	641
		7. CONDIÇÕES	641
		7.1. Obrigatórias ou legais.....	641
		7.2. Facultativas ou judiciais.....	642

8. INÍCIO E EXECUÇÃO.....	642
9. REVOGAÇÃO DO LIVRAMENTO CONDICIONAL.....	643
9.1. Revogação obrigatória.....	643
9.2. Revogação facultativa.....	644
10. SUSPENSÃO DO LIVRAMENTO CONDICIONAL.....	645
11. PRORROGAÇÃO DO LIVRAMENTO CONDICIONAL.....	646
12. EXTINÇÃO DA PENA.....	647
13. OUTRAS QUESTÕES.....	647
13.1. Livramento condicional cautelar.....	647
13.2. Livramento condicional a estran- geiros.....	648
13.3. Livramento condicional e <i>habeas</i> <i>corpus</i>	648
• TABELAS RESUMO – LIVRAMENTO CONDICIONAL.....	648

CAPÍTULO 9

CONCURSO DE CRIMES

1. CONCEITO.....	654
2. SISTEMAS DE APLICAÇÃO DE PENA.....	654
3. CONCURSO MATERIAL (OU REAL).....	654
3.1. Conceito e requisitos.....	654
3.2. Espécies.....	655
3.3. Regra para fixação da pena.....	655
3.4. Aplicação cumulativa de reclusão e detenção.....	655
3.5. Cumulação de pena privativa de liberdade com pena restritiva de direitos.....	655
3.6. Cumprimento simultâneo ou su- cessivo de penas restritivas de direitos.....	656
4. CONCURSO FORMAL (OU IDEAL).....	656
4.1. Conceito e requisitos.....	656
4.2. Espécies.....	656
4.2.1. Homogêneo ou heterogêneo.....	656
4.2.2. Próprio (perfeito ou nor- mal) ou impróprio (imper- feito ou anormal).....	656

4.2.2.1. Concurso formal próprio, perfeito ou normal.....	656
4.2.2.2. Concurso formal impróprio, imperfeito ou anormal.....	657
4.3. Jurisprudência em teses: concur- so formal.....	658
5. CRIME CONTINUADO.....	659
5.1. Conceito e requisitos.....	659
5.2. Natureza jurídica.....	660
5.3. Regra para fixação da pena.....	660
5.4. Crime continuado específico.....	661
5.5. Crime continuado e sucessão de leis no tempo.....	662
5.6. Crime continuado e suspensão condicional do processo.....	662
5.7. Crime continuado e criminoso profissional ou habitual.....	662
5.8. Distinção entre crime continuado e crime habitual.....	662
5.9. Jurisprudência em teses: crime continuado.....	663
6. OBSERVAÇÕES GERAIS.....	664
6.1. Pena de multa.....	664
6.2. Prescrição e concurso de crimes.....	664
6.3. Concurso de crimes moderado ou limitado.....	664
6.4. Concorrência de concurso de cri- mes ou concurso de concurso de crimes.....	664
6.5. Concurso de crimes e Juizado Es- pecial Criminal.....	665
6.6. Concurso de crimes e contraven- ções penais.....	665
6.7. Concurso de crimes na execução penal.....	665
• TABELAS RESUMO – CONCURSO DE CRIMES.....	666

CAPÍTULO 10

LIMITE DAS PENAS

1. REGRAS GERAIS.....	669
2. CONDENAÇÃO POR FATO POSTERIOR E NOVA UNIFICAÇÃO.....	671
3. FUGA DO ESTABELECIMENTO PENAL.....	671

• **TABELAS RESUMO – LIMITE DAS PENAS** 672

CAPÍTULO 11

EFEITOS DA CONDENAÇÃO

1. INTRODUÇÃO	673
2. EFEITOS PENAIIS E EXTRAPENAIIS DA CONDENAÇÃO	673
3. EFEITOS EXTRAPENAIIS GENÉRICOS (AUTOMÁTICOS, DISPENSAM MOTIVAÇÃO)	675
3.1. Tornar certa a obrigação de indenizar o dano causado pelo crime (art. 91, I)	675
3.2. Confisco dos instrumentos, bem como do produto ou proveito do crime (art. 91, II)	676
3.2.1. Confisco de bens ou valores equivalentes ao produto ou proveito do crime (art. 91, §§ 1º e 2º)	676
4. EFEITOS EXTRAPENAIIS ESPECÍFICOS (NÃO AUTOMÁTICOS, EXIGEM MOTIVAÇÃO)	677
4.1. Confisco de bens correspondentes à diferença entre o valor do patrimônio do condenado e aquele que seja compatível com o seu rendimento lícito (art. 91-A, <i>caput</i> a § 4º)	677
4.2. Perda de cargo, função pública ou mandato eletivo (art. 92, I)	678
4.2.1. Perda de mandato eletivo de deputados federais e senadores	680
4.3. Incapacidade para o exercício do pátrio poder, tutela ou curatela (art. 92, II)	681
4.4. Inabilitação para dirigir veículo (art. 92, III)	682
5. EFEITOS DA CONDENAÇÃO POR CRIME PRATICADO CONTRA A MULHER POR RAZÕES DA CONDIÇÃO DO SEXO FEMININO	682
6. EFEITOS DA CONDENAÇÃO PREVISTOS EM OUTROS DISPOSITIVOS	684
• TABELAS RESUMO – EFEITOS DA CONDENAÇÃO	686

CAPÍTULO 12

REABILITAÇÃO

1. CONCEITO	690
2. FINALIDADE	690
2.1. Assegurar ao condenado o sigilo dos registros sobre o processo e a condenação	690
2.2. Suspender os efeitos extrapenais específicos da condenação (art. 92 do CP)	691
3. REQUISITOS	691
3.1. Procedimento	692
• TABELAS RESUMO – REABILITAÇÃO	693

CAPÍTULO 13

MEDIDAS DE SEGURANÇA

1. PREVISÃO LEGAL	695
1.1. Código Penal	695
1.2. Lei 10.216/2001 (Lei Antimanicomial)	695
1.3. Resolução 487/2023 do Conselho Nacional de Justiça	696
2. CONCEITO	697
3. PRESSUPOSTOS	697
4. ESPÉCIES DE MEDIDA DE SEGURANÇA	698
5. DURAÇÃO DA MEDIDA DE SEGURANÇA	701
5.1. Prazo mínimo	701
5.2. Prazo máximo	701
6. INTERNAÇÃO PROVISÓRIA	702
7. EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA	703
7.1. Regras gerais	703
7.2. Detração em medida de segurança	704
7.3. Conversão do tratamento ambulatorial em internação	704
7.4. Desinternação progressiva	705
7.5. Conversão da pena em medida de segurança	706
• TABELAS RESUMO – MEDIDAS DE SEGURANÇA	707

CAPÍTULO 14

AÇÃO PENAL

1. CONCEITO	710	2. CAUSAS DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	724
2. CARACTERÍSTICAS DO DIREITO DE AÇÃO	710	2.1. Conceito	724
3. CONDIÇÕES DA AÇÃO PENAL	710	2.2. Hipóteses	724
4. CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES PENAIS	711	2.3. Distinções	725
4.1. Ação penal pública	711	2.4. Causas gerais e específicas de extinção da punibilidade	725
4.1.1. Princípios	711	2.5. Efeitos	726
4.1.2. Ação penal pública incondicionada	712	2.6. Independência das causas de extinção da punibilidade	726
4.1.3. Ação penal pública condicionada	712	2.7. Comunicabilidade das causas de extinção da punibilidade	727
4.1.3.1. Representação do ofendido ...	712	3. MORTE DO AGENTE	727
4.1.3.2. Requisição do Ministro da Justiça	713	4. ANISTIA, GRAÇA E INDULTO	729
4.2. Ação penal privada	713	4.1. Anistia	729
4.2.1. Considerações gerais	713	4.2. Graça e indulto	729
4.2.2. Princípios	713	4.2.1. Crimes hediondos e equiparados	732
4.2.3. Ação penal exclusivamente privada	714	• QUADRO COMPARATIVO – ANISTIA, GRAÇA E INDULTO	733
4.2.4. Ação penal privada pessoalíssima	714	4.3. Jurisprudência em teses: do indulto e da comutação de pena	734
4.2.5. Ação penal privada subsidiária da pública	714	5. RETROATIVIDADE DE LEI QUE NÃO MAIS CONSIDERA O FATO COMO CRIMINOSO (<i>ABOLITIO CRIMINIS</i>)	735
5. AÇÃO PENAL NOS CRIMES COMPLEXOS	715	6. PRESCRIÇÃO	735
6. AÇÃO PENAL NOS CRIMES EM ESPÉCIE	715	7. DECADÊNCIA	735
6.1. Crimes contra a pessoa (Título I da Parte Especial do Código Penal)	715	8. PEREMPÇÃO	736
6.2. Crimes contra o patrimônio (Título II da Parte Especial do Código Penal)	718	9. RENÚNCIA AO DIREITO DE QUEIXA	736
6.3. Crimes contra a propriedade imaterial (Título III da Parte Especial do Código Penal)	719	10. PERDÃO DO OFENDIDO	737
6.4. Crimes contra a dignidade sexual (Título VI da Parte Especial do Código Penal)	720	11. RETRATAÇÃO DO AGENTE	738
6.5. Crimes contra a família (Título VII da Parte Especial do Código Penal)	720	12. PERDÃO JUDICIAL	738
6.6. Crimes contra a Administração Pública (Título XI da Parte Especial do Código Penal)	720	12.1. Conceito	738
• TABELAS RESUMO – AÇÃO PENAL	720	12.2. Hipóteses legais	738
		12.3. Natureza jurídica do perdão judicial	740
		12.4. Natureza jurídica da decisão que concede o perdão judicial	740
		12.5. Incisos revogados	741
		• TABELAS RESUMO – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	741

CAPÍTULO 15

EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

1. PUNIBILIDADE	724
-----------------------	-----

CAPÍTULO 16

PRESCRIÇÃO

1. CONCEITO	746	7. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA	769
2. FUNDAMENTO	746	7.1. Conceito	769
3. NATUREZA JURÍDICA.....	746	7.2. Pressuposto.....	769
4. INFRAÇÕES IMPRESCRITÍVEIS	747	7.3. Prazos.....	769
5. ESPÉCIES DE PRESCRIÇÃO	749	7.3.1. Termo inicial	769
6. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA .751		7.4. Causas interruptivas	771
6.1. Prescrição da pretensão punitiva em abstrato ou propriamente dita.....	751	7.4.1. Incomunicabilidade das causas interruptivas da prescrição da pretensão executória.....	771
6.1.1. Conceito.....	751	7.5. Causa impeditiva	771
6.1.2. Prazo prescricional.....	751	7.6. Praticando o cálculo da prescrição da pretensão executória	772
6.1.3. Termo inicial da prescrição .754		8. PRESCRIÇÃO E CONCURSO DE CRIMES .772	
6.1.4. Causas interruptivas da prescrição	757	9. PRESCRIÇÃO DAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO.....	773
6.1.4.1. Comunicabilidade das causas interruptivas da prescrição da pretensão punitiva	760	10. PRESCRIÇÃO DA PENA DE MULTA.....	773
6.1.5. Causas impeditivas da prescrição	760	11. PRESCRIÇÃO E MEDIDA DE SEGURANÇA.....	774
6.1.6. Praticando o cálculo da prescrição da pretensão punitiva em abstrato	763	12. PRESCRIÇÃO E DETRAÇÃO	775
6.2. Prescrição da pretensão punitiva superveniente, intercorrente ou subsequente.....	764	13. PRESCRIÇÃO E ABSORÇÃO DE PENAS	776
6.2.1. Conceito e pressupostos	764	14. PRESCRIÇÃO NA LEGISLAÇÃO ESPECIAL.....	776
6.2.2. Prazos prescricionais.....	765	14.1. Lei de Drogas	776
6.2.3. Termo inicial	765	14.2. Falta grave e prescrição da falta disciplinar (execução penal).....	776
6.2.4. Praticando o cálculo da prescrição da pretensão superveniente.....	765	14.3. Estatuto da Criança e do Adolescente	777
6.3. Prescrição da pretensão punitiva retroativa.....	766	• TABELAS RESUMO – PRESCRIÇÃO	777
6.3.1. Conceito.....	766		
6.3.2. Prazos prescricionais.....	766		
6.3.3. Termo inicial	766		
6.3.4. Inaplicabilidade da prescrição retroativa entre a data do fato e o recebimento da denúncia ou queixa.....	767		
6.3.5. Praticando a prescrição da pretensão punitiva retroativa.....	768		
6.4. Prescrição virtual, projetada, antecipada, prognostical ou em perspectiva	769		

PARTE V PARTE ESPECIAL DO CÓDIGO PENAL

TÍTULO I

DOS CRIMES CONTRA A PESSOA

1. FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL	785
2. CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS	785
3. CRIMES CONTRA A VIDA.....	785
4. HOMICÍDIO (ART. 121)	785
4.1. Estrutura	786
4.2. Homicídio simples (<i>caput</i>)	788
4.2.1. Objeto jurídico	788

4.2.2.	Objeto material	788	4.4.2.5.	Para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime (inciso V).....	800
4.2.3.	Figura típica	788	4.4.2.6.	Feminicídio (qualificadora revogada pela Lei 14.994/2024).....	801
4.2.4.	Sujeito ativo	788	4.4.2.7.	Homicídio funcional (inciso VII)	801
4.2.5.	Sujeito passivo	789	4.4.2.8.	Com emprego de arma de fogo de uso restrito ou proibido (inciso VIII) ...	803
4.2.6.	Elemento subjetivo	789	4.4.2.9.	Contra menor de 14 (quatorze) anos (inciso IX)	803
4.2.7.	Consumação e tentativa	789	4.4.3.	Nas dependências de instituição de ensino (inciso X)	806
4.2.8.	Classificação	790	4.4.4.	Causas de aumento de pena do homicídio cometido nas dependências de instituição de ensino (§ 2º-C)	806
4.2.9.	Homicídio simples hediondo (hipóteses)	790	4.4.5.	Homicídio qualificado é hediondo em todas as figuras.....	807
4.3.	Homicídio “privilegiado” (§ 1º).....	790	4.4.6.	Homicídio privilegiado-qualificado (homicídio híbrido)	807
4.3.1.	Obrigatoriedade da redução	790	4.4.7.	Qualificadoras e dolo eventual	808
4.3.2.	Incomunicabilidade das causas de diminuição	790	4.4.8.	Pluralidade de qualificadoras	808
4.3.3.	Homicídio privilegiado não é crime hediondo	790	4.5.	Causas de aumento de pena do homicídio doloso: § 4º (2ª parte) e § 6º	809
4.3.4.	Hipóteses de homicídio “privilegiado”	791	4.5.1.	Praticado contra pessoa menor de 14 ou maior de 60 anos § 4º (2ª parte).....	809
4.3.4.1.	Relevante valor social ou moral	791	4.5.2.	Praticado por milícia privada, sob o pretexto de prestação de serviço de segurança, ou por grupo de extermínio (§ 6º).....	809
4.3.4.2.	Domínio da violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima	793	4.6.	Homicídio culposo (§ 3º)	810
4.4.	Homicídio qualificado (§ 2º)	794	4.6.1.	Causas de aumento de pena do homicídio culposo (§ 4º, 1ª parte)	810
4.4.1.	Espécies de qualificadoras e comunicabilidade aos demais agentes	795	4.6.1.1.	Se o crime resulta de inobservância de regra	
4.4.2.	Hipóteses de homicídio qualificado	796			
4.4.2.1.	Mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe (inciso I)	796			
4.4.2.2.	Motivo fútil (inciso II)	797			
4.4.2.3.	Com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum (inciso III) .	798			
4.4.2.4.	À traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido (inciso IV)	799			

	técnica de profissão, arte ou ofício810	6.9. Classificação828	
4.6.1.2.	Se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima.....811	6.10. Figuras qualificadas pelo resulta- do (§§ 1º e 2º).....828	
4.6.1.3.	Se o agente não procura diminuir as consequências do seu ato 812	6.11. Causas de aumento de pena (§ 3º) ..828	
4.6.1.4.	Fuga para evitar prisão em flagrante812	6.12. Causas de aumento de pena (§§ 4º e 5º).....829	
4.6.2.	Perdão judicial (§ 5º)812	6.13. Normas explicativas (§§ 6º e 7º).....830	
4.7.	Ação penal.....813	6.14. Questões especiais.....831	
4.8.	Lei 9.099/1995813	6.14.1. Pacto de morte (ambicídio) ..831	
4.9.	Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....813	6.14.2. Roleta russa ou duelo americano831	
4.10.	Concurso de crimes813	6.15. Ação penal.....831	
4.11.	Distinção de infrações.....813	6.16. Competência831	
5.	FEMINICÍDIO (ART. 121-A).....816	6.17. Lei 9.099/1995832	
5.1.	Introdução816	6.18. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....832	
5.2.	Objeto jurídico817	6.19. Distinção de infrações.....832	
5.3.	Objeto jurídico817	7.	INFANTICÍDIO (ART. 123).....833
5.4.	Figura típica.....817	7.1.	Escorço histórico.....833
5.5.	Sujeito ativo819	7.2.	Conceito de infanticídio834
5.6.	Sujeito passivo.....819	7.3.	Objeto jurídico834
5.7.	Elemento subjetivo820	7.4.	Objeto material834
5.8.	Consumação e tentativa.....820	7.5.	Figura típica.....834
5.9.	Preceito secundário820	7.5.1.	Durante o parto ou logo após.....834
5.10.	Classificação820	7.5.2.	Sob a influência do estado puerperal.....835
5.11.	Causas de aumento de pena (§ 2º) ..821	7.6.	Sujeito ativo835
5.12.	Coautoria (§ 3º)823	7.6.1.	Concurso de agentes835
5.13.	Ação penal.....823	7.7.	Sujeito passivo836
5.14.	Lei 9.099/1995823	7.8.	Elemento subjetivo836
5.15.	Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....823	7.9.	Consumação e tentativa836
6.	INDUZIMENTO, INSTIGAÇÃO OU AUXÍLIO A SUICÍDIO OU A AUTOMUTILAÇÃO (ART. 122).....824	7.10.	Compatibilidade do infanticídio com o art. 26 do Código Penal836
6.1.	Introdução824	7.11.	Classificação.....837
6.2.	Objeto jurídico825	7.12.	Ação penal.....837
6.3.	Objeto material825	7.13.	Lei 9.099/1995837
6.4.	Figura típica.....825	7.14.	Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....838
6.5.	Sujeito ativo827	7.15.	Distinção de infrações838
6.6.	Sujeito passivo827	8.	ABORTO (ARTS. 124 A 128)838
6.7.	Elemento subjetivo827	8.1.	Conceito de aborto839
6.8.	Consumação e tentativa.....827	8.2.	Espécies de aborto839

8.3. Considerações gerais sobre o aborto criminoso.....	840	9.2. Considerações gerais.....	854
8.3.1. Objeto jurídico e início da vida.....	840	9.2.1. Conceito de lesão corporal..	854
8.3.2. Objeto material.....	841	9.2.2. Objeto jurídico	855
8.3.3. Sujeito ativo.....	841	9.2.3. Objeto material	855
8.3.4. Sujeito passivo.....	841	9.2.4. Núcleo do tipo	855
8.3.5. Elemento subjetivo.....	842	9.2.5. Sujeito ativo	855
8.3.6. Consumação e tentativa.....	842	9.2.6. Sujeito passivo	855
8.3.7. Classificação doutrinária.....	842	9.2.7. Elemento subjetivo.....	855
8.3.8. Ação penal.....	842	9.2.8. Consumação e tentativa.....	855
8.3.9. Lei 9.099/1995	842	9.2.9. Classificação	855
8.4. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	842	9.2.10. Autolesão	856
8.4.1. Distinção de infrações	842	9.2.11. Consentimento do ofendido	856
8.5. Crimes em espécie.....	843	9.2.12. Lesões em práticas espor- tivas	856
8.5.1. Aborto provocado pela gestante ou com seu con- sentimento (art. 124)	843	9.2.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP)	856
8.5.2. Aborto provocado por ter- ceiro sem o consentimento da gestante (art. 125)	844	9.3. Lesão corporal dolosa	856
8.5.3. Aborto provocado por ter- ceiro com o consentimento da gestante (art. 126).....	844	9.3.1. Lesão corporal leve (caput).856	
8.6. Causa de aumento de pena (art. 127).....	845	9.3.1.1. Previsão legal e conceito .856	
8.7. Aborto legal ou permitido (art. 128) 846		9.3.2. Lesão corporal grave em sentido amplo (§§ 1º e 2º) ...857	
8.7.1. Excludente de ilicitude	846	9.3.2.1. Lesão corporal grave (ou lesão corporal grave em sentido estrito) (§1º)	858
8.7.2. Pessoa que pode praticar o aborto	846	9.3.2.2. Lesão corporal gravíssima (§2º)	859
8.7.3. Hipóteses de aborto legal ou permitido.....	846	9.3.3. Lesão corporal seguida de morte (§3º)	863
8.7.3.1. Aborto necessário ou terapêutico (art. 128, I)	846	9.3.4. Lesão corporal “privilegia- da” (§4º)	864
8.7.3.2. Aborto sentimental, humanitário, ético ou piedoso (art. 128, II).....	846	9.3.5. Substituição da pena da lesão dolosa leve (§5º)	864
8.8. Aborto eugênico ou eugenésico	847	9.3.6. Causas de aumento de pena da lesão corporal dolosa (§7º)	865
8.8.1. Aborto de feto anencéfalo ...	847	9.4. Lesão corporal culposa (§6º).....	865
8.8.2. Microcefalia.....	848	9.4.1. Previsão legal e conceito	865
• TABELA RESUMO – CRIME DE ABORTO. 850		9.4.2. Lesão culposa e Lei 9.099/1995	865
9. LESÃO CORPORAL (ART. 129).....	851	9.4.3. Lesão corporal culposa e Código de Trânsito Brasi- leiro.....	865
9.1. Estrutura.....	852	9.4.4. Causas de aumento de pena da lesão culposa (§7º)865	
• LESÃO CORPORAL CULPOSA..... 854		9.4.5. Perdão judicial (§8º)	866

9.5.	Lesão corporal leve no contexto de violência doméstica (§ 9º).....	866	11.4.	Sujeito ativo	876
9.5.1.	Previsão legal e aplicabilidade	866	11.5.	Sujeito passivo	876
9.5.2.	Causas de aumento de pena da lesão leve no contexto de violência doméstica (§ 11).....	867	11.6.	Elemento subjetivo	876
9.6.	Causas de aumento de pena da lesão grave, gravíssima e seguida de morte no contexto de violência doméstica (§ 10).....	868	11.7.	Consumação e tentativa.....	876
9.7.	Causas de aumento de pena da lesão corporal dolosa (§ 12)	868	11.8.	Classificação.....	876
9.8.	Lesão corporal leve qualificada em razão de ser praticada contra mulher, por razões da condição do sexo feminino (§ 13)	869	11.9.	Ação penal.....	876
9.9.	Súmulas aplicáveis.....	870	11.10.	Lei 9.099/1995	876
9.10.	Ação penal.....	870	11.11.	Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	876
9.11.	Lesão corporal e crime hediondo.....	871	11.12.	Distinção de infrações.....	877
9.12.	Concurso de crimes	872	12.	PERIGO PARA A VIDA OU SAÚDE DE OUTREM (ART. 132).....	877
9.13.	Distinção de infrações.....	872	12.1.	Objeto jurídico	878
10.	PERIGO DE CONTÁGIO VENÉREO (ART. 130).....	873	12.2.	Objeto material	878
10.1.	Objeto jurídico	873	12.3.	Figura típica.....	878
10.2.	Objeto material.....	873	12.4.	Sujeito ativo	878
10.3.	Figura típica.....	873	12.5.	Sujeito passivo.....	878
10.4.	Sujeito ativo	874	12.6.	Elemento subjetivo	878
10.5.	Sujeito passivo	874	12.7.	Consumação e tentativa.....	878
10.6.	Elemento subjetivo	874	12.8.	Subsidiariedade expressa.....	878
10.7.	Consumação e tentativa.....	874	12.9.	Classificação	878
10.8.	Classificação	874	12.10.	Causa de aumento de pena (parágrafo único)	878
10.9.	Figura qualificada (§ 1º).....	874	12.11.	Ação penal.....	879
10.10.	Ação penal (§ 2º).....	875	12.12.	Lei 9.099/1995	879
10.11.	Lei 9.099/1995	875	12.13.	Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	879
10.12.	Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	875	12.14.	Distinção de infrações.....	879
10.13.	Concurso de crimes	875	13.	ABANDONO DE INCAPAZ (ART. 133)	880
10.14.	Distinção de infrações.....	875	13.1.	Objeto jurídico	880
11.	PERIGO DE CONTÁGIO DE MOLÉSTIA GRAVE (ART. 131).....	875	13.2.	Objeto material.....	880
11.1.	Objeto jurídico	876	13.3.	Figura típica.....	880
11.2.	Objeto material.....	876	13.4.	Sujeito ativo	881
11.3.	Figura típica.....	876	13.5.	Sujeito passivo	881
			13.6.	Elemento subjetivo	881
			13.7.	Consumação e tentativa	881
			13.8.	Sanção	881
			13.9.	Classificação.....	881
			13.10.	Figuras qualificadas (§§ 1º e 2º).....	881
			13.11.	Causas de aumento de pena (§ 3º).....	882
			13.12.	Ação penal.....	882
			13.13.	Lei 9.099/1995	882

13.14. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	883	16.5. Sujeito passivo.....	893
13.15. Distinção de infrações.....	883	16.6. Elemento subjetivo	893
14. EXPOSIÇÃO OU ABANDONO DE RECÉM-NASCIDO (ART. 134).....	884	16.7. Consumação e tentativa.....	893
14.1. Objeto jurídico	884	16.8. Classificação.....	893
14.2. Objeto material	884	16.9. Causas de aumento (parágrafo único)	893
14.3. Figura típica.....	884	16.10. Ação penal.....	893
14.4. Sujeito ativo	885	16.11. Lei 9.099/1995	893
14.5. Sujeito passivo.....	885	16.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	893
14.6. Elemento subjetivo	885	16.13. Distinção de infrações.....	893
14.7. Consumação e tentativa	885	17. MAUS-TRATOS (ART. 136)	894
14.8. Classificação.....	885	17.1. Objeto jurídico	894
14.9. Figuras qualificadas (§§ 1º e 2º).....	885	17.2. Objeto material.....	894
14.10. Ação penal.....	885	17.3. Figura típica.....	895
14.11. Lei 9.099/1995.....	885	17.4. Sujeito ativo	896
14.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	886	17.5. Sujeito passivo.....	896
14.13. Distinção de infrações.....	886	17.6. Elemento subjetivo	896
15. OMISSÃO DE SOCORRO (ART. 135)	886	17.7. Consumação e tentativa	896
15.1. Objeto jurídico	886	17.8. Sanção	897
15.2. Objeto material.....	887	17.9. Classificação	897
15.3. Figura típica.....	887	17.10. Figuras qualificadas (§§ 1º e 2º).....	897
15.4. Sujeito ativo	887	17.11. Causa de aumento de pena (§ 3º) ...	897
15.5. Sujeito passivo	888	17.12. Incompatibilidade com agravantes .	897
15.6. Crime de perigo concreto.....	888	17.13. Ação penal.....	898
15.7. Elemento subjetivo	889	17.14. Lei 9.099/1995	898
15.8. Consumação e tentativa	889	17.15. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	898
15.9. Classificação do crime	889	17.16. Distinção de infrações.....	898
15.10. Causas de aumento	889	18. RIXA (ART. 137)	900
15.11. Ação penal.....	889	18.1. Objeto jurídico	900
15.12. Lei 9.099/1995.....	889	18.2. Objeto material	900
15.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	889	18.3. Figura típica.....	900
15.14. Distinção de infrações.....	889	18.4. Sujeitos ativo e passivo	900
16. CONDICIONAMENTO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR EMERGENCIAL (ART. 135-A).....	891	18.5. Elemento subjetivo	900
16.1. Objeto jurídico	891	18.6. Consumação e tentativa.....	901
16.2. Objeto material.....	891	18.7. Classificação.....	901
16.3. Figura típica.....	892	18.8. Rixa qualificada ou complexa (pa- rágrafo único)	901
16.3.1. Afixação de aviso	892	18.9. Ação penal.....	902
16.4. Sujeito ativo	892	18.10. Lei 9.099/1995	902
		18.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	902

18.12. Concurso de crimes	902	21.15. Lei 9.099/1995	913
19. INTRODUÇÃO	903	21.16. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP)	913
19.1. Conceito de honra	903	21.17. Distinção de infrações	913
19.2. Espécies de honra	903	22. INJÚRIA (ART. 140)	914
19.3. Distinção entre calúnia, injúria e difamação	904	22.1. Objeto jurídico	914
20. CALÚNIA (ART. 138)	905	22.2. Objeto material	914
20.1. Objeto jurídico	905	22.3. Figura típica	915
20.2. Objeto material	905	22.4. Sujeito ativo	915
20.3. Figura típica	905	22.5. Sujeito passivo	915
20.4. Sujeito ativo	906	22.6. Elemento subjetivo	915
20.5. Sujeito passivo	906	22.7. Consumação e tentativa	916
20.6. Elemento subjetivo	906	22.8. Classificação	916
20.7. Consumação e tentativa	906	22.9. Exceção da verdade	916
20.8. Classificação	906	22.10. Perdão judicial (§ 1º)	917
20.9. Propalação ou divulgação da ca- lúnia (§ 1º)	906	22.11. Figura qualificada: injúria real (§ 2º)	917
20.10. Calúnia contra os mortos (§ 2º)	907	22.12. Injúria qualificada por preconceito (§ 3º)	918
20.11. Exceção da verdade (§ 3º)	907	22.13. Causas de aumento de pena	922
20.12. Causas de aumento de pena	908	22.14. Exclusão do crime	922
20.13. Retratação	908	22.15. Retratação	922
20.14. Competência	908	22.16. Competência	922
20.15. Lei 9.099/1995	908	22.17. Lei 9.099/1995	922
20.16. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP)	908	22.18. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP)	923
20.17. Distinção de infrações	908	22.19. Concurso de crimes	923
21. DIFAMAÇÃO (ART. 139)	910	22.20. Distinção de infrações	923
21.1. Objeto jurídico	910	23. DISPOSIÇÕES COMUNS AOS CRIMES CONTRA A HONRA (ART. 141)	925
21.2. Objeto material	910	23.1. Causas de aumento de pena (art. 141)	925
21.3. Figura típica	910	23.2. Exclusão do crime (art. 142)	928
21.4. Sujeito ativo	911	23.2.1. Aplicação restrita aos cri- mes de injúria e difamação	928
21.5. Sujeito passivo	911	23.2.2. Natureza jurídica das ex- cludentes	928
21.6. Elemento subjetivo	911	23.2.3. Hipóteses legais	929
21.7. Consumação e tentativa	912	23.3. Retratação (art. 143)	931
21.8. Classificação	912	23.3.1. Conceito de retratação	931
21.9. Exceção da verdade (parágrafo único)	912	23.3.2. Aplicação restrita à calú- nia e à difamação de ação penal privada	931
21.10. Exceção de notoriedade	912	23.3.3. Natureza jurídica, requisi- tos e efeitos	931
21.11. Causas de aumento de pena	913		
21.12. Exclusão do crime	913		
21.13. Retratação	913		
21.14. Competência	913		

23.4. Pedido de explicações (art. 144).....	932	26.13. Ação penal.....	945
23.4.1. Significado	932	26.14. Lei 9.099/1995	945
23.4.2. Procedimento.....	932	26.15. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	945
23.5. Consequência	932	27. AMEAÇA (ART. 147)	945
23.6. Ação penal nos crimes contra a honra (art. 145).....	932	27.1. Objeto jurídico	946
23.7. Jurisprudência em teses: crimes contra a honra	934	27.2. Objeto material	946
• QUADRO COMPARATIVO – CRIMES CONTRA A HONRA	935	27.3. Figura típica.....	946
24. FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL	937	27.4. Sujeito ativo	947
25. CONSTRANGIMENTO ILEGAL (ART. 146). 937		27.5. Sujeito passivo.....	947
25.1. Objeto jurídico	937	27.6. Elemento subjetivo	947
25.2. Objeto material	937	27.7. Consumação e tentativa	948
25.3. Figura típica.....	937	27.8. Causa de aumento de pena (§ 1º) ...	948
25.4. Sujeito ativo	938	27.9. Classificação.....	948
25.5. Sujeito passivo	938	27.10. Ação penal	948
25.6. Elemento subjetivo	938	27.11. Lei 9.099/1995	949
25.7. Consumação e tentativa	938	27.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	949
25.8. Classificação	938	27.13. Concurso de crimes.....	949
25.9. Causa de aumento de pena (§ 1º)	938	27.14. Distinção de infrações.....	949
25.10. Cúmulo material de penas (§ 2º)	939	28. PERSEGUIÇÃO (ART. 147-A)	950
25.11. Excludentes do crime (§ 3º)	939	28.1. Introdução	950
25.12. Ação penal	940	28.2. Objeto jurídico	951
25.13. Lei 9.099/1995.....	940	28.3. Objeto material.....	951
25.14. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	940	28.4. Figura típica (caput).....	951
25.15. Concurso de infrações	940	28.4.1. Lei 11.340/2006 (Lei Ma- ria da Penha)	952
25.16. Distinção de infrações.....	940	28.5. Sujeito ativo	952
26. INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA (BULLYING) (ART. 146-A).....	941	28.6. Sujeito passivo.....	952
26.1. Introdução	941	28.7. Elemento subjetivo	952
26.2. Objeto jurídico	942	28.8. Consumação e tentativa.....	952
26.3. Objeto material.....	942	28.9. Classificação	952
26.4. Figura típica.....	942	28.10. Causas de aumento de pena (§ 1º) ..	953
26.5. Sujeito ativo	943	28.11. Cúmulo material obrigatório (§ 2º) ..	954
26.6. Sujeito passivo.....	943	28.12. Ação penal (§ 3º).....	954
26.7. Elemento subjetivo	943	28.13. Lei 9.099/1995	954
26.8. Consumação e tentativa.....	943	28.14. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	954
26.9. Classificação.....	943	29. VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER (ART. 147-B)	955
26.10. Sanção.....	944	29.1. Considerações sobre a Lei 14.188/2021.....	955
26.11. Subsidiariedade expressa.....	944		
26.12. Figura qualificada (parágrafo único) 944			

29.2. Formas de violência doméstica e familiar contra a mulher	956	31.5. Figura típica	967
29.3. Objeto jurídico	957	31.5.1. Consentimento do ofendido	968
29.4. Objeto material	957	31.5.2. Elemento normativo do tipo	968
29.5. Conduta típica	957	31.6. Sujeito ativo	968
29.6. Sujeito ativo	958	31.7. Sujeito passivo	968
29.7. Sujeito passivo	958	31.8. Elemento subjetivo	968
29.8. Elemento subjetivo	958	31.9. Consumação e tentativa	968
29.9. Consumação e tentativa	958	31.10. Cúmulo material obrigatório	969
29.10. Classificação	958	31.11. Figuras equiparadas (§ 1º)	969
29.11. Subsidiariedade expressa	958	31.12. Causas de aumento da pena (§ 2º)	969
29.12. Causa de aumento de pena (parágrafo único)	958	31.13. Classificação	970
29.13. Ação penal	959	31.14. Competência	970
29.14. Lei 9.099/1995	959	31.15. Ação penal	970
29.15. Acordo de não persecução penal	959	31.16. Lei 9.099/1995	970
29.16. Distinção de infrações	959	31.17. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP)	971
30. SEQUESTRO E CÁRCERE PRIVADO (ART. 148)	961	31.18. Exploração de trabalho escravo e confisco de propriedade rurais e urbanas	971
30.1. Objeto jurídico	961	31.19. Trabalho escravo e proibição de homenagens em bens públicos	971
30.2. Objeto material	961	31.20. Concurso de crimes	971
30.3. Figura típica	961	31.21. Distinção de infrações	971
30.4. Sujeito ativo	961	32. TRÁFICO DE PESSOAS (ART. 149-A)	972
30.5. Sujeito passivo	961	32.1. Introdução	972
30.5.1. Consentimento da vítima	961	32.2. Objeto jurídico	973
30.6. Elemento subjetivo	962	32.3. Objeto material	973
30.7. Consumação e tentativa	962	32.4. Sujeito ativo	973
30.8. Classificação	962	32.5. Sujeito passivo	973
30.9. Figuras qualificadas (§§ 1º e 2º)	962	32.6. Figura típica	973
30.9.1. Presença de mais de uma qualificadora	963	32.6.1. Consentimento do ofendido	975
30.10. Ação penal	963	32.7. Elemento subjetivo	976
30.11. Lei 9.099/1995	963	32.8. Consumação e tentativa	976
30.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP)	964	32.9. Classificação	976
30.13. Concurso de crimes	964	32.10. Competência	976
30.14. Distinção de infrações	964	32.11. Causas de aumento de pena (§ 1º)	976
31. REDUÇÃO A CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO (ART. 149)	966	32.12. Causa de diminuição de pena (§ 2º)	977
31.1. Nomenclatura	966	32.13. Livramento condicional	977
31.2. Fundamento constitucional	966	32.14. Ação penal	977
31.3. Objeto jurídico	967	32.15. Lei 9.099/1995	977
31.4. Objeto material	967	32.16. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP)	977
		32.17. Concurso de crimes	978

33. VIOLAÇÃO DE DOMICÍLIO (ART. 150).....	978	34.13. Violação de comunicação telegráfica, radioelétrica ou telefônica (§ 1º, incisos II a IV).....	991
33.1. Fundamento constitucional	979	34.14. Causa de aumento de pena (§ 2º) ...	992
33.2. Objeto jurídico	979	34.15. Figura qualificada (§ 3º).....	992
33.3. Objeto material	979	34.16. Competência	992
33.3.1. Escritório de advocacia	980	34.17. Ação penal	993
33.4. Figura típica.....	980	34.18. Lei 9.099/1995.....	993
33.4.1. Elementos normativos do tipo: modalidades de invasão	981	34.19. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	993
33.5. Sujeito ativo	981	34.20. Concurso de crimes	993
33.6. Sujeito passivo.....	981	35. CORRESPONDÊNCIA COMERCIAL (ART. 152).....	995
33.7. Elemento subjetivo	982	35.1. Objeto jurídico	995
33.8. Consumação e tentativa.....	982	35.2. Objeto material.....	995
33.9. Classificação.....	982	35.3. Figura típica.....	995
33.10. Figura qualificada (§ 1º).....	982	35.4. Sujeito ativo	995
33.11. Revogação do § 2º pela Lei de Abuso de Autoridade.....	984	35.5. ujeito passivo	995
33.12. Excludentes de antijuridicidade (§ 3º)	984	35.6. Elemento subjetivo	995
33.13. Ação penal.....	985	35.7. Consumação e tentativa.....	995
33.14. Lei 9.099/1995	985	35.8. Classificação.....	995
33.15. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	985	35.9. Ação penal	996
33.16. Distinção e concurso de crimes	985	35.10. Lei 9.099/1995	996
34. VIOLAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA (ART. 151)	987	35.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	996
34.1. Fundamento constitucional.....	987	36. DIVULGAÇÃO DE SEGREDO (ART. 153)	996
34.2. Revogação tácita do <i>caput</i> do art. 151	988	36.1. Objeto jurídico	996
34.3. Objeto jurídico	988	36.2. Objeto material.....	996
34.4. Objeto material	988	36.3. Figura típica.....	997
34.5. Figura típica.....	988	36.4. Sujeito ativo	997
34.5.1. Elemento normativo do tipo	988	36.5. Sujeito passivo.....	997
34.5.2. Violação de correspondência entre cônjuges	989	36.6. Elemento subjetivo	997
34.6. Sujeito ativo	989	36.7. Consumação e tentativa.....	997
34.7. Sujeito passivo.....	990	36.8. Classificação.....	998
34.8. Elemento subjetivo	990	36.9. Figura qualificada (§ 1º-A).....	998
34.9. Consumação e tentativa	990	36.9.1. Objeto jurídico	998
34.10. Sanção	990	36.9.2. Objeto material	998
34.11. Classificação	990	36.9.3. Figura típica.....	998
34.12. Sonegação ou destruição de correspondência (§ 1º, inciso I)	990	36.9.4. Elemento normativo do tipo	998
		36.9.5. Sujeito ativo	999
		36.9.6. Sujeito passivo	999
		36.9.7. Elemento subjetivo	999
		36.9.8. Consumação e tentativa	999

36.9.9. Classificação	999	38.19. Distinção de infrações.....	1006
36.10. Ação penal	999		
36.11. Lei 9.099/1995	999	TÍTULO II	
36.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	999	DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO	
37. VIOLAÇÃO DO SEGREDO PROFISSIONAL (ART. 154).....	1000	1. FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL	1008
37.1. Objeto jurídico	1000	2. NOMENCLATURA.....	1008
37.2. Objeto material.....	1000	3. FURTO (ART. 155)	1008
37.3. Figura típica.....	1000	3.1. Introdução	1009
37.4. Sujeito ativo	1000	3.2. Objeto jurídico	1010
37.5. Sujeito passivo.....	1001	3.3. Objeto material.....	1010
37.6. Elemento subjetivo	1001	3.4. Figura típica	1012
37.7. Consumação e tentativa.....	1001	3.4.1. Furto famélico.....	1013
37.8. Classificação.....	1001	3.4.2. Princípio da insignificân- cia ou bagatela	1013
37.9. Ação penal	1001	3.5. Sujeito ativo	1013
37.10. Lei 9.099/1995	1001	3.6. Sujeito passivo	1013
37.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1001	3.7. Elemento subjetivo	1013
38. INVASÃO DE DISPOSITIVO INFORMÁTICO (ART. 154-A).....	1002	3.7.1. <i>Furto de uso</i>	1014
38.1. Introdução	1002	3.8. Consumação e tentativa.....	1014
38.2. Objeto jurídico	1003	3.8.1. <i>Crime impossível</i>	1015
38.3. Objeto material.....	1003	3.9. Classificação.....	1015
38.4. Figura típica.....	1003	3.10. Causa de aumento de pena: re- pouso noturno (§ 1º).....	1015
38.5. Sujeito ativo	1003	3.11. Causa de diminuição de pena (fur- to “privilegiado” ou mínimo) (§ 2º)..	1018
38.6. Sujeito passivo.....	1003	3.12. Furto qualificado (§§ 4º a 7º).....	1020
38.7. Elemento subjetivo	1004	3.12.1. <i>Qualificadoras do § 4º</i>	1021
38.8. Consumação e tentativa.....	1004	3.12.1.1. Com destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa (I)	1021
38.9. Classificação.....	1004	3.12.1.2. Com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza (II)	1022
38.10. Figura equiparada (§ 1º).....	1004	3.12.1.3. Com emprego de chave falsa (III).....	1026
38.11. Causa de aumento de pena (§ 2º)	1005	3.12.1.4. Mediante concurso de duas ou mais pessoas (IV)	1027
38.12. Figura qualificada (§ 3º).....	1005	3.12.1.5. Contra quaisquer bens que comprometam o funcionamento de órgãos da União, de Estado ou de Município ou de estabelecimentos	
38.12.1. Causa de aumento de pena da figura qualificada (§ 4º)	1005		
38.13. Causa de aumento pena em razão do sujeito passivo (§ 5º)	1006		
38.14. Competência	1006		
38.15. Ação penal.....	1006		
38.16. Lei 9.099/1995	1006		
38.17. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1006		
38.18. Concurso de crimes	1006		

	públicos ou privados que prestem serviços públicos essenciais (V)	1027			
3.12.2.	Qualificadora do § 4º-A: emprego de explosivo ou de artefato análogo que cause perigo comum	1028	4.2.	Objeto material.....	1038
3.12.3.	Qualificadora do § 4º-B: furto mediante fraude co- metido por meio de dis- positivo eletrônico ou in- formático, ou por qualquer outro meio fraudulento análogo.....	1029	4.3.	Figura típica.....	1038
3.12.4.	Causas de aumento de pena (§ 4º-C)	1031	4.4.	Sujeito ativo	1038
3.12.5.	Qualificadora do § 5º: Veí- culo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou exterior	1032	4.5.	Sujeito passivo.....	1039
3.12.6.	Qualificadora do § 6º: Subtração de semovente domesticável de produção, ainda que abatido ou divi- dido em partes no local da subtração	1033	4.6.	Elemento subjetivo	1039
3.12.7.	Qualificadora do § 7º: Sub- tração de substâncias ex- plosivas ou de acessórios que, conjunta ou isolada- mente, possibilitem sua fabricação, montagem ou emprego.....	1033	4.7.	Consumação e tentativa.....	1039
3.12.8.	Qualificadora do § 8: Sub- tração de fios, cabos ou equipamentos utilizados para fornecimento ou transmissão de energia elétrica ou de telefonia ou para transferência de dados, bem como equipa- mentos ou materiais ferro- viários ou metroviários	1034	4.8.	Classificação.....	1039
3.13.	Ação penal.....	1035	4.9.	Causa especial de exclusão da an- tijuridicidade (§ 2º)	1039
3.14.	Lei 9.099/1995	1035	4.10.	Ação penal.....	1039
3.15.	Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1035	4.11.	Lei 9.099/95	1039
3.16.	Jurisprudência em teses: furto	1035	4.12.	Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1039
3.17.	Distinção de infrações.....	1036	5.	ROUBO (ART. 157).....	1040
4.	FURTO DE COISA COMUM (ART. 156).....	1038	5.1.	Introdução	1040
4.1.	Objeto jurídico	1038	5.2.	Roubo próprio (<i>caput</i>)	1042
			5.2.1.	Objeto jurídico	1042
			5.2.2.	Objeto material.....	1042
			5.2.3.	Figura típica	1042
			5.2.3.1.	Questões especiais.....	1042
			5.2.4.	Sujeito ativo.....	1044
			5.2.5.	Sujeito passivo.....	1044
			5.2.6.	Elemento subjetivo.....	1044
			5.2.7.	Consumação e tentativa.....	1044
			5.2.8.	Classificação.....	1045
			5.2.9.	Concurso de crimes	1045
			5.3.	Roubo impróprio ou roubo por aproximação (§ 1º)	1046
			5.3.1.	Figura típica.....	1046
			5.3.2.	Elemento subjetivo	1047
			5.3.3.	Consumação e tentativa.....	1047
			5.3.4.	Distinções entre o roubo próprio e o impróprio	1048
			5.4.	Roubo qualificado – subtração cometida contra bens que com- prometam o funcionamento de órgãos da União, de Estado ou de Município ou de estabeleci- mentos públicos ou privados que prestem serviços públicos essen- ciais (§ 1º-A)	1048
			5.5.	Causas de aumento de pena (rou- bo majorado ou circunstanciado) (§§ 2º, 2º-A e 2º-B)	1049

5.5.1. Causas de aumento do § 2º	1049	emprego de explosivo ou de artefato análogo que cause perigo comum (inciso II)	1057
5.5.1.1. Se há o concurso de duas ou mais pessoas (inciso II)	1049	5.5.3. Causa de aumento do § 2º-B	1057
5.5.1.2. Se a vítima está em serviço de transporte de valores e o agente conhece tal circunstância (inciso III) ..	1050	5.5.4. Pluralidade de causas de aumento de pena	1058
5.5.1.3. Se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior (inciso IV)	1050	5.6. Roubo qualificado (§ 3º)	1059
5.5.1.4. Se o agente mantém a vítima em seu poder, restringindo sua liberdade (inciso V)	1051	5.6.1. Considerações gerais	1059
5.5.1.5. Se a subtração for de substâncias explosivas ou de acessórios que, conjunta ou isoladamente, possibilitem sua fabricação, montagem ou emprego (inciso VI)	1052	5.6.2. Roubo qualificado pela lesão grave (inciso I)	1060
5.5.1.6. Se a violência ou grave ameaça é exercida com emprego de arma branca (inciso VII)	1052	5.6.3. Roubo qualificado pela morte (latrocínio) (inciso II) ..	1060
5.5.1.7. Se a subtração for de fios, cabos ou equipamentos utilizados para fornecimento ou transmissão de energia elétrica ou de telefonia ou para transferência de dados, bem como equipamentos ou materiais ferroviários ou metroviários (inciso VIII)	1053	5.7. Hediondez	1062
5.5.2. Causas de aumento do § 2º-A	1054	5.8. Ação penal	1062
5.5.2.1. Se a violência ou ameaça é exercida com emprego de arma de fogo (inciso I)	1054	5.9. Lei 9.099/1995	1062
5.5.2.2. Se há destruição ou rompimento de obstáculo mediante o		5.10. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP)	1062
		5.11. Jurisprudência em teses: roubo	1062
		5.12. Distinção de infrações	1063
		6. EXTORSÃO (ART. 158)	1065
		6.1. Introdução	1065
		6.2. Objeto jurídico	1066
		6.3. Objeto material	1066
		6.4. Figura típica	1066
		6.4.1. Sextorsão	1067
		6.5. Sujeito ativo	1068
		6.6. Sujeito passivo	1068
		6.7. Elemento subjetivo	1068
		6.8. Consumação e tentativa	1068
		6.9. Classificação	1068
		6.10. Causas de aumento de pena (extorsão majorada) (§ 1º)	1068
		6.11. Extorsão qualificada pela lesão grave ou morte (§ 2º)	1069
		6.12. Extorsão qualificada pela restrição da liberdade da vítima ("sequestro relâmpago") (§ 3º)	1069
		6.13. Ação penal	1070
		6.14. Lei 9.099/1995	1070
		6.15. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP)	1070
		6.16. Distinção de infrações	1070

7. EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO (ART. 159)	1071	9. ALTERAÇÃO DE LIMITES, USURPAÇÃO DE ÁGUAS E ESBULHO POSSESSÓRIO (ART. 161).....	1079
7.1. Hediondez.....	1072	9.1. Considerações gerais.....	1079
7.2. Objeto jurídico	1072	9.2. Alteração de limites (art. 161, <i>caput</i>).....	1079
7.3. Objeto material.....	1072	9.2.1. Objeto jurídico	1080
7.4. Figura típica.....	1072	9.2.2. Objeto material.....	1080
7.5. Sujeito ativo	1072	9.2.3. Figura típica.....	1080
7.6. Sujeito passivo	1072	9.2.4. Sujeito ativo.....	1080
7.7. Elemento subjetivo	1072	9.2.5. Sujeito passivo.....	1080
7.8. Consumação e tentativa	1073	9.2.6. Elemento subjetivo.....	1080
7.9. Classificação.....	1073	9.2.7. Consumação e tentativa.....	1080
7.10. Figuras qualificadas (§ 1º)	1073	9.2.8. Classificação.....	1080
7.10.1. Duração do sequestro superior a 24 horas, sequestrado menor de 18 ou maior de 60 anos, ou crime cometido por associação criminosa (§ 1º)	1073	9.3. Usurpação de águas (art. 161, § 1º, inciso I).....	1081
7.10.2. Resultado lesão grave ou morte (§ 2º e § 3º).....	1074	9.3.1. Objeto jurídico	1081
7.11. Delação premiada (§ 4º).....	1075	9.3.2. Objeto material.....	1081
7.11.1. Colaboração premiada e perdão judicial na Lei 9.807/1999.....	1075	9.3.3. Figura típica.....	1081
7.11.2. Colaboração premiada na Lei 12.850/2013.....	1075	9.3.4. Sujeito ativo.....	1081
7.12. Ação penal.....	1076	9.3.5. Sujeito passivo.....	1081
7.13. Lei 9.099/1995	1076	9.3.6. Elemento subjetivo.....	1081
7.14. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1076	9.3.7. Consumação e tentativa.....	1081
7.15. Distinção de infrações.....	1076	9.3.8. Classificação.....	1081
8. EXTORSÃO INDIRETA (ART. 160).....	1077	9.4. Ebulho possessório: art. 161, § 1º, inciso II	1082
8.1. Objeto jurídico	1077	9.4.1. Objeto jurídico	1082
8.2. Objeto material.....	1077	9.4.2. Objeto material.....	1082
8.3. Figura típica.....	1078	9.4.3. Figura típica.....	1082
8.4. Sujeito ativo	1078	9.4.4. Sujeito ativo.....	1083
8.5. Sujeito passivo.....	1078	9.4.5. Sujeito passivo.....	1083
8.6. Elemento subjetivo	1078	9.4.6. Elemento subjetivo.....	1083
8.7. Consumação e tentativa.....	1078	9.4.7. Consumação e tentativa.....	1083
8.8. Classificação.....	1078	9.4.8. Classificação	1084
8.9. Ação penal.....	1078	10. SUPRESSÃO OU ALTERAÇÃO DE MARCA EM ANIMAIS (ART. 162)	1085
8.10. Lei 9.099/1995	1078	10.1. Objeto jurídico	1085
8.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1079	10.2. Objeto material.....	1085
8.12. Concurso de crimes	1079	10.3. Figura típica.....	1085
		10.4. Sujeito ativo	1085
		10.5. Sujeito passivo.....	1085
		10.6. Elemento subjetivo	1085
		10.7. Consumação e tentativa.....	1085

10.8. Classificação.....	1085	12.5. Sujeito passivo.....	1091
10.9. Ação penal.....	1085	12.6. Elemento subjetivo	1091
10.10. Lei 9.099/1995	1085	12.7. Consumação e tentativa.....	1092
10.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1085	12.8. Classificação.....	1092
11. DANO (ART. 163)	1086	12.9. Ação penal.....	1092
11.1. Objeto jurídico	1086	12.10. Lei 9.099/1995	1092
11.2. Objeto material.....	1086	12.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1092
11.3. Figura típica.....	1086	13. DANO EM COISA DE VALOR ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO OU HISTÓRICO (ART. 165)	1093
11.4. Sujeito ativo	1087	13.1. Revogação	1093
11.5. Sujeito passivo.....	1087	14. ALTERAÇÃO DE LOCAL ESPECIALMENTE PROTEGIDO (ART. 166)	1093
11.6. Elemento subjetivo	1087	14.1. Revogação	1093
11.7. Consumação e tentativa.....	1087	15. APROPRIAÇÃO INDÉBITA (ART. 168)	1093
11.8. Classificação.....	1087	15.1. Objeto jurídico	1093
11.9. Figura qualificada.....	1087	15.2. Objeto material.....	1093
11.9.1. Com violência à pessoa ou grave ameaça (inciso I).....	1088	15.3. Figura típica.....	1094
11.9.2. Com emprego de substân- cia inflamável ou explosi- va, se o fato não constitui crime mais grave (inciso II).....	1088	15.4. Sujeito ativo	1095
11.9.3. Contra o patrimônio da União, de Estado, do Dis- trito Federal, de Município ou de autarquia, fundação pública, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa con- cessionária de serviços públicos (inciso III).....	1088	15.5. Sujeito passivo.....	1095
11.9.4. Por motivo egoístico ou com prejuízo considerável para a vítima (inciso IV)	1089	15.6. Elemento subjetivo	1095
11.10. Ação penal.....	1089	15.7. Consumação e tentativa.....	1096
11.11. Lei 9.099/1995	1089	15.8. Classificação.....	1097
11.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1089	15.9. Causas de aumento de pena (§ 1º)	1097
11.13. Concurso de crimes	1089	15.9.1. Em depósito necessário (inciso I)	1097
11.14. Distinção de infrações.....	1090	15.9.2. Na qualidade de tutor, curador, síndico, liquida- tário, inventariante, tes- tamenteiro ou depositário judicial (inciso II)	1097
12. INTRODUÇÃO OU ABANDONO DE ANIMAIS EM PROPRIEDADE ALHEIA (ART. 164)	1091	15.9.3. Em razão de ofício, empre- go ou profissão (inciso III)	1098
12.1. Objeto jurídico	1091	15.10. Apropriação indébita privilegiada (art. 170).....	1098
12.2. Objeto material.....	1091	15.11. Ação penal.....	1098
12.3. Figura típica.....	1091	15.12. Lei 9.099/1995	1098
12.4. Sujeito ativo	1091	15.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1098
		15.14. Distinção de infrações.....	1098
		16. APROPRIAÇÃO INDÉBITA PREVIDENCIÁRIA (ART. 168-A).....	1100
		16.1. Posição topográfica.....	1101

16.2. Objeto jurídico	1101	17.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1113
16.3. Objeto material	1101	17.14. Distinção de infrações.....	1113
16.4. Figura típica.....	1101	18. ESTELIONATO (ART. 171).....	1113
16.5. Sujeito ativo	1102	18.1. Introdução	1115
16.6. Sujeito passivo	1102	18.2. Objeto jurídico	1116
16.7. Elemento subjetivo	1102	18.3. Objeto material.....	1116
16.8. Consumação e tentativa.....	1102	18.4. Figura típica.....	1116
16.9. Classificação	1103	18.4.1. <i>Questões especiais</i>	1116
16.10. Figuras equiparadas (§ 1º)	1103	18.5. Sujeito ativo	1119
16.11. Extinção da punibilidade (§ 2º).....	1104	18.6. Sujeito passivo.....	1119
16.12. Perdão judicial ou aplicação iso- lada da pena de multa (§§ 3º e 4º).....	1105	18.7. Elemento subjetivo	1119
16.13. Inaplicabilidade da extinção da punibilidade ao devedor contumaz.....	1105	18.8. Consumação e tentativa	1119
16.14. Apropriação indébita previdenciá- ria privilegiada (art. 170)	1106	18.9. Classificação.....	1119
16.15. Competência	1106	18.10. Estelionato privilegiado (§ 1º)	1119
16.16. Ação penal.....	1107	18.11. Figuras equiparadas (§ 2º)	1120
16.17. Lei 9.099/1995	1107	18.11.1. Disposição de coisa alheia como própria (inciso I).....	1120
16.18. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1107	18.11.2. Alienação ou oneração fraudulenta de coisa pró- pria (inciso II)	1120
16.19. Concurso de crimes	1107	18.11.3. Defraudação de penhor (inciso III).....	1121
16.20. Distinção de infrações.....	1107	18.11.4. Fraude na entrega de coi- sa (inciso IV).....	1122
17. APROPRIAÇÃO DE COISA HAVIDA POR ERRO, CASO FORTUITO OU FORÇA DA NATUREZA (ART. 169)	1109	18.11.5. Fraude para recebimento de indenização ou valor de seguro (inciso V)	1122
17.1. Objetividade jurídica	1109	18.11.6. Fraude no pagamento por meio de cheque (inciso VI)	1123
17.2. Objeto material	1109	18.11.6.1. Objeto material.....	1123
17.3. Figura típica.....	1109	18.11.6.2. Figura típica	1123
17.4. Sujeito ativo	1110	18.11.6.3. Sujeito ativo.....	1124
17.5. Sujeito passivo	1110	18.11.6.4. Sujeito passivo.....	1124
17.6. Elemento subjetivo	1110	18.11.6.5. Elemento subjetivo.....	1124
17.7. Consumação e tentativa.....	1110	18.11.6.6. Consumação e tentativa.....	1124
17.8. Classificação	1110	18.11.6.7. Reparação do dano	1124
17.9. Figuras equiparadas (art. 169, pa- rágrafo único, do Código Penal)	1111	18.12. Fraude eletrônica (§ 2º-A).....	1124
17.9.1. Apropriação de tesouro (inciso I)	1111	18.12.1. Causa de aumento de pena (§ 2º-B)	1126
17.9.2. Apropriação de coisa achada (inciso II)	1111	18.13. Causa de aumento de pena em razão da natureza da vítima (§ 3º)	1126
17.10. Figura privilegiada (art. 170)	1112	18.13.1. Estelionato previdenciário.....	1126
17.11. Ação penal	1112		
17.12. Lei 9.099/1995	1113		

18.13.1.1. Inaplicabilidade do princípio da insignificância	1127	20.9. Figura equiparada (parágrafo único)	1144
18.13.1.2. Momento consumativo.....	1127	20.10. Ação penal	1144
18.13.1.3. Reparação do dano	1127	20.11. Lei 9.099/1995	1145
18.13.1.4. Competência.....	1128	20.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1145
18.14. Causas de aumento de pena em razão da idade ou vulnerabilidade da vítima (§ 4º)	1128	20.13. Distinção de infrações.....	1145
18.15. Competência	1129	21. ABUSO DE INCAPAZES (ART. 173)	1145
18.16. Ação penal (§ 5º).....	1132	21.1. Objeto jurídico	1145
18.17. Lei 9.099/1995	1134	21.2. Objeto material	1145
18.18. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1134	21.3. Figura típica.....	1145
18.19. Jurisprudência em teses: estelionato	1134	21.4. Sujeito ativo	1146
18.20. Distinção de infrações.....	1135	21.5. Sujeito passivo	1146
19. FRAUDE COM A UTILIZAÇÃO DE ATIVOS VIRTUAIS, VALORES MOBILIÁRIOS OU ATIVOS FINANCEIROS	1139	21.6. Elemento subjetivo	1146
19.1. Introdução	1139	21.7. Consumação e tentativa.....	1146
19.2. Objeto jurídico	1139	21.8. Classificação	1146
19.3. Objeto material.....	1139	21.9. Ação penal	1146
19.4. Figura típica.....	1139	21.10. Lei 9.099/1995	1146
19.5. Sujeito ativo	1140	21.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1146
19.6. Sujeito passivo.....	1141	21.12. Distinção de infrações.....	1146
19.7. Elemento subjetivo	1141	22. INDUZIMENTO À ESPECULAÇÃO (ART. 174)	1147
19.8. Consumação e tentativa.....	1141	22.1. Objeto jurídico	1147
19.9. Classificação.....	1141	22.2. Objeto material	1147
19.10. Competência	1141	22.3. Figura típica.....	1147
19.11. Ação penal.....	1141	22.4. Sujeito ativo	1147
19.12. Lei 9.099/1995	1141	22.5. Sujeito passivo	1147
19.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1141	22.6. Elemento subjetivo	1147
19.14. Distinção de infrações.....	1141	22.7. Consumação e tentativa	1148
20. DUPLICATA SIMULADA (ART. 172).....	1143	22.8. Classificação	1148
20.1. Objeto jurídico	1143	22.9. Ação penal	1148
20.2. Objeto material	1143	22.10. Lei 9.099/1995	1148
20.3. Figura típica.....	1143	22.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1148
20.4. Sujeito ativo	1144	22.12. Distinção de infrações.....	1148
20.5. Sujeito passivo	1144	23. FRAUDE NO COMÉRCIO (ART. 175)	1149
20.6. Elemento subjetivo	1144	23.1. Objeto jurídico	1149
20.7. Consumação e tentativa.....	1144	23.2. Objeto material	1149
20.8. Classificação	1144	23.3. Figura típica.....	1149
		23.4. Sujeito ativo	1149
		23.5. Sujeito passivo	1149
		23.6. Elemento subjetivo	1149

23.7. Consumação e tentativa.....	1149		
23.8. Classificação	1149		
23.9. Forma qualificada (§ 1º).....	1149		
23.10. Figura privilegiada (§ 2º).....	1150		
23.11. Ação penal	1150		
23.12. Lei 9.099/1995	1150		
23.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1150		
23.14. Distinção de infrações.....	1150		
24. OUTRAS FRAUDES (ART. 176)	1151		
24.1. Objeto jurídico	1151		
24.2. Objeto material	1151		
24.3. Figura típica.....	1152		
24.4. Sujeito ativo	1153		
24.5. Sujeito passivo	1153		
24.6. Elemento subjetivo	1153		
24.7. Consumação e tentativa.....	1153		
24.8. Perdão judicial	1153		
24.9. Classificação	1154		
24.10. Ação penal	1154		
24.11. Lei 9.099/95	1154		
24.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1154		
25. FRAUDES E ABUSOS NA FUNDAÇÃO OU ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES (ART. 177)	1154		
25.1. Objeto jurídico	1155		
25.2. Objeto material	1155		
25.3. Figura típica.....	1155		
25.4. Sujeito ativo	1155		
25.5. Sujeito passivo	1155		
25.6. Elemento subjetivo	1155		
25.7. Consumação e tentativa.....	1155		
25.8. Subsidiariedade expressa	1156		
25.9. Classificação	1156		
25.10. Figuras equiparadas (§ 1º).....	1156		
25.10.1. Fraude sobre as condições econômicas da sociedade (inciso I).....	1156		
25.10.2. Falsa cotação das ações ou de outros títulos da so- ciedade (inciso II).....	1156		
25.10.3. Empréstimo ou uso de bens ou haveres da so- ciedade sem autorização (inciso III).....	1157		
25.10.4. Compra ou venda de ações emitidas pela própria so- ciedade (inciso IV)	1157		
25.10.5. Penhor ou caução de ações da sociedade (inciso V).....	1158		
25.10.6. Distribuição de lucros ou dividendos fictícios (inciso VI).....	1158		
25.10.7. Aprovação fraudulenta de contas ou parecer (inciso VII)	1158		
25.10.8. Crimes praticados por li- quidante (inciso VIII)	1159		
25.10.9. Crimes praticados pelos representantes de socie- dade anônima estrangeira (inciso IX).....	1159		
25.11. Negociação ilícita de voto (§ 2º).....	1159		
25.12. Extinção da punibilidade	1160		
25.13. Ação penal.....	1160		
25.14. Lei 9.099/1995	1160		
25.15. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1160		
26. EXERCÍCIO IRREGULAR DE CONHECIMENTO DE DEPÓSITO OU “WARRANT” (ART. 178).....	1161		
26.1. Objeto jurídico	1161		
26.2. Objeto material	1161		
26.3. Figura típica.....	1161		
26.4. Sujeito ativo	1162		
26.5. Sujeito passivo	1162		
26.6. Elemento subjetivo	1162		
26.7. Consumação e tentativa.....	1162		
26.8. Classificação.....	1162		
26.9. Ação penal	1162		
26.10. Lei 9.099/1995	1162		
26.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1162		
27. FRAUDE À EXECUÇÃO (ART. 179).....	1163		
27.1. Objeto jurídico	1163		
27.2. Objeto material	1163		
27.3. Figura típica.....	1163		
27.4. Sujeito ativo	1163		

27.5. Sujeito passivo	1163	28.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1175
27.6. Elemento subjetivo	1163	28.12. Distinção de infrações.....	1175
27.7. Consumação.....	1163	29. RECEPÇÃO DE ANIMAL (ART. 180-A) ..	1178
27.8. Classificação	1164	29.1. Introdução	1178
27.9. Ação penal	1164	29.2. Objeto jurídico	1178
27.10. Lei 9.099/1995	1164	29.3. Objeto material.....	1178
27.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1164	29.4. Figura típica.....	1178
27.12. Distinção de infrações.....	1164	29.5. Recepção de animal como cri- me autônomo	1178
28. RECEPÇÃO (ART. 180).....	1165	29.6. Sujeito ativo	1178
28.1. Introdução	1166	29.7. Sujeito passivo	1179
28.2. Recepção dolosa simples (<i>caput</i>)..1167		29.8. Elemento subjetivo	1179
28.2.1. Própria (1ª parte).....	1167	29.9. Consumação e tentativa	1179
28.2.1.1. Objeto jurídico	1167	29.10. Classificação.....	1179
28.2.1.2. Objeto material.....	1167	29.11. Ação penal.....	1179
28.2.1.3. Recepção como crime autônomo (§ 4º)	1168	29.12. Lei 9.099/1995.....	1179
28.2.1.4. Extinção da punibilidade do crime anterior.....	1169	29.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1179
28.2.1.5. Figura típica	1169	30. JURISPRUDÊNCIA EM TESES: CRIMES PATRIMONIAIS.....	1180
28.2.1.6. Sujeito ativo.....	1170	31. IMUNIDADE PENAL ABSOLUTA OU ESCUSA ABSOLUTÓRIA (ART. 181).....	1181
28.2.1.7. Sujeito passivo.....	1170	32. IMUNIDADE PENAL RELATIVA OU ESCUSA RELATIVA (ART. 182)	1183
28.2.1.8. Elemento subjetivo	1170	33. INAPLICABILIDADE DAS IMUNIDADES (ART. 183).....	1183
28.2.1.9. Consumação e tentativa.....	1170	34. CAUSA DE AUMENTO DE PENA – CRIME COMETIDO CONTRA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E PRESTADORES DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA	1185
28.2.1.10. Classificação.....	1170	• QUADRO COMPARATIVO – CRIMES PATRIMONIAIS.....	1186
28.2.2. Recepção imprópria (p. final).....	1170		
28.3. Recepção dolosa qualificada pelo exercício de atividade comer- cial ou industrial (§ 1º).....	1171		
28.4. Recepção dolosa privilegiada (§ 5º, p. final)	1173		
28.5. Recepção dolosa majorada pela natureza da vítima (§ 6º).....	1173		
28.6. Recepção dolosa majorada pelo objeto material (§ 7º).....	1173		
28.7. Recepção culposa (§ 3º).....	1174		
28.7.1. Perdão judicial (§ 5º).....	1174		
28.8. Medidas de prevenção e repres- são à recepção no Código de Trânsito Brasileiro	1174		
28.9. Ação penal.....	1175		
28.10. Lei 9.099/1995	1175		

TÍTULO III

DOS CRIMES CONTRA A PROPRIEDA- DE IMATERIAL

1. FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL	1188
2. DIREITO AUTORAL	1188
3. VIOLAÇÃO DE DIREITO AUTORAL (ART. 184).....	1189
3.1. Objeto jurídico	1189
3.2. Objeto material	1189

3.7.	Consumação e tentativa	1202	5.9.	Classificação.....	1208
3.8.	Cúmulo material obrigatório.....	1202	5.10.	Competência	1208
3.9.	Classificação	1202	5.11.	Ação penal.....	1208
3.10.	Competência	1202	5.12.	Lei 9.099/1995	1209
3.11.	Ação penal.....	1203	5.13.	Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1209
3.12.	Lei 9.099/1995	1203	6.	PARALISAÇÃO DE TRABALHO, SEGUIDA DE VIOLÊNCIA OU PERTURBAÇÃO DA ORDEM (ART. 200)..	1209
3.13.	Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1203	6.1.	Objeto jurídico	1209
3.14.	Concurso de crimes	1203	6.2.	Objeto material.....	1210
3.15.	Distinção de infrações.....	1203	6.3.	Figura típica.....	1210
4.	ATENTADO CONTRA A LIBERDADE DE CONTRATO DE TRABALHO E BOICOTAGEM VIOLENTA (ART. 198).....	1204	6.4.	Sujeito ativo	1210
4.1.	Objeto jurídico	1205	6.5.	Sujeito passivo.....	1210
4.2.	Objeto material	1205	6.6.	Elemento subjetivo	1210
4.3.	Figura típica	1205	6.7.	Consumação e tentativa	1210
4.3.1.	Celebração de contrato de trabalho (1ª parte).....	1205	6.8.	Cúmulo material obrigatório	1210
4.3.2.	Não fornecimento ou não aquisição de matéria-pri- ma ou produto industrial ou agrícola (2ª parte)	1205	6.9.	Classificação	1210
4.4.	Sujeito ativo	1205	6.10.	Competência	1210
4.5.	Sujeito passivo.....	1205	6.11.	Ação penal.....	1210
4.6.	Elemento subjetivo	1205	6.12.	Lei 9.099/1995	1210
4.7.	Consumação e tentativa.....	1206	6.13.	Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1211
4.8.	Cúmulo material obrigatório	1206	7.	PARALISAÇÃO DE TRABALHO DE INTERESSE COLETIVO (ART. 201)	1211
4.9.	Classificação	1206	7.1.	Interpretação constitucional do dispositivo	1211
4.10.	Competência	1206	7.2.	Objeto jurídico	1212
4.11.	Ação penal.....	1206	7.3.	Objeto material	1212
4.12.	Lei 9.099/1995	1206	7.4.	Figura típica.....	1212
4.13.	Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1206	7.5.	Sujeito ativo	1212
4.14.	Distinção de infrações.....	1206	7.6.	Sujeito passivo	1212
5.	ATENTADO CONTRA A LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO (ART. 199)	1207	7.7.	Elemento subjetivo	1212
5.1.	Objeto jurídico	1207	7.8.	Consumação e tentativa	1213
5.2.	Objeto material	1207	7.9.	Classificação	1213
5.3.	Conduta típica	1207	7.10.	Competência	1213
5.4.	Sujeito ativo	1208	7.11.	Ação penal.....	1213
5.5.	Sujeito passivo	1208	7.12.	Lei 9.099/1995	1213
5.6.	Elemento subjetivo	1208	7.13.	Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1213
5.7.	Consumação e tentativa	1208	8.	INVASÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL OU AGRÍCOLA. SABOTAGEM (ART. 202)	1214
5.8.	Cúmulo material obrigatório	1208	8.1.	Objeto jurídico	1214

8.2.	Objeto material	1214	9.10.2.	Impede alguém de se desligar de serviços de qualquer natureza, mediante coação ou por meio da retenção de seus documentos pessoais ou contratuais (inciso II)	1218
8.3.	Figuras típicas	1214	9.10.2.1.	Objeto jurídico	1218
8.3.1.	Invasão ou ocupação de estabelecimento	1214	9.10.2.2.	Objeto material	1218
8.3.2.	Sabotagem	1214	9.10.2.3.	Figura típica	1218
8.4.	Sujeito ativo	1214	9.10.2.4.	Sujeito ativo	1218
8.5.	Sujeito passivo.....	1214	9.10.2.5.	Sujeito passivo	1218
8.6.	Elemento subjetivo	1214	9.10.2.6.	Elemento subjetivo.....	1218
8.7.	Consumação e tentativa.....	1215	9.10.2.7.	Consumação e tentativa .	1218
8.8.	Classificação	1215	9.11.	Causas de aumento da pena (§ 2º)	1218
8.9.	Competência	1215	9.12.	Competência	1219
8.10.	Ação penal.....	1215	9.13.	Ação penal.....	1219
8.11.	Lei 9.099/1995	1215	9.14.	Lei 9.099/1995	1219
8.12.	Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1215	9.15.	Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1219
8.13.	Distinção de infrações	1215	9.16.	Distinção de infrações	1219
9.	FRUSTRAÇÃO DE DIREITO ASSEGURADO POR LEI TRABALHISTA (ART. 203)	1216	10.	FRUSTRAÇÃO DE LEI SOBRE A NACIONALIZAÇÃO DO TRABALHO (ART. 204)	1221
9.1.	Objeto jurídico	1216	10.1.	Introdução	1221
9.2.	Objeto material.....	1216	10.2.	Objeto jurídico	1221
9.3.	Figura típica.....	1216	10.3.	Objeto material	1222
9.4.	Sujeito ativo	1217	10.4.	Figura típica.....	1222
9.5.	Sujeito passivo.....	1217	10.5.	Sujeito ativo	1222
9.6.	Elemento subjetivo	1217	10.6.	Sujeito passivo	1222
9.7.	Consumação e tentativa.....	1217	10.7.	Elemento subjetivo	1222
9.8.	Cúmulo material obrigatório	1217	10.8.	Consumação e tentativa.....	1222
9.9.	Classificação.....	1217	10.9.	Cúmulo material obrigatório.....	1222
9.10.	Figuras equiparadas (§ 1º)	1217	10.10.	Classificação	1222
9.10.1.	Obriga ou coage alguém a usar mercadorias de determinado estabelecimento, para impossibilitar o desligamento do serviço em virtude de dívida (inciso I)	1217	10.11.	Competência	1222
9.10.1.1.	Objeto jurídico	1217	10.12.	Ação penal.....	1222
9.10.1.2.	Objeto material	1217	10.13.	Lei 9.099/1995	1222
9.10.1.3.	Figura típica.....	1217	10.14.	Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1222
9.10.1.4.	Sujeito ativo	1217	10.15.	Distinção de infrações	1222
9.10.1.5.	Sujeito passivo	1217	11.	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COM INFRAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA (ART. 205).....	1223
9.10.1.6.	Elemento subjetivo	1218	11.1.	Objeto jurídico	1223
9.10.1.7.	Consumação e tentativa..	1218	11.2.	Objeto material	1223
9.10.1.8.	Distinção de infrações.....	1218			

11.3. Figura típica.....	1223	13.9.4. Sujeito passivo	1228
11.4. Sujeito ativo	1224	13.9.5. Elemento subjetivo.....	1228
11.5. Sujeito passivo	1224	13.9.6. Consumação e tentativa	1228
11.6. Elemento subjetivo	1224	13.9.7. Classificação	1229
11.7. Consumação e tentativa	1224	13.10. Causa de aumento de pena (§ 2º). 1229	
11.8. Classificação	1224	13.11. Competência	1229
11.9. Competência	1224	13.12. Ação penal.....	1229
11.10. Ação penal.....	1225	13.13. Lei 9.099/1995	1229
11.11. Lei 9.099/1995	1225	13.14. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1229
11.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1225	13.15. Distinção de infrações.....	1229
11.13. Distinção de infrações	1225		
12. ALICIAMENTO PARA O FIM DE EMIGRAÇÃO (ART. 206)	1225	TÍTULO V	
12.1. Objeto jurídico	1226	DOS CRIMES CONTRA O SENTIMEN- TO RELIGIOSO E CONTRA O RESPEITO AOS MORTOS	
12.2. Objeto material	1226	1. INTRODUÇÃO	1231
12.3. Figura típica.....	1226	2. ULTRAJE A CULTO E IMPEDIMENTO OU PERTURBAÇÃO DE ATO A ELE RELATIVO (ART. 208).....	1231
12.4. Sujeito ativo	1226	2.1. Objeto jurídico	1231
12.5. Sujeito passivo	1226	2.2. Figura típica.....	1231
12.6. Elemento subjetivo	1226	2.3. Objeto material	1232
12.7. Consumação e tentativa	1226	2.4. Sujeito ativo	1232
12.8. Classificação	1226	2.5. Sujeito passivo	1232
12.9. Competência	1226	2.6. Elemento subjetivo	1233
12.10. Ação penal.....	1226	2.7. Consumação e tentativa	1233
12.11. Lei 9.099/1995	1226	2.8. Classificação	1233
12.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1226	2.9. Causa de aumento de pena (pa- rágrafo único)	1233
12.13. Distinção de infrações	1226	2.10. Ação penal.....	1233
13. ALICIAMENTO DE TRABALHADORES DE UM LOCAL PARA OUTRO DO TERRITÓRIO NACIONAL (ART. 207)	1227	2.11. Lei 9.099/1995	1233
13.1. Objeto jurídico	1227	2.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1234
13.2. Objeto material	1227	2.13. Distinção de infrações.....	1234
13.3. Figura típica.....	1227	3. IMPEDIMENTO OU PERTURBAÇÃO DE CERIMÔNIA FUNERÁRIA (ART. 209)	1235
13.4. Sujeito ativo	1228	3.1. Objeto jurídico	1235
13.5. Sujeito passivo	1228	3.2. Objeto material	1235
13.6. Elemento subjetivo	1228	3.3. Figura típica.....	1235
13.7. Consumação e tentativa	1228	3.4. Sujeito ativo	1235
13.8. Classificação	1228	3.5. Sujeito passivo	1235
13.9. Figura equiparada (§ 1º).....	1228	3.6. Elemento subjetivo	1235
13.9.1. Objeto jurídico	1228		
13.9.2. Objeto material	1228		
13.9.3. Sujeito ativo	1228		

4.1. Modificações trazidas pela Lei 12.015/2009	1253	7.6. Elemento subjetivo	1261
4.2. Objeto jurídico	1253	7.7. Consumação e tentativa.....	1261
4.3. Objeto material	1253	7.8. Classificação	1261
4.4. Figura típica.....	1254	7.9. Causa de aumento de pena (§ 2º) ..	1261
4.5. Pluralidade de condutas.....	1254	7.10. Ação penal	1262
4.6. Sujeito ativo	1254	7.11. Lei 9.099/1995	1262
4.7. Sujeito passivo.....	1254	7.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1262
4.8. Elemento subjetivo	1255	• <i>QUADRO COMPARATIVO – CRIMES CONTRA A LIBERDADE SEXUAL (estupro x estupro de vulnerável x violação sexual mediante fraude x importunação sexual x assédio sexual)</i>	<i>1263</i>
4.9. Consumação e tentativa.....	1255	8. REGISTRO NÃO AUTORIZADO DA INTIMIDADE SEXUAL (ART. 216-B).....	1263
4.10. Classificação.....	1255	8.1. Introdução	1263
4.11. Fim de obter vantagem econômica e aplicação cumulativa de multa (parágrafo único)	1255	8.2. Objeto jurídico	1264
4.12. Ação penal.....	1255	8.3. Objeto material.....	1264
4.13. Lei 9.099/1995	1255	8.4. Figura típica.....	1264
4.14. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1255	8.5. Sujeito ativo	1265
4.15. Distinção de infrações.....	1255	8.6. Sujeito passivo.....	1265
5. IMPORTUNAÇÃO SEXUAL (ART. 215-A) ..	1256	8.7. Elemento subjetivo	1265
5.1. Introdução	1256	8.8. Consumação e tentativa.....	1265
5.2. Objeto jurídico	1256	8.9. Classificação.....	1265
5.3. Objeto material.....	1256	8.10. Figura equiparada (parágrafo único)	1266
5.4. Figura típica.....	1256	8.11. Ação penal	1266
5.5. Sujeito ativo	1257	8.12. Lei 9.099/1995	1266
5.6. Sujeito passivo.....	1257	8.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1266
5.7. Elemento subjetivo	1258	8.14. Concurso de crimes	1266
5.8. Consumação e tentativa.....	1258	8.15. Distinção de infrações.....	1266
5.9. Classificação.....	1258	• <i>QUADRO COMPARATIVO – INVASÃO DE DISPOSITIVO INFORMÁTICO x REGISTRO NÃO AUTORIZADO DA INTIMIDADE SEXUAL x DIVULGAÇÃO DE CENA DE ESTUPRO, OU DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL, DE CENA SEXO OU DE PORNOGRAFIA x CRIMES ESPECIAIS DO ECA</i>	<i>1268</i>
5.10. Subsidiariedade expressa.....	1258	9. SEDUÇÃO (ART. 217).....	1269
5.11. Ação penal.....	1258	10. ESTUPRO DE VULNERÁVEL (ART. 217-A).....	1269
5.12. Lei 9.099/1995	1258	10.1. Introdução	1269
5.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1258	10.2. Alterações promovidas pela Lei 15.280/2025	1270
5.14. Distinção de infrações.....	1258		
6. ATENTADO AO PUDOR MEDIANTE FRAUDE (ART. 216).....	1259		
7. ASSÉDIO SEXUAL (ART. 216-A)	1259		
7.1. Objeto jurídico	1259		
7.2. Objeto material	1259		
7.3. Figura típica.....	1259		
7.4. Sujeito ativo	1261		
7.5. Sujeito passivo	1261		

10.3. Caráter hediondo.....	1270	12.1. Introdução	1282
10.4. Objeto jurídico	1271	12.2. Objeto jurídico	1283
10.5. Objeto material.....	1271	12.3. Objeto material	1283
10.6. Figura típica.....	1271	12.4. Figura típica.....	1283
10.7. Sujeito ativo	1272	12.5. Sujeito ativo	1283
10.7.1. Pluralidade de agentes (estupro coletivo).....	1272	12.6. Sujeito passivo	1283
10.8. Sujeito passivo	1272	12.7. Elemento subjetivo	1284
10.9. Elemento subjetivo	1275	12.8. Consumação e tentativa.....	1284
10.9.1. Estupro corretivo.....	1276	12.9. Classificação.....	1284
10.10. Erro de tipo e erro de proibição	1276	12.10. Infiltração de agentes de polícia na <i>internet</i>	1284
10.11. Consumação e tentativa	1276	12.11. Ação penal	1284
10.12. Classificação.....	1276	12.12. Lei 9.099/1995	1284
10.13. Figuras qualificadas (§§ 3º e 4º)	1277	12.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1284
10.14. Infiltração de agentes de polícia na <i>internet</i>	1277	12.14. Distinção de infrações.....	1284
10.15. Ação penal	1278	13. FAVORECIMENTO DA PROSTITUIÇÃO OU DE OUTRA FORMA DE EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE OU DE VULNERÁVEL (ART. 218-B)	1285
10.16. Lei 9.099/1995	1278	13.1. Alteração promovida pela Lei 15.280/2025	1285
10.17. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1278	13.2. Caráter hediondo.....	1285
10.18. Concurso de crimes	1278	13.3. Revogação tácita do art. 244-A do ECA	1286
10.19. Distinção de infrações.....	1278	13.4. Objeto jurídico	1286
11. CORRUPÇÃO DE MENORES (ART. 218) ...	1279	13.5. Objeto material	1286
11.1. Alteração promovida pela Lei 15.280/2025	1279	13.6. Figura típica.....	1286
11.2. Objeto jurídico	1280	13.7. Sujeito ativo	1287
11.3. Objeto material	1280	13.8. Sujeito passivo	1287
11.4. Figura típica.....	1280	13.9. Elemento subjetivo	1287
11.5. Sujeito ativo	1280	13.10. Consumação e tentativa.....	1287
11.6. Sujeito passivo	1280	13.11. Classificação.....	1288
11.7. Elemento subjetivo	1281	13.12. Figuras equiparadas (§ 2º)	1288
11.8. Consumação e tentativa.....	1281	13.13. Efeito da condenação (§ 3º)	1289
11.9. Classificação.....	1281	13.14. Infiltração de agentes de polícia na <i>internet</i>	1289
11.10. Infiltração de agentes de polícia na <i>internet</i>	1281	13.15. Ação penal.....	1289
11.11. Ação penal	1281	13.16. Lei 9.099/1995	1289
11.12. Lei 9.099/1995	1281	13.17. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1289
11.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1281	13.18. Distinção de infrações.....	1289
11.14. Distinção de infrações.....	1282		
12. SATISFAÇÃO DE LASCÍVIA MEDIANTE PRESENÇA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE (ART. 218-A)	1282		

14. DIVULGAÇÃO DE CENA DE ESTUPRO OU DE CENA DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL, DE CENA DE SEXO OU DE PORNOGRAFIA (ART. 218-C)	1290	18.12. Intervenção mínima e descriminalização.....	1304
14.1. Introdução	1291	18.13. Ação penal	1305
14.2. Posição topográfica.....	1291	18.14. Lei 9.099/1995	1305
14.3. Objeto jurídico	1291	18.15. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1305
14.4. Objeto material.....	1291	18.16. Distinção de infrações.....	1305
14.5. Figura típica.....	1292	19. FAVORECIMENTO DA PROSTITUIÇÃO OU OUTRA FORMA DE EXPLORAÇÃO SEXUAL (ART. 228)	1306
14.6. Sujeito ativo	1292	19.1. Objeto jurídico	1306
14.7. Sujeito passivo.....	1292	19.2. Objeto material	1306
14.8. Elemento subjetivo	1293	19.3. Figura típica.....	1306
14.9. Consumação e tentativa.....	1293	19.4. Sujeito ativo	1306
14.10. Classificação.....	1294	19.5. Sujeito passivo	1306
14.11. Subsidiariedade expressa.....	1294	19.6. Elemento subjetivo	1307
14.12. Causa de aumento de pena (§ 1º) ..	1294	19.7. Consumação e tentativa.....	1307
14.13. Exclusão de ilicitude (§ 2º).....	1294	19.8. Classificação.....	1307
14.14. Ação penal.....	1294	19.9. Figura qualificada (§ 1º).....	1307
14.15. Lei 9.099/1995	1294	19.10. Figura qualificada (§ 2º)	1307
14.16. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1294	19.11. Fim de lucro e aplicação cumulativa de multa (§ 3º).....	1308
14.17. Concurso de crimes	1295	19.12. Intervenção mínima e descriminalização.....	1308
14.18. Distinção de infrações.....	1295	19.13. Ação penal.....	1308
• <i>QUADRO COMPARATIVO – CRIMES SEXUAIS CONTRA VULNERÁVEL</i>	1296	19.14. Lei 9.099/1995	1308
15. AÇÃO PENAL (ART. 225)	1298	19.15. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1308
16. AUMENTO DE PENA (ART. 226).....	1300	19.16. Distinção de infrações.....	1308
17. SIGNIFICADO DE “LENOCÍNIO”	1301	20. CASA DE PROSTITUIÇÃO (ART. 229)	1309
18. MEDIAÇÃO PARA SERVIR A LASCÍVIA DE OUTREM (ART. 227)	1302	20.1. Objeto jurídico	1309
18.1. Objeto jurídico	1302	20.2. Objeto material	1309
18.2. Objeto material	1302	20.3. Figura típica.....	1310
18.3. Figura típica.....	1302	20.3.1. <i>Inadmissibilidade do princípio da adequação social</i> ..	1310
18.4. Sujeito ativo	1302	20.4. Sujeito ativo	1310
18.5. Sujeito passivo	1303	20.5. Sujeito passivo.....	1310
18.6. Elemento subjetivo	1303	20.6. Elemento subjetivo	1311
18.7. Consumação e tentativa.....	1303	20.7. Consumação e tentativa.....	1311
18.8. Classificação	1303	20.8. Classificação	1312
18.9. Figura qualificada (§ 1º).....	1303	20.9. Intervenção mínima e descriminalização	1312
18.10. Figura qualificada (§ 2º).....	1304	20.10. Ação penal	1312
18.11. Fim de lucro e aplicação cumulativa de multa (§ 3º).....	1304	20.11. Lei 9.099/1995	1312

20.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1312	23.15. Distinção de infrações.....	1319
20.13. Distinção de infrações.....	1312	• <i>QUADRO COMPARATIVO – LENOCÍNIO E TRÁFICO DE PESSOA PARA FIM DE PROSTITUIÇÃO OU OUTRA FORMA DE EXPLORAÇÃO SEXUAL x CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL DE VULNERÁVEIS.....</i>	<i>1321</i>
21. RUFIANISMO (ART. 230)	1313	24. ATO OBSCENO (ART. 233).....	1322
21.1. Objeto jurídico	1313	24.1. Objeto jurídico	1322
21.2. Objeto material	1313	24.2. Objeto material	1322
21.3. Figura típica.....	1313	24.3. Figura típica.....	1322
21.4. Sujeito ativo	1313	24.4. Sujeito ativo	1323
21.5. Sujeito passivo	1314	24.5. Sujeito passivo	1323
21.6. Elemento subjetivo	1314	24.6. Elemento subjetivo	1323
21.7. Consumação e tentativa.....	1314	24.7. Consumação e tentativa.....	1323
21.8. Classificação	1314	24.8. Classificação	1323
21.9. Figura qualificada (§ 1º)	1314	24.9. Intervenção mínima e descrimi- lização.....	1323
21.10. Figura qualificada (§ 2º)	1315	24.10. Ação penal	1324
21.11. Intervenção mínima e descrimi- lização.....	1315	24.11. Lei 9.099/1995	1324
21.12. Ação penal	1316	24.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1324
21.13. Lei 9.099/1995	1316	24.13. Distinção de infrações.....	1324
21.14. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1316	25. ESCRITO OU OBJETO OBSCENO (ART. 234).....	1325
21.15. Concurso de crimes	1316	25.1. Objeto jurídico	1325
21.16. Distinção de infrações.....	1316	25.2. Objeto material	1325
22. TRÁFICO INTERNO DE PESSOA PARA FIM DE EXPLORAÇÃO SEXUAL (ARTS. 231 A 232).....	1317	25.3. Figura típica.....	1325
23. PROMOÇÃO DE MIGRAÇÃO ILEGAL (ART. 232-A)	1317	25.4. Sujeito ativo	1325
23.1. Objeto jurídico	1317	25.5. Sujeito passivo	1325
23.2. Objeto material	1317	25.6. Elemento subjetivo	1325
23.3. Figura típica.....	1317	25.7. Consumação e tentativa.....	1325
23.4. Sujeito ativo	1318	25.8. Classificação.....	1325
23.5. Sujeito passivo.....	1318	25.9. Figuras equiparadas (parágrafo único)	1325
23.6. Elemento subjetivo	1318	25.10. Intervenção mínima e descrimi- lização.....	1326
23.7. Consumação e tentativa.....	1318	25.11. Ação penal	1326
23.8. Classificação	1318	25.12. Lei 9.099/1995	1326
23.9. Causas de aumento da pena (§ 2º)	1318	25.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1326
23.10. Concurso material obrigatório (§ 3º).....	1318	25.14. Distinção de infrações.....	1326
23.11. Competência	1319	26. AUMENTO DE PENA (ART. 234-A)	1328
23.12. Ação penal	1319	27. SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 234-B).....	1329
23.13. Lei 9.099/1995.....	1319		
23.14. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1319		

28. PUBLICIDADE DE DADOS DO CONDENADO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA E MONITORAÇÃO ELETRÔNICA (ART. 234-B, §§ 1º A 3º) ...	1329	10.3. Caráter hediondo	1270
29. IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL GENÉTICO DE INVESTIGADOS POR CRIME CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL.....	1330	10.4. Objeto jurídico	1271
30. MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA....	1331	10.5. Objeto material.....	1271
31. EXAME CRIMINOLÓGICO E MONITORAÇÃO ELETRÔNICA PARA CONDENADOS POR CRIME CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL	1332	10.6. Figura típica.....	1271
32. CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS CONDENADAS POR ESTUPRO, PEDÓFILOS E PREDADORES SEXUAIS ..	1332	10.7. Sujeito ativo	1272
33. JURISPRUDÊNCIA EM TESES: CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL.....	1333	10.7.1. Pluralidade de agentes (estupro coletivo).....	1272
8.2. Objeto jurídico	1264	10.8. Sujeito passivo	1272
8.3. Objeto material.....	1264	10.9. Elemento subjetivo	1275
8.4. Figura típica.....	1264	10.9.1. Estupro corretivo.....	1276
8.5. Sujeito ativo	1265	10.10. Erro de tipo e erro de proibição	1276
8.6. Sujeito passivo.....	1265	10.11. Consumação e tentativa	1276
8.7. Elemento subjetivo	1265	10.12. Classificação.....	1276
8.8. Consumação e tentativa.....	1265	10.13. Figuras qualificadas (§§ 3º e 4º)	1277
8.9. Classificação.....	1265	10.14. Infiltração de agentes de polícia na internet.....	1277
8.10. Figura equiparada (parágrafo único).....	1266	10.15. Ação penal	1278
8.11. Ação penal	1266	10.16. Lei 9.099/1995	1278
8.12. Lei 9.099/1995	1266	10.17. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1278
8.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1266	10.18. Concurso de crimes	1278
8.14. Concurso de crimes	1266	10.19. Distinção de infrações.....	1278
8.15. Distinção de infrações.....	1266	11. CORRUPÇÃO DE MENORES (ART. 218) ...	1279
• <i>QUADRO COMPARATIVO – INVASÃO DE DISPOSITIVO INFORMÁTICO x REGISTRO NÃO AUTORIZADO DA INTIMIDADE SEXUAL x DIVULGAÇÃO DE CENA DE ESTUPRO, OU DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL, DE CENA SEXO OU DE PORNOGRAFIA x CRIMES ESPECIAIS DO ECA</i>	<i>1268</i>	11.1. Alteração promovida pela Lei 15.280/2025	1279
9. SEDUÇÃO (ART. 217).....	1269	11.2. Objeto jurídico	1280
10. ESTUPRO DE VULNERÁVEL (ART. 217-A).....	1269	11.3. Objeto material	1280
10.1. Introdução	1269	11.4. Figura típica.....	1280
10.2. Alterações promovidas pela Lei 15.280/2025	1270	11.5. Sujeito ativo	1280
		11.6. Sujeito passivo	1280
		11.7. Elemento subjetivo	1281
		11.8. Consumação e tentativa.....	1281
		11.9. Classificação.....	1281
		11.10. Infiltração de agentes de polícia na internet.....	1281
		11.11. Ação penal	1281
		11.12. Lei 9.099/1995	1281
		11.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1281
		11.14. Distinção de infrações.....	1282
		12. SATISFAÇÃO DE LASCÍVIA MEDIANTE PRESENÇA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE (ART. 218-A)	1282

12.1. Introdução	1282	14. DIVULGAÇÃO DE CENA DE ESTUPRO OU DE CENA DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL, DE CENA DE SEXO OU DE PORNOGRAFIA (ART. 218-C)	1290
12.2. Objeto jurídico	1283	14.1. Introdução	1291
12.3. Objeto material	1283	14.2. Posição topográfica.....	1291
12.4. Figura típica.....	1283	14.3. Objeto jurídico	1291
12.5. Sujeito ativo	1283	14.4. Objeto material.....	1291
12.6. Sujeito passivo	1283	14.5. Figura típica	1292
12.7. Elemento subjetivo	1284	14.6. Sujeito ativo	1292
12.8. Consumação e tentativa.....	1284	14.7. Sujeito passivo.....	1292
12.9. Classificação.....	1284	14.8. Elemento subjetivo	1293
12.10. Infiltração de agentes de polícia na internet	1284	14.9. Consumação e tentativa.....	1293
12.11. Ação penal	1284	14.10. Classificação.....	1294
12.12. Lei 9.099/1995	1284	14.11. Subsidiariedade expressa.....	1294
12.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1284	14.12. Causa de aumento de pena (§ 1º) ..	1294
12.14. Distinção de infrações.....	1284	14.13. Exclusão de ilicitude (§ 2º).....	1294
13. FAVORECIMENTO DA PROSTITUIÇÃO OU DE OUTRA FORMA DE EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE OU DE VULNERÁVEL (ART. 218-B)	1285	14.14. Ação penal.....	1294
13.1. Alteração promovida pela Lei 15.280/2025	1285	14.15. Lei 9.099/1995	1294
13.2. Caráter hediondo	1285	14.16. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1294
13.3. Revogação tácita do art. 244-A do ECA	1286	14.17. Concurso de crimes	1295
13.4. Objeto jurídico	1286	14.18. Distinção de infrações.....	1295
13.5. Objeto material	1286	• QUADRO COMPARATIVO – CRIMES SEXUAIS CONTRA VULNERÁVEL	1296
13.6. Figura típica.....	1286	15. AÇÃO PENAL (ART. 225)	1298
13.7. Sujeito ativo	1287	16. AUMENTO DE PENA (ART. 226).....	1300
13.8. Sujeito passivo	1287	17. SIGNIFICADO DE “LENOCÍNIO”	1301
13.9. Elemento subjetivo	1287	18. MEDIAÇÃO PARA SERVIR A LASCÍVIA DE OUTREM (ART. 227)	1302
13.10. Consumação e tentativa.....	1287	18.1. Objeto jurídico	1302
13.11. Classificação.....	1288	18.2. Objeto material	1302
13.12. Figuras equiparadas (§ 2º)	1288	18.3. Figura típica.....	1302
13.13. Efeito da condenação (§ 3º)	1289	18.4. Sujeito ativo	1302
13.14. Infiltração de agentes de polícia na internet	1289	18.5. Sujeito passivo	1303
13.15. Ação penal.....	1289	18.6. Elemento subjetivo	1303
13.16. Lei 9.099/1995	1289	18.7. Consumação e tentativa.....	1303
13.17. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1289	18.8. Classificação	1303
13.18. Distinção de infrações.....	1289	18.9. Figura qualificada (§ 1º).....	1303
		18.10. Figura qualificada (§ 2º).....	1304
		18.11. Fim de lucro e aplicação cumula- tiva de multa (§ 3º)	1304

18.12. Intervenção mínima e descriminalização.....	1304	20.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1312
18.13. Ação penal	1305	20.13. Distinção de infrações.....	1312
18.14. Lei 9.099/1995	1305	21. RUFIANISMO (ART. 230)	1313
18.15. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1305	21.1. Objeto jurídico	1313
18.16. Distinção de infrações.....	1305	21.2. Objeto material	1313
19. FAVORECIMENTO DA PROSTITUIÇÃO OU OUTRA FORMA DE EXPLORAÇÃO SEXUAL (ART. 228)	1306	21.3. Figura típica.....	1313
19.1. Objeto jurídico	1306	21.4. Sujeito ativo	1313
19.2. Objeto material	1306	21.5. Sujeito passivo	1314
19.3. Figura típica.....	1306	21.6. Elemento subjetivo	1314
19.4. Sujeito ativo	1306	21.7. Consumação e tentativa.....	1314
19.5. Sujeito passivo	1306	21.8. Classificação	1314
19.6. Elemento subjetivo	1307	21.9. Figura qualificada (§ 1º)	1314
19.7. Consumação e tentativa.....	1307	21.10. Figura qualificada (§ 2º)	1315
19.8. Classificação.....	1307	21.11. Intervenção mínima e descriminalização.....	1315
19.9. Figura qualificada (§ 1º).....	1307	21.12. Ação penal	1316
19.10. Figura qualificada (§ 2º).....	1307	21.13. Lei 9.099/1995	1316
19.11. Fim de lucro e aplicação cumulativa de multa (§ 3º).....	1308	21.14. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1316
19.12. Intervenção mínima e descriminalização.....	1308	21.15. Concurso de crimes	1316
19.13. Ação penal.....	1308	21.16. Distinção de infrações.....	1316
19.14. Lei 9.099/1995	1308	22. TRÁFICO INTERNO DE PESSOA PARA FIM DE EXPLORAÇÃO SEXUAL (ARTS. 231 A 232).....	1317
19.15. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1308	23. PROMOÇÃO DE MIGRAÇÃO ILEGAL (ART. 232-A)	1317
19.16. Distinção de infrações.....	1308	23.1. Objeto jurídico	1317
20. CASA DE PROSTITUIÇÃO (ART. 229)	1309	23.2. Objeto material	1317
20.1. Objeto jurídico	1309	23.3. Figura típica.....	1317
20.2. Objeto material	1309	23.4. Sujeito ativo	1318
20.3. Figura típica.....	1310	23.5. Sujeito passivo.....	1318
20.3.1. Inadmissibilidade do princípio da adequação social ..	1310	23.6. Elemento subjetivo	1318
20.4. Sujeito ativo	1310	23.7. Consumação e tentativa.....	1318
20.5. Sujeito passivo.....	1310	23.8. Classificação	1318
20.6. Elemento subjetivo	1311	23.9. Causas de aumento da pena (§ 2º) ..	1318
20.7. Consumação e tentativa.....	1311	23.10. Concurso material obrigatório (§ 3º).....	1318
20.8. Classificação	1312	23.11. Competência	1319
20.9. Intervenção mínima e descriminalização	1312	23.12. Ação penal	1319
20.10. Ação penal	1312	23.13. Lei 9.099/1995.....	1319
20.11. Lei 9.099/1995	1312	23.14. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1319

4.1. Objeto jurídico	1340	6.9. Subsidiariedade expressa.....	1345
4.2. Objeto material	1340	6.10. Ação penal	1345
4.3. Figura típica.....	1340	6.11. Lei 9.099/1995	1345
4.4. Sujeito ativo	1340	6.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1345
4.5. Sujeito passivo	1341	6.13. Distinção de infrações	1345
4.6. Elemento subjetivo	1341		
4.7. Consumação e tentativa	1341	7. SIMULAÇÃO DE CASAMENTO (ART. 239).....	1346
4.8. Classificação	1341	7.1. Objeto jurídico	1346
4.9. Ação penal (parágrafo único)	1341	7.2. Objeto material	1346
4.10. Lei 9.099/1995	1341	7.3. Figura típica.....	1346
4.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1341	7.4. Sujeito ativo	1346
4.12. Distinção de infrações	1341	7.5. Sujeito passivo	1346
5. CONHECIMENTO PRÉVIO DE IMPEDIMENTO (ART. 237).....	1342	7.6. Elemento subjetivo	1346
5.1. Objeto jurídico	1342	7.7. Consumação e tentativa	1346
5.2. Objeto material	1342	7.8. Classificação	1346
5.3. Figura típica.....	1342	7.9. Subsidiariedade expressa.....	1347
5.4. Sujeito ativo	1342	7.10. Ação penal	1347
5.5. Sujeito passivo	1342	7.11. Lei 9.099/1995	1347
5.6. Elemento subjetivo	1342	7.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1347
5.7. Consumação e tentativa	1343	7.13. Distinção de infrações.....	1347
5.8. Classificação	1343	8. ADULTÉRIO (ART. 240).....	1347
5.9. Ação penal	1343	• <i>QUADRO COMPARATIVO – SIMULAÇÃO DE AUTORIDADE PARA CELEBRAÇÃO DE CASAMENTO X SIMULAÇÃO DE CASAMENTO X USURPAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA.....</i>	<i>1347</i>
5.10. Lei 9.099/1995	1343		
5.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1343	9. REGISTRO DE NASCIMENTO INEXISTENTE (ART. 241)	1348
5.12. Distinção de infrações	1343	9.1. Objeto jurídico	1348
• <i>QUADRO COMPARATIVO – BIGAMIA X INDUZIMENTO A ERRO ESSENCIAL E OCULTAÇÃO DE IMPEDIMENTO X CONTRAIR CASAMENTO.....</i>	<i>1344</i>	9.2. Objeto material	1348
6. SIMULAÇÃO DE AUTORIDADE PARA CELEBRAÇÃO DE CASAMENTO (ART. 238).....	1344	9.3. Figura típica.....	1348
6.1. Objeto jurídico	1344	9.4. Sujeito ativo	1348
6.2. Objeto material	1344	9.5. Sujeito passivo	1348
6.3. Figura típica.....	1344	9.6. Elemento subjetivo	1348
6.4. Sujeito ativo	1345	9.7. Consumação e tentativa	1348
6.5. Sujeito passivo.....	1345	9.8. Classificação	1348
6.6. Elemento subjetivo	1345	9.9. Termo inicial diferenciado de prescrição da pretensão punitiva ...	1349
6.7. Consumação e tentativa	1345	9.10. Ação penal.....	1349
6.8. Classificação	1345	9.11. Lei 9.099/1995	1349
		9.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1349

9.13. Distinção e concurso de crimes	1349	13.3.1. <i>Tipo penal misto e cumulativo</i>	1355
10. PARTO SUPOSTO. SUPRESSÃO OU ALTERAÇÃO DE DIREITO INERENTE AO ESTADO CIVIL DE RECÉM-NASCIDO (ART. 242)	1349	13.3.2. <i>Inobservância da ordem da obrigação alimentícia prevista no Código Civil</i>	1356
10.1. Objeto jurídico	1349	13.3.3. <i>Elemento normativo do tipo</i>	1356
10.2. Objeto material	1349	13.4. Sujeito ativo	1356
10.3. Figuras típicas.....	1349	13.5. Sujeito passivo	1356
10.3.1. <i>Tipo penal misto e cumulativo</i>	1350	13.6. Elemento subjetivo	1356
10.4. Sujeito ativo	1350	13.7. Consumação e tentativa	1356
10.5. Sujeito passivo	1350	13.8. Classificação	1357
10.6. Elemento subjetivo	1351	13.9. Valor da pena de multa	1357
10.7. Consumação e tentativa	1351	13.10. Figura equiparada (parágrafo único).....	1357
10.8. Classificação	1351	13.11. Detração	1357
10.9. Forma privilegiada e perdão judicial (parágrafo único).....	1351	13.12. Ação penal.....	1357
10.10. Termo inicial de prescrição diferenciado	1352	13.13. Lei 9.099/1995	1358
10.11. Ação penal.....	1352	13.14. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1358
10.12. Lei 9.099/1995	1352	13.15. Distinção de infrações	1358
10.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1352	14. ENTREGA DE FILHO MENOR A PESSOA INIDÔNEA (ART. 245).....	1359
10.14. Concurso e distinção de crimes	1352	14.1. Objeto jurídico	1359
11. SONEGAÇÃO DE ESTADO DE FILIAÇÃO (ART. 243).....	1353	14.2. Objeto material	1359
11.1. Objeto jurídico	1353	14.3. Figura típica.....	1359
11.2. Objeto material	1353	14.4. Sujeito ativo	1359
11.3. Figura típica.....	1353	14.5. Sujeito passivo	1360
11.4. Sujeito ativo	1353	14.6. Elemento subjetivo	1360
11.5. Sujeito passivo	1353	14.7. Consumação e tentativa	1360
11.6. Elemento subjetivo	1354	14.8. Classificação	1360
11.7. Consumação e tentativa	1354	14.9. Figuras qualificadas (§§ 1º e 2º).....	1360
11.8. Classificação	1354	14.10. Ação penal.....	1361
11.9. Ação penal.....	1354	14.11. Lei 9.099/1995	1361
11.10. Lei 9.099/1995	1354	14.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1361
11.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1354	15. ABANDONO INTELECTUAL (ART. 246)....	1361
11.12. Distinção de infrações	1354	15.1. Objeto jurídico	1361
12. FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL	1355	15.2. Objeto material.....	1361
13. ABANDONO MATERIAL (ART. 244).....	1355	15.3. Figura típica.....	1361
13.1. Objeto jurídico	1355	15.3.1. Elemento normativo do tipo	1362
13.2. Objeto material	1355	15.3.2. Ensino domiciliar	1362
13.3. Figura típica.....	1355	15.4. Sujeito ativo	1362

19.10.2.4. Estação ferroviária ou aeródromo (alínea “d”).....	1375	21.2. Objeto material	1382
19.10.2.5. Em estaleiro, fábrica ou oficina (alínea “e”).....	1375	21.3. Figura típica.....	1382
19.10.2.6. Em depósito de explosivo, combustível ou inflamável (alínea “f”).....	1375	21.4. Sujeito ativo	1383
19.10.2.7. Em poço petrolífero ou galeria de mineração (alínea “g”).....	1375	21.5. Sujeito passivo	1383
19.10.2.8. Em lavoura, pastagem, mata ou floresta (alínea “h”).....	1375	21.6. Elemento subjetivo	1383
19.11. Modalidade culposa (§ 2º)	1375	21.7. Consumação e tentativa	1383
19.12. Formas majoradas pelo resultado (art. 258).....	1376	21.8. Necessidade de perícia	1383
19.13. Ação penal.....	1376	21.9. Classificação.....	1383
19.14. Lei 9.099/1995.....	1376	21.10. Modalidade culposa (parágrafo único)	1383
19.15. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1376	21.11. Formas majoradas pelo resultado (art. 258).....	1383
19.16. Concurso de crimes	1376	21.12. Ação penal.....	1383
19.17. Distinção de infrações.....	1376	21.13. Lei 9.099/1995	1384
20. EXPLOÇÃO (ART. 251).....	1378	21.14. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1384
20.1. Objeto jurídico	1378	21.15. Concurso de crimes	1384
20.2. Objeto material	1378	21.16. Distinção de infrações.....	1384
20.3. Figura típica.....	1378	22. FABRICO, FORNECIMENTO, AQUISIÇÃO POSSE OU TRANSPORTE DE EXPLOSIVOS OU GÁS TÓXICO, OU ASFIXIANTE (ART. 253)	1385
20.4. Sujeito ativo	1379	22.1. Derrogação pelo art. 16 do Estatuto do Desarmamento	1385
20.5. Sujeito passivo	1379	22.2. Objeto jurídico	1386
20.6. Elemento subjetivo	1379	22.3. Objeto material	1386
20.7. Consumação e tentativa	1379	22.4. Figura típica.....	1386
20.8. Exame pericial	1379	22.4.1. Elemento normativo do tipo	1386
20.9. Classificação	1379	22.5. Sujeito ativo	1386
20.10. Figura privilegiada (§ 1º).....	1379	22.6. Sujeito passivo	1386
20.11. Causas de aumento de pena (§ 2º).....	1380	22.7. Elemento subjetivo	1386
20.12. Modalidade culposa (§ 3º)	1380	22.8. Consumação e tentativa	1386
20.13. Formas majoradas pelo resultado (art. 258).....	1380	22.9. Classificação.....	1386
20.14. Ação penal.....	1380	22.10. Formas majoradas pelo resultado (art. 258).....	1386
20.15. Lei 9.099/1995.....	1380	22.11. Ação penal.....	1387
20.16. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1381	22.12. Lei 9.099/1995.....	1387
20.17. Concurso de crimes	1381	22.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1387
20.18. Distinção de infrações.....	1381	22.14. Distinção de infrações.....	1387
21. USO DE GÁS TÓXICO OU ASFIXIANTE (ART. 252).....	1382	23. INUNDAÇÃO (ART. 254).....	1388
21.1. Objeto jurídico	1382	23.1. Objeto jurídico	1388
		23.2. Objeto material	1388

23.3. Figura típica.....	1388	25.8. Classificação	1392
23.4. Sujeito ativo	1388	25.9. Modalidade culposa (parágrafo único)	1393
23.5. Sujeito passivo	1388	25.10. Formas majoradas pelo resultado (art. 258).....	1393
23.6. Elemento subjetivo	1388	25.11. Ação penal.....	1393
23.7. Consumação e tentativa	1388	25.12. Lei 9.099/1995	1393
23.8. Classificação	1388	25.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1393
23.9. Modalidade culposa.....	1388	25.14. Distinção de infrações	1393
23.10. Formas majoradas pelo resultado (art. 258).....	1388	26. SUBTRAÇÃO, OCULTAÇÃO OU INUTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO (ART. 257)	1394
23.11. Ação penal.....	1389	26.1. Objeto jurídico	1394
23.12. Lei 9.099/1995	1389	26.2. Objeto material	1394
23.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1389	26.3. Figuras típicas.....	1394
23.14. Concurso de crimes	1389	26.4. Sujeito ativo	1395
23.15. Distinção de infrações	1389	26.5. Sujeito passivo	1395
24. PERIGO DE INUNDAÇÃO (ART. 255).....	1389	26.6. Elemento subjetivo	1395
24.1. Objeto jurídico	1389	26.7. Consumação e tentativa.....	1395
24.2. Objeto material	1389	26.8. Classificação	1395
24.3. Figura típica.....	1390	26.9. Formas majoradas pelo resultado (art. 258).....	1395
24.4. Sujeito ativo	1390	26.10. Ação penal.....	1395
24.5. Sujeito passivo	1390	26.11. Lei 9.099/1995	1395
24.6. Elemento subjetivo	1390	26.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1395
24.7. Consumação e tentativa.....	1390	26.13. Concurso de crimes	1395
24.8. Classificação	1390	26.14. Distinção de infrações	1396
24.9. Formas majoradas pelo resultado (art. 258).....	1390	27. DIFUSÃO DE DOENÇA OU PRAGA (ART. 259).....	1396
24.10. Ação penal	1390	27.1. Revogação do dispositivo pelo art. 61 da Lei dos Crimes Ambientais...	1396
24.11. Lei 9.099/1995	1390	28. PERIGO DE DESASTRE FERROVIÁRIO (ART. 260).....	1397
24.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1391	28.1. Objeto jurídico	1397
24.13. Distinção de infrações.....	1391	28.2. Objeto material.....	1397
• <i>QUADRO COMPARATIVO – INUNDAÇÃO DOLOSA X INUNDAÇÃO CULPOSA X PERIGO DE INUNDAÇÃO</i>	<i>1391</i>	28.3. Figuras típicas.....	1397
25. DESABAMENTO OU DESMORONAMENTO (ART. 256).....	1392	28.3.1. Destruindo, danificando ou desarranjando, total ou parcialmente, linha férrea, material rodante ou de tração, obra de arte ou instalação (I)	1398
25.1. Objeto jurídico	1392		
25.2. Objeto material	1392		
25.3. Figura típica	1392		
25.4. Sujeito ativo	1392		
25.5. Sujeito passivo	1392		
25.6. Elemento subjetivo	1392		
25.7. Consumação e tentativa.....	1392		

28.3.2. Colocando obstáculo na linha (II).....	1398	29.12. Formas majoradas pelo resultado (art. 263).....	1403
28.3.3. Transmitindo falso aviso acerca do movimento dos veículos ou interrompendo ou embaraçando o funcionamento de telégrafo, telefone ou radiotelegrafia (III).....	1398	29.13. Competência	1403
28.3.4. Praticando outro ato de que possa resultar desastre (IV).....	1398	29.14. Ação penal	1403
28.4. Sujeito ativo	1398	29.15. Lei 9.099/1995	1403
28.5. Sujeito passivo.....	1398	29.16. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1404
28.6. Elemento subjetivo	1398	29.17. Concurso de crimes	1404
28.7. Consumação e tentativa	1398	29.18. Distinção de infrações	1404
28.8. Classificação.....	1398	30. ATENTADO CONTRA A SEGURANÇA DE OUTRO MEIO DE TRANSPORTE (ART. 262).....	1405
28.9. Figura qualificada (§ 1º).....	1399	30.1. Objeto jurídico	1405
28.10. Modalidade culposa de desastre ferroviário (§ 2º)	1399	30.2. Objeto material.....	1405
28.11. Formas majoradas pelo resultado (art. 263).....	1399	30.3. Figura típica.....	1405
28.12. “Surfe de trem”	1399	30.4. Sujeito ativo	1405
28.13. Competência.....	1399	30.5. Sujeito passivo.....	1405
28.14. Ação penal	1400	30.6. Elemento subjetivo	1405
28.15. Lei 9.099/1995	1400	30.7. Consumação e tentativa	1405
28.16. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1400	30.8. Classificação	1405
28.17. Concurso de crimes	1400	30.9. Figura qualificada (§ 1º).....	1406
28.18. Distinção de infrações.....	1400	30.10. Modalidade culposa (§ 2º).....	1406
29. ATENTADO CONTRA A SEGURANÇA DE TRANSPORTE MARÍTIMO, FLUVIAL OU AÉREO (ART. 261)	1401	30.11. Formas majoradas pelo resultado (art. 263).....	1406
29.1. Objeto jurídico	1401	30.12. Ação penal	1406
29.2. Objeto material	1401	30.13. Lei 9.099/1995.....	1406
29.3. Figura típica.....	1401	30.14. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1406
29.4. Sujeito ativo	1402	30.15. Concurso de crimes.....	1406
29.5. Sujeito passivo	1402	31. ARREMESSO DE PROJÉTIL (ART. 264) ...	1407
29.6. Elemento subjetivo	1402	31.1. Objeto jurídico	1407
29.7. Consumação e tentativa	1402	31.2. Objeto material	1407
29.8. Classificação	1402	31.3. Figura típica.....	1407
29.9. Figura qualificada (§ 1º).....	1402	31.4. Sujeito ativo	1407
29.10. Finalidade de obtenção de vantagem econômica (§ 2º)	1402	31.5. Sujeito passivo	1407
29.11. Modalidade culposa de sinistro (§ 3º).....	1403	31.6. Elemento subjetivo	1407
		31.7. Consumação e tentativa	1408
		31.8. Classificação.....	1408
		31.9. Figuras qualificadas pelo resultado (parágrafo único)	1408
		31.10. Ação penal.....	1408
		31.11. Lei 9.099/1995	1408
		31.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1408

31.13. Concurso de crimes	1408	35.2. Objeto material.....	1415
31.14. Distinção de infrações.....	1408	35.3. Figura típica.....	1415
32. ATENTADO CONTRA A SEGURANÇA DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA (ART. 265).....	1409	35.4. Sujeito ativo	1415
32.1. Objeto jurídico	1409	35.5. Sujeito passivo.....	1415
32.2. Objeto material.....	1409	35.6. Elemento subjetivo	1415
32.3. Figura típica.....	1409	35.7. Consumação e tentativa.....	1415
32.4. Sujeito ativo	1409	35.8. Classificação.....	1415
32.5. Sujeito passivo.....	1409	35.9. Causa de aumento de pena (§ 1º) ...	1416
32.6. Elemento subjetivo	1409	35.10. Modalidade culposa (§ 2º)	1416
32.7. Consumação e tentativa	1410	35.11. Ação penal.....	1416
32.8. Classificação.....	1410	35.12. Lei 9.099/1995	1417
32.9. Causa de aumento de pena (pa- rágrafo único)	1410	35.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1417
32.10. Competência.....	1410	35.14. Distinção de infrações	1417
32.11. Ação penal.....	1410	36. INFRAÇÃO DE MEDIDA SANITÁRIA PREVENTIVA (ART. 268).....	1417
32.12. Lei 9.099/1995	1410	36.1. Objeto jurídico	1417
32.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1410	36.2. Objeto material	1418
32.14. Distinção de infrações	1410	36.3. Figura típica.....	1418
33. INTERRUPTÃO OU PERTURBAÇÃO DE SERVIÇO TELEGRÁFICO, TELEFÔNICO, INFORMÁTICO, TELEMÁTICO OU DE INFORMAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (ART. 266).....	1412	36.4. Sujeito ativo	1418
33.1. Objeto jurídico	1412	36.5. Sujeito passivo	1418
33.2. Objeto material	1412	36.6. Elemento subjetivo	1418
33.3. Figura típica.....	1412	36.7. Consumação e tentativa	1418
33.4. Sujeito ativo	1412	36.8. Classificação.....	1418
33.5. Sujeito passivo	1412	36.9. Causa de aumento de pena (pa- rágrafo único)	1418
33.6. Elemento subjetivo	1412	36.10. Formas majoradas pelo resultado (art. 285).....	1419
33.7. Consumação e tentativa.....	1412	36.11. Ação penal	1419
33.8. Classificação.....	1412	36.12. Lei 9.099/1995.....	1419
33.9. Figuras equiparadas (§ 1º)	1413	36.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1419
33.10. Causa de aumento de pena (§ 2º). 1413		37. OMISSÃO DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇA (ART. 269)	1419
33.11. Ação penal.....	1413	37.1. Objeto jurídico	1419
33.12. Lei 9.099/1995	1413	37.2. Objeto material.....	1419
33.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1413	37.3. Figuras típicas	1420
33.14. Distinção de infrações	1413	37.4. Sujeito ativo	1420
34. FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL	1414	37.5. Sujeito passivo.....	1420
35. EPIDEMIA (ART. 267).....	1414	37.6. Elemento subjetivo	1420
35.1. Objeto jurídico	1414	37.7. Consumação e tentativa	1420
		37.8. Classificação	1420

37.9. Formas majoradas pelo resultado (art. 285).....	1420	39.12. Lei 9.099/1995.....	1425
37.10. Ação penal.....	1421	39.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1425
37.11. Lei 9.099/1995.....	1421	39.14. Distinção de infrações	1425
37.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1421	40. FALSIFICAÇÃO, CORRUPÇÃO, ADULTERAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE SUBSTÂNCIA OU PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (ART. 272).....	1426
38. ENVENENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL OU DE SUBSTÂNCIA ALIMENTÍCIA OU MEDICINAL (ART. 270).....	1421	40.1. Objeto jurídico	1426
38.1. Objeto jurídico	1421	40.2. Objeto material	1426
38.2. Objeto material	1421	40.3. Figura típica.....	1426
38.3. Figura típica.....	1422	40.4. Sujeito ativo	1427
38.4. Sujeito ativo	1422	40.5. Sujeito passivo.....	1427
38.5. Sujeito passivo.....	1422	40.6. Elemento subjetivo	1427
38.6. Elemento subjetivo	1422	40.7. Consumação e tentativa	1427
38.7. Consumação e tentativa.....	1422	40.8. Classificação	1427
38.8. Classificação	1422	40.9. Desproporcionalidade da pena	1427
38.9. Exclusão do rol de crimes hediondos	1422	40.10. Figura equiparada (§ 1º-A)	1428
38.10. Figura equiparada (§ 1º).....	1422	40.11. Modalidade culposa (§ 2º)	1428
38.11. Modalidade culposa (§ 2º)	1423	40.12. Formas majoradas pelo resultado (art. 285).....	1428
38.12. Formas majoradas pelo resultado (art. 285).....	1423	40.13. Ação penal	1428
38.13. Ação penal	1423	40.14. Lei 9.099/1995.....	1428
38.14. Lei 9.099/1995.....	1423	40.15. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1428
38.15. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1423	40.16. Distinção de infrações	1429
38.16. Concurso de crimes.....	1423	41. FALSIFICAÇÃO, CORRUPÇÃO, ADULTERAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PRODUTO DESTINADO A FINS TERAPÊUTICOS OU MEDICINAIS (ART. 273).....	1430
38.17. Distinção de infrações.....	1423	41.1. Objeto jurídico	1430
39. CORRUPÇÃO OU POLUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL (ART. 271).....	1424	41.2. Objeto material.....	1430
39.1. Objeto jurídico	1424	41.2.1. Lei penal explicativa.....	1430
39.2. Objeto material	1424	41.3. Figura típica.....	1431
39.3. Figura típica.....	1424	41.4. Sujeito ativo	1431
39.4. Sujeito ativo	1424	41.5. Sujeito passivo	1431
39.5. Sujeito passivo	1424	41.6. Elemento subjetivo	1431
39.6. Elemento subjetivo	1424	41.7. Consumação e tentativa.....	1431
39.7. Consumação e tentativa	1424	41.8. Classificação	1431
39.8. Classificação	1424	41.9. Figura equiparada (§ 1º)	1432
39.9. Modalidade culposa (parágrafo único)	1425	41.10. Figura equiparada (§ 1º-B).....	1432
39.10. Formas majoradas pelo resultado (art. 285).....	1425	41.10.1. Desproporcionalidade da pena.....	1433
39.11. Ação penal	1425		

41.11. Crime hediondo.....	1433	43.13. Distinção de infrações	1439
41.12. Modalidade culposa (§ 2º)	1434	44. PRODUTO OU SUBSTÂNCIA NAS	
41.13. Formas majoradas pelo resultado		CONDIÇÕES DOS DOIS ARTIGOS	
(art. 285).....	1434	ANTERIORES (ART. 276).....	1439
41.14. Competência	1434	44.1. Objeto jurídico	1439
41.15. Ação penal.....	1434	44.2. Objeto material	1439
41.16. Lei 9.099/1995	1434	44.3. Figuras típicas.....	1440
41.17. Acordo de não persecução penal		44.4. Sujeito ativo	1440
(art. 28-A do CPP).....	1434	44.5. Sujeito passivo	1440
41.18. Distinção de infrações	1434	44.6. Elemento subjetivo	1440
42. EMPREGO DE PROCESSO PROIBIDO		44.7. Consumação e tentativa.....	1440
OU DE SUBSTÂNCIA NÃO PERMITIDA		44.8. Classificação	1440
(ART. 274)	1436	44.9. Formas majoradas pelo resultado	
42.1. Objeto jurídico	1436	(art. 285).....	1440
42.2. Objeto material	1436	44.10. Ação penal	1440
42.3. Figura típica.....	1436	44.11. Lei 9.099/1995.....	1440
42.4. Sujeito ativo	1436	44.12. Acordo de não persecução penal	
42.5. Sujeito passivo.....	1436	(art. 28-A do CPP).....	1441
42.6. Elemento subjetivo	1436	44.13. Distinção de infrações	1441
42.7. Consumação e tentativa	1437	45. SUBSTÂNCIA DESTINADA À	
42.8. Classificação	1437	FALSIFICAÇÃO (ART. 277)	1441
42.9. Formas majoradas pelo resultado		45.1. Objeto jurídico	1441
(art. 285).....	1437	45.2. Objeto material.....	1441
42.10. Ação penal	1437	45.3. Figura típica.....	1442
42.11. Lei 9.099/1995.....	1437	45.4. Sujeito ativo	1442
42.12. Acordo de não persecução penal		45.5. Sujeito passivo.....	1442
(art. 28-A do CPP).....	1437	45.6. Elemento subjetivo	1442
42.13. Distinção de infrações	1437	45.7. Consumação e tentativa	1442
43. INVÓLUCRO OU RECIPIENTE COM		45.8. Classificação.....	1442
FALSA INDICAÇÃO (ART. 275).....	1438	45.9. Formas majoradas pelo resultado	
43.1. Objeto jurídico	1438	(art. 285).....	1442
43.2. Objeto material.....	1438	45.10. Ação penal	1443
43.3. Figuras típicas.....	1438	45.11. Lei 9.099/1995	1443
43.4. Sujeito ativo	1438	45.12. Acordo de não persecução penal	
43.5. Sujeito passivo.....	1438	(art. 28-A do CPP).....	1443
43.6. Elemento subjetivo	1438	46. OUTRAS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À	
43.7. Consumação e tentativa.....	1438	SAÚDE PÚBLICA (ART. 278).....	1443
43.8. Classificação	1438	46.1. Objeto jurídico	1443
43.9. Formas majoradas pelo resultado		46.2. Objeto material	1443
(art. 285).....	1438	46.3. Figuras típicas.....	1443
43.10. Ação penal	1438	46.4. Sujeito ativo	1444
43.11. Lei 9.099/1995	1439	46.5. Sujeito passivo.....	1444
43.12. Acordo de não persecução penal		46.6. Elemento subjetivo	1444
(art. 28-A do CPP).....	1439		

46.7. Consumação e tentativa	1444	50.5. Sujeito ativo	1450
46.8. Classificação	1444	50.6. Sujeito passivo	1450
46.9. Modalidade culposa (parágrafo único)	1444	50.7. Elemento subjetivo	1450
46.10. Formas majoradas pelo resultado (art. 285)	1444	50.8. Consumação e tentativa	1450
46.11. Ação penal	1444	50.9. Classificação	1450
46.12. Lei 9.099/1995	1444	50.10. Fim de lucro e aplicação cumulativa de multa (parágrafo único)	1451
46.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP)	1445	50.11. Formas majoradas pelo resultado (art. 285)	1451
46.14. Distinção de infrações	1445	50.12. Ação penal	1451
47. SUBSTÂNCIA AVARIADA (ART. 279)	1445	50.13. Lei 9.099/1995	1451
48. MEDICAMENTO EM DESACORDO COM RECEITA MÉDICA (ART. 280)	1446	50.14. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP)	1451
48.1. Objeto jurídico	1446	50.15. Distinção de infrações	1451
48.2. Objeto material	1446	51. CHARLATANISMO (ART. 283)	1454
48.3. Figura típica	1446	51.1. Objeto jurídico	1454
48.4. Sujeito ativo	1447	51.2. Objeto material	1454
48.5. Sujeito passivo	1447	51.3. Figura típica	1454
48.6. Elemento subjetivo	1447	51.4. Sujeito ativo	1454
48.7. Consumação e tentativa	1447	51.5. Sujeito passivo	1454
48.8. Classificação	1447	51.6. Elemento subjetivo	1454
48.9. Modalidade culposa (parágrafo único)	1447	51.7. Consumação e tentativa	1454
48.10. Formas majoradas pelo resultado (art. 285)	1447	51.8. Classificação	1454
48.11. Ação penal	1447	51.9. Formas majoradas pelo resultado (art. 285)	1454
48.12. Lei 9.099/1995	1447	51.10. Ação penal	1455
48.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP)	1448	51.11. Lei 9.099/1995	1455
48.14. Distinção de infrações	1448	51.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP)	1455
49. COMÉRCIO CLANDESTINO OU FACILITAÇÃO DE USO DE ENTORPECENTES (ART. 281)	1448	51.13. Concurso de crimes	1455
50. EXERCÍCIO ILEGAL DA MEDICINA, ARTE DENTÁRIA OU FARMACÊUTICA (ART. 282)	1448	51.14. Distinção de infrações	1455
50.1. Fundamento constitucional	1449	52. CURANDEIRISMO (ART. 284)	1455
50.2. Objeto jurídico	1449	52.1. Objeto jurídico	1455
50.3. Objeto material	1449	52.2. Objeto material	1455
50.4. Figura típica	1449	52.3. Sujeito ativo	1455
50.4.1. Protético	1449	52.4. Sujeito passivo	1455
50.4.2. Acupuntura	1450	52.5. Figuras típicas	1456
50.4.3. Estado de necessidade	1450	52.5.1. Liberdade de crença religiosa	1456
		52.6. Elemento subjetivo	1456
		52.7. Consumação e tentativa	1456
		52.8. Classificação	1456

52.9. Aplicação cumulativa de multa (parágrafo único).....	1457	2.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1466
52.10. Formas majoradas pelo resultado (art. 285).....	1457	2.12. Concurso de crimes	1466
52.11. Ação penal.....	1457	2.13. Distinção de infrações	1466
52.12. Lei 9.099/1995	1457	3. ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA (ART. 288)	1466
52.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1457	3.1. Introdução	1466
52.14. Concurso e distinção de crimes.....	1457	3.2. Objeto jurídico	1467
• <i>Distinção – exercício ilegal da medicina x charlatanismo x curandeirismo.....</i>	<i>1458</i>	3.3. Objeto material.....	1467
		3.4. Figura típica.....	1467
		3.4.1. Número mínimo de integrantes.....	1467
		3.4.2. Estabilidade e permanência da associação.....	1467
		3.4.3. Questões especiais	1468
		3.5. Sujeito ativo	1468
		3.6. Sujeito passivo	1468
		3.7. Elemento subjetivo	1468
		3.8. Consumação e tentativa	1469
		3.9. Classificação	1469
		3.10. Causas de aumento de pena (§ 1º)	1469
		3.10.1. Associação armada	1469
		3.10.2. Participação de criança ou adolescente	1470
		3.11. Figura equiparada (§ 2º).....	1470
		3.12. Associação para a prática de crimes hediondos	1471
		3.13. Crime contra a ordem econômica e acordo de leniência.....	1471
		3.14. Ação penal.....	1471
		3.15. Lei 9.099/1995	1471
		3.16. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1471
		3.17. Distinção de infrações.....	1471
		4. CONSTITUIÇÃO DE MILÍCIA PRIVADA (ART. 288-A)	1472
		4.1. Objeto jurídico	1472
		4.2. Objeto material.....	1472
		4.3. Figura típica.....	1472
		4.3.1. Número mínimo de integrantes	1473
		4.3.2. Prática de crimes previstos no Código Penal	1473
		4.3.3. Autonomia	1473
		4.4. Sujeito ativo	1473

TÍTULO IX

DOS CRIMES CONTRA A PAZ PÚBLICA

1. INCITAÇÃO AO CRIME.....	1460
1.1. Objeto jurídico	1460
1.2. Objeto material	1460
1.3. Figura típica.....	1460
1.4. Sujeito ativo	1460
1.5. Sujeito passivo.....	1460
1.6. Elemento subjetivo	1460
1.7. Consumação e tentativa.....	1461
1.8. Classificação	1461
1.9. Figura equiparada (parágrafo único).....	1461
1.10. Ação penal.....	1463
1.11. Lei 9.099/1995	1463
1.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1463
1.13. Distinção de infrações	1463
2. APOLOGIA DE CRIME OU CRIMINOSO (ART. 287).....	1464
2.1. Objeto jurídico	1464
2.2. Objeto material	1464
2.3. Figura típica.....	1464
2.4. Sujeito ativo	1465
2.5. Sujeito passivo.....	1465
2.6. Elemento subjetivo	1465
2.7. Consumação e tentativa	1465
2.8. Classificação.....	1465
2.9. Ação penal.....	1466
2.10. Lei 9.099/1995	1466

4.5. Sujeito passivo.....	1473	5.14. Ação penal.....	1483
4.6. Elemento subjetivo	1473	5.15. Lei 9.099/1995	1483
4.7. Consumação e tentativa	1474	5.16. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1483
4.8. Classificação	1474	5.17. Distinção de infrações	1483
4.9. Ação penal.....	1474	6. CRIMES ASSIMILADOS AO DE MOEDA FALSA (ART. 290)	1484
4.10. Lapso para progressão de regime ..	1474	6.1. Objeto jurídico	1485
4.11. Lei 9.099/1995	1474	6.2. Objeto material.....	1485
4.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1474	6.3. Figura típica	1485
4.13. Concurso de crimes	1474	6.4. Sujeito ativo	1486
4.14. Distinção entre o crime de as- sociação criminosa (art. 288) e constituição de milícia (art. 288-A) ..	1474	6.5. Sujeito passivo.....	1486
• <i>QUADRO COMPARATIVO – Associação criminosa x constituição de milícia privada x organização criminosa x associação para o tráfico de drogas x concurso de pessoas.....</i>	<i>1476</i>	6.6. Elemento subjetivo	1486
		6.7. Consumação e tentativa	1486
		6.8. Classificação	1486
		6.9. Figura qualificada (parágrafo úni- co)	1487
		6.10. Competência	1487
		6.11. Ação penal.....	1487
		6.12. Lei 9.099/1995	1487
		6.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1487
		6.14. Distinção e concurso de infrações ..	1487
		7. PETRECHOS PARA FALSIFICAÇÃO DE MOEDA (ART. 291)	1488
		7.1. Objeto jurídico	1488
		7.2. Objeto material.....	1488
		7.3. Figura típica	1488
		7.4. Sujeito ativo	1488
		7.5. Sujeito passivo.....	1488
		7.6. Elemento subjetivo	1488
		7.7. Consumação e tentativa	1488
		7.8. Classificação.....	1489
		7.9. Competência	1489
		7.10. Ação penal.....	1489
		7.11. Lei 9.099/1995	1489
		7.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1489
		7.13. Concurso e distinção de infrações ..	1489
		8. EMISSÃO DE TÍTULO AO PORTADOR SEM PERMISSÃO LEGAL (ART. 292)	1490
		8.1. Objeto jurídico	1490
		8.2. Objeto material.....	1490

TÍTULO X

DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA

1. INTRODUÇÃO	1478
2. ESPÉCIES DE FALSIDADE.....	1478
3. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA.....	1479
4. CONVENÇÃO INTERNACIONAL	1479
5. MOEDA FALSA (ART. 289)	1479
5.1. Objeto jurídico	1479
5.2. Objeto material	1479
5.3. Figura típica.....	1480
5.3.1. Recorte e aposição de cé- dulas verdadeiras sobre outras.....	1480
5.3.2. Falso grosseiro	1480
5.4. Sujeito ativo	1481
5.5. Sujeito passivo	1481
5.6. Elemento subjetivo	1481
5.7. Consumação e tentativa	1481
5.8. Classificação.....	1481
5.9. Figura equiparada (§ 1º).....	1481
5.10. Figura privilegiada (§ 2º).....	1482
5.11. Figura qualificada (§ 3º).....	1482
5.12. Figura qualificada (§ 4º).....	1483
5.13. Competência	1483

8.3.	Figura típica.....	1490	10.6.	Elemento subjetivo	1499
8.4.	Sujeito ativo	1490	10.7.	Consumação e tentativa.....	1499
8.5.	Sujeito passivo.....	1490	10.8.	Classificação.....	1499
8.6.	Elemento subjetivo	1490	10.9.	Ação penal.....	1499
8.7.	Consumação e tentativa	1490	10.10.	Lei 9.099/1995	1499
8.8.	Classificação.....	1490	10.11.	Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1499
8.9.	Figura privilegiada (parágrafo único).....	1491	10.12.	Concurso e distinção de infrações	1499
8.10.	Competência	1491	11.	FALSIFICAÇÃO DO SELO OU SINAL PÚBLICO (ART. 296).....	1500
8.11.	Ação penal.....	1491	11.1.	Objeto jurídico	1500
8.12.	Lei 9.099/1995	1491	11.2.	Objeto material.....	1500
8.13.	Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1491	11.3.	Figura típica	1501
9.	FALSIFICAÇÃO DE PAPÉIS PÚBLICOS (ART. 293).....	1492	11.4.	Sujeito ativo	1502
9.1.	Objeto jurídico	1492	11.5.	Sujeito passivo.....	1502
9.2.	Objeto material	1492	11.6.	Elemento subjetivo	1502
9.3.	Figura típica.....	1493	11.7.	Consumação e tentativa.....	1502
9.4.	Sujeito ativo	1494	11.8.	Classificação.....	1502
9.5.	Sujeito passivo	1494	11.9.	Figuras equiparadas (§ 1º)	1502
9.6.	Elemento subjetivo	1494	11.10.	Ação penal.....	1503
9.7.	Consumação e tentativa	1494	11.11.	Lei 9.099/1995	1503
9.8.	Classificação	1494	11.12.	Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1503
9.9.	Figura equiparada (§ 1º).....	1494	11.13.	Distinção de infrações	1503
9.10.	Supressão de carimbo ou sinal de inutilização de papéis públicos (§ 2º).....	1495	12.	FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO (ART. 297).....	1504
9.11.	Uso de papéis públicos com ca- rimbo ou sinal de inutilização su- primidos (§ 3º).....	1495	12.1.	Falsidade material	1504
9.12.	Figura privilegiada (§ 4º)	1496	12.2.	Objeto jurídico	1504
9.13.	Competência	1496	12.3.	Objeto material.....	1504
9.14.	Ação penal.....	1496	12.4.	Figura típica.....	1506
9.15.	Lei 9.099/1995	1496	12.5.	Sujeito ativo	1507
9.16.	Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1496	12.6.	Sujeito passivo.....	1507
9.17.	Distinção de infrações	1496	12.7.	Elemento subjetivo	1507
10.	PETRECHOS DE FALSIFICAÇÃO (ART. 294).....	1498	12.8.	Consumação e tentativa	1507
10.1.	Objeto jurídico	1498	12.9.	Exame de corpo de delito.....	1507
10.2.	Objeto material.....	1498	12.10.	Classificação.....	1507
10.3.	Figura típica.....	1499	12.11.	Figuras equiparadas (§ 3º)	1507
10.4.	Sujeito ativo	1499	12.12.	Figura equiparada (§ 4º).....	1508
10.5.	Sujeito passivo.....	1499	12.13.	Competência	1508
			12.14.	Ação penal.....	1509
			12.15.	Lei 9.099/1995	1509
			12.16.	Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1509

12.17. Concurso de crimes	1510	14.8.1. Exame de corpo de delito ..	1518
12.17.1. Falsificação de diversos documentos	1510	14.9. Classificação	1518
12.17.2. Falsidade e estelionato	1510	14.10. Sanção	1518
12.17.3. Falsidade e descaminho	1510	14.11. Termo inicial de prescrição diferenciado	1519
12.17.4. Falsidade e uso	1510	14.12. Causas de aumento de pena (parágrafo único)	1519
12.18. Distinção de infrações	1511	14.13. Competência	1519
13. FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PARTICULAR (ART. 298)	1512	14.14. Ação penal	1519
13.1. Falsidade material	1512	14.15. Lei 9.099/1995	1519
13.2. Objeto jurídico	1513	14.16. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP)	1519
13.3. Objeto material	1513	14.17. Concurso de crimes	1519
13.4. Figura típica	1513	14.18. Distinção de infrações	1519
13.5. Sujeito ativo	1513	15. FALSO RECONHECIMENTO DE FIRMA OU LETRA (ART. 300)	1522
13.6. Sujeito passivo	1513	15.1. Objeto jurídico	1522
13.7. Elemento subjetivo	1513	15.2. Objeto material	1522
13.8. Consumação e tentativa	1513	15.3. Figura típica	1522
13.9. Exame de corpo de delito	1513	15.4. Sujeito ativo	1523
13.10. Classificação	1514	15.4.1. Concurso de pessoas	1523
13.11. Competência	1514	15.5. Sujeito passivo	1523
13.12. Ação penal	1514	15.6. Elemento subjetivo	1523
13.13. Lei 9.099/1995	1514	15.7. Consumação e tentativa	1523
13.14. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP)	1514	15.8. Classificação	1523
13.15. Distinção e concurso de infrações ..	1514	15.9. Ação penal	1523
14. FALSIDADE IDEOLÓGICA (ART. 299)	1515	15.10. Lei 9.099/1995	1523
14.1. Falsidade ideológica (moral ou intelectual)	1515	15.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP)	1524
14.2. Objeto jurídico	1515	15.12. Distinção de infrações	1524
14.3. Objeto material	1515	16. CERTIDÃO OU ATESTADO IDEOLOGICAMENTE FALSO (ART. 301) ...	1524
14.4. Figura típica	1515	16.1. Objeto jurídico	1524
14.4.1. Abuso de folha assinada	1516	16.2. Objeto material	1524
14.4.2. Simulação	1516	16.3. Figura típica	1525
14.4.3. Sujeição a posterior verificação e falsidade em autos processuais	1517	16.4. Sujeito ativo	1525
14.4.4. Declaração de pobreza	1517	16.5. Sujeito passivo	1525
14.4.5. Requerimentos e petições de advogado	1518	16.6. Elemento subjetivo	1525
14.5. Sujeito ativo	1518	16.7. Consumação e tentativa	1525
14.6. Sujeito passivo	1518	16.8. Classificação	1525
14.7. Elemento subjetivo	1518	16.9. Falsidade material de atestado ou certidão (§ 1º)	1526
14.8. Consumação e tentativa	1518		

16.10. Fim de lucro e aplicação cumulativa de multa (§ 2º)	1526	19.8. Consumação e tentativa	1532
16.11. Ação penal.....	1526	19.9. Classificação.....	1532
16.12. Lei 9.099/1995	1526	19.10. Ação penal.....	1532
16.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1526	19.11. Lei 9.099/1995	1532
16.14. Concurso de crimes	1526	19.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1532
16.15. Distinção de infrações.....	1526	19.13. Competência	1532
17. FALSIDADE DE ATESTADO MÉDICO (ART. 302).....	1527	19.14. Concurso de crimes	1532
17.1. Objeto jurídico	1527	19.15. Distinção de infrações.....	1533
17.2. Objeto material.....	1527	20. SUPRESSÃO DE DOCUMENTO (ART. 305).....	1534
17.3. Figura típica.....	1527	20.1. Objeto jurídico	1534
17.4. Sujeito ativo	1528	20.2. Objeto material.....	1534
17.5. Sujeito passivo.....	1528	20.3. Sujeito ativo	1534
17.6. Elemento subjetivo	1528	20.4. Sujeito passivo	1534
17.7. Consumação e tentativa.....	1528	20.5. Figura típica.....	1535
17.8. Fim de lucro e aplicação cumulativa de multa (parágrafo único)	1528	20.5.1. Cópias, certidões e traslados de documento original	1535
17.9. Sanção mais branda.....	1528	20.6. Elemento subjetivo	1535
17.10. Classificação.....	1528	20.7. Consumação e tentativa.....	1535
17.11. Ação penal.....	1528	20.8. Classificação	1535
17.12. Lei 9.099/1995	1528	20.9. Ação penal.....	1535
17.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1528	20.10. Lei 9.099/1995	1535
17.14. Concurso e distinção de infrações	1528	20.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1535
18. REPRODUÇÃO OU ADULTERAÇÃO DE SELO OU PEÇA FILATÉLICA (ART. 303)	1529	20.12. Distinção de infrações.....	1536
18.1. Revogação tácita e substituição do dispositivo	1529	20.12.1. Supressão de documento, furto, apropriação indébita e dano	1536
19. USO DE DOCUMENTO FALSO (ART. 304).....	1529	20.12.2. Tipos penais semelhantes relacionados a documentos (arts. 305 x 314 x 337 x 356 x art. 3º, I, da Lei 8.137/1990)	1537
19.1. Objeto jurídico	1529	21. FALSIFICAÇÃO DO SINAL EMPREGADO NO CONTRASTE DE METAL PRECIOSO OU NA FISCALIZAÇÃO ALFANDEGÁRIA, OU PARA OUTROS FINS (ART. 306).....	1539
19.2. Objeto material.....	1529	21.1. Objeto jurídico	1539
19.3. Figura típica.....	1530	21.2. Objeto material.....	1539
19.3.1. <i>Exigência ou solicitação da autoridade</i>	1530	21.3. Figura típica.....	1539
19.3.2. <i>Carteira Nacional de Habilitação</i>	1531	21.4. Sujeito ativo	1539
19.3.3. <i>Autodefesa</i>	1531	21.5. Sujeito passivo.....	1539
19.4. Exame de corpo de delito.....	1531	21.6. Elemento subjetivo	1539
19.5. Sujeito ativo	1531		
19.6. Sujeito passivo.....	1531		
19.7. Elemento subjetivo	1531		

21.7. Consumação e tentativa.....	1539	24. FRAUDE DE LEI SOBRE	
21.8. Classificação.....	1539	ESTRANGEIROS (ART. 309).....	1547
21.9. Figura privilegiada (parágrafo único).....	1540	24.1. Objeto jurídico	1547
21.10. Ação penal.....	1540	24.2. Objeto material.....	1547
21.11. Lei 9.099/1995	1540	24.3. Figura típica	1547
21.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1540	24.4. Sujeito ativo	1547
21.13. Distinção de infrações.....	1540	24.5. Sujeito passivo	1548
22. FALSA IDENTIDADE (ART. 307)	1541	24.6. Elemento subjetivo	1548
22.1. Falsidade pessoal	1541	24.7. Consumação e tentativa.....	1548
22.2. Objeto jurídico	1541	24.8. Classificação.....	1548
22.3. Objeto material.....	1541	24.9. Atribuição de falsa qualidade a estrangeiro (parágrafo único).....	1548
22.4. Figura típica.....	1541	24.10. Competência	1548
22.4.1. Conduta omissiva.....	1542	24.11. Ação penal	1549
22.4.2. Autodefesa.....	1542	24.12. Lei 9.099/1995.....	1549
22.5. Sujeito ativo	1542	24.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1549
22.6. Sujeito passivo.....	1542	24.14. Distinção de infrações.....	1549
22.7. Elemento subjetivo	1542	25. SIMULAÇÃO DA FIGURA DE	
22.8. Consumação e tentativa.....	1542	PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DE	
22.9. Classificação.....	1543	AÇÃO, TÍTULO OU VALOR EM NOME	
22.10. Subsidiariedade expressa.....	1543	DE ESTRANGEIRO (ART. 310)	1549
22.11. Ação penal.....	1543	25.1. Objeto jurídico	1549
22.12. Lei 9.099/1995	1543	25.2. Objeto material.....	1549
22.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1543	25.3. Figura típica.....	1550
22.14. Distinção de infrações	1543	25.4. Sujeito ativo	1550
23. USO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE		25.5. Sujeito passivo.....	1550
ALHEIA (ART. 308)	1545	25.6. Elemento subjetivo	1550
23.1. Objeto jurídico	1545	25.7. Consumação e tentativa.....	1550
23.2. Objeto material	1545	25.8. Classificação.....	1550
23.3. Figura típica.....	1545	25.9. Competência	1550
23.4. Sujeito ativo	1545	25.10. Ação penal	1550
23.5. Sujeito passivo.....	1545	25.11. Lei 9.099/1995	1550
23.6. Elemento subjetivo	1546	25.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1551
23.7. Consumação e tentativa	1546	26. ADULTERAÇÃO DE SINAL	
23.8. Classificação.....	1546	IDENTIFICADOR DE VEÍCULO	
23.9. Subsidiariedade expressa.....	1546	(ART. 311)	1551
23.10. Ação penal	1546	26.1. Objeto jurídico	1552
23.11. Lei 9.099/1995	1546	26.2. Objeto material.....	1552
23.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1546	26.3. Figura típica.....	1553
23.13. Distinção de infrações.....	1546	26.4. Sujeito ativo	1554
		26.5. Sujeito passivo.....	1554
		26.6. Elemento subjetivo	1554

26.7. Consumação e tentativa.....	1554	6.1.1. Alcance do artigo 327, caput.....	1565
26.8. Classificação.....	1554	6.2. Funcionário público por equiparação (art. 327, § 1º).....	1565
26.9. Figuras equiparadas (§ 2º).....	1554	6.2.1. Alcance do artigo 327, § 1º.....	1565
26.10. Figura qualificada (§ 3º).....	1556	6.3. Causa de aumento de pena (art. 327, § 2º).....	1566
26.11. Ação penal.....	1556	6.3.1. Alcance do artigo 327, § 2º.....	1566
26.12. Lei 9.099/1995.....	1556	7. EFEITOS DA CONDENAÇÃO.....	1567
26.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1556	8. EXTRATERRITORIALIDADE.....	1567
26.14. Concurso de crimes.....	1557	9. RITO PRÓPRIO.....	1567
27. FRAUDES EM CERTAMES DE INTERESSE PÚBLICO (ART. 311-A).....	1558	10. ANÁLISE DOS TIPOS PENAIIS: PECULATO.....	1567
27.1. Objeto jurídico.....	1558	10.1. Nomenclatura.....	1567
27.2. Objeto material.....	1558	10.2. Espécies de peculato.....	1567
27.3. Sujeito ativo.....	1558	11. PECULATO-APROPRIAÇÃO E PECULATO-DESVIO (PECULATO PRÓPRIO) (ART. 312, <i>CAPUT</i>).....	1567
27.4. Sujeito passivo.....	1558	11.1. Objeto jurídico.....	1567
27.5. Figura típica.....	1558	11.2. Objeto material.....	1567
27.6. Elemento subjetivo.....	1559	11.3. Figura típica.....	1569
27.7. Consumação e tentativa.....	1559	11.4. Sujeito ativo.....	1570
27.8. Classificação.....	1559	11.5. Sujeito passivo.....	1570
27.9. Figura equiparada (§ 1º).....	1559	11.6. Elemento subjetivo.....	1570
27.10. Figura qualificada (§ 2º).....	1559	11.7. Consumação e tentativa.....	1570
27.11. Figura majorada (§ 3º).....	1560	11.8. Classificação.....	1571
27.12. Ação penal.....	1560	11.9. Ação penal.....	1571
27.13. Lei 9.099/1995.....	1560	11.10. Lei 9.099/1995.....	1571
27.14. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1560	11.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1571
27.15. Distinção de infrações.....	1560	12. PECULATO-FURTO (PECULATO IMPRÓPRIO) (ART. 312, § 1º).....	1571
TÍTULO XI		12.1. Figura típica.....	1572
DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		12.2. Elemento subjetivo.....	1572
1. CONCEITO AMPLO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	1562	12.3. Consumação e tentativa.....	1572
2. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA.....	1562	13. PECULATO CULPOSO (ART. 312, § 2º)	1573
3. PROGRESSÃO DE REGIME.....	1562	13.1. Reparação do dano no peculato culposo e extinção da punibilidade (art. 312, § 3º).....	1573
4. ESTRUTURA DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	1563	13.2. Concurso de crimes.....	1573
5. CRIMES FUNCIONAIS.....	1563	13.3. Distinção de infrações.....	1574
6. CONCEITO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO PARA FINS PENAIIS (ART. 327).....	1564		
6.1. Funcionário público por definição (art. 327, <i>caput</i>).....	1564		

14. PECULATO MEDIANTE ERRO DE OUTREM (PECULATO-ESTELIONATO) (ART.313).....	1574	16.9. Causas de aumento de pena (parágrafo único)	1580
14.1. Objeto jurídico	1574	16.10. Ação penal.....	1580
14.2. Objeto material.....	1574	16.11. Lei 9.099/1995	1580
14.3. Figura típica.....	1574	16.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1580
14.4. Sujeito ativo	1575	16.13. Distinção de infrações.....	1580
14.5. Sujeito passivo.....	1575	17. TABELA COMPARATIVA – ESPÉCIES DE PECULATO	1581
14.6. Elemento subjetivo	1575	18. EXTRAVIO, SONEGAÇÃO OU INUTILIZAÇÃO DE LIVRO OU DOCUMENTO (ART. 314)	1582
14.7. Consumação e tentativa.....	1575	18.1. Objeto jurídico	1582
14.8. Classificação.....	1575	18.2. Objeto material.....	1582
14.9. Ação penal.....	1575	18.3. Figura típica	1582
14.10. Lei 9.099/1995	1575	18.4. Sujeito ativo	1582
14.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1575	18.5. Sujeito passivo.....	1582
15. INSERÇÃO DE DADOS FALSOS EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES (PECULATO ELETRÔNICO) (ART. 313-A) ..	1576	18.6. Elemento subjetivo	1582
15.1. Objeto jurídico	1576	18.7. Consumação e tentativa.....	1582
15.2. Objeto material.....	1576	18.8. Classificação.....	1583
15.3. Figura típica.....	1576	18.9. Subsidiariedade expressa.....	1583
15.4. Sujeito ativo	1577	18.10. Ação penal.....	1583
15.5. Sujeito passivo.....	1577	18.11. Lei 9.099/1995	1583
15.6. Elemento subjetivo	1577	18.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1583
15.7. Consumação e tentativa.....	1577	18.13. Distinção de infrações.....	1583
15.8. Classificação.....	1577	19. EMPREGO IRREGULAR DE VERBAS OU RENDAS PÚBLICAS (ART. 315).....	1583
15.9. Ação penal.....	1577	19.1. Objeto jurídico	1583
15.10. Lei 9.099/1995	1577	19.2. Objeto material.....	1584
15.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1577	19.3. Figura típica	1584
15.12. Distinção de infrações.....	1578	19.4. Sujeito ativo	1584
16. MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO NÃO AUTORIZADA DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES (PECULATO ELETRÔNICO) (ART. 313-B).....	1578	19.5. Sujeito passivo.....	1584
16.1. Objeto jurídico	1578	19.6. Elemento subjetivo	1584
16.2. Objeto material.....	1578	19.7. Consumação e tentativa.....	1584
16.3. Figura típica.....	1579	19.8. Classificação.....	1584
16.4. Sujeito ativo	1579	19.9. Competência	1585
16.5. Sujeito passivo.....	1579	19.10. Ação penal.....	1585
16.6. Elemento subjetivo	1579	19.11. Lei 9.099/1995	1585
16.7. Consumação e tentativa.....	1579	19.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1585
16.8. Classificação.....	1579	19.13. Distinção de infrações.....	1585
		20. CONCUSSÃO (ART. 316)	1586

20.1. Objeto jurídico.....	1586	21.9. Classificação.....	1597
20.2. Objeto material.....	1586	21.10. Causa de aumento (§ 1º).....	1597
20.3. Figura típica.....	1586	21.11. Corrupção passiva privilegiada (§ 2º).....	1598
20.4. Sujeito ativo.....	1588	21.12. Ação penal.....	1598
20.5. Sujeito passivo.....	1588	21.13. Lei 9.099/1995.....	1598
20.6. Elemento subjetivo.....	1588	21.14. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1599
20.7. Consumação e tentativa.....	1588	21.15. Concurso de crimes.....	1599
20.8. Classificação.....	1588	21.16. Distinção de infrações.....	1599
20.9. Competência.....	1588	21.17. Sugestão de leitura.....	1600
20.10. Ação penal.....	1588	22. FACILITAÇÃO DE CONTRABANDO OU DESCAMINHO (ART. 318).....	1601
20.11. Lei 9.099/1995.....	1588	22.1. Objeto jurídico.....	1601
20.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1589	22.2. Objeto material.....	1601
20.13. Distinção de infrações.....	1589	22.3. Figura típica.....	1601
20.14. Excesso de exação (§ 1º).....	1589	22.4. Sujeito ativo.....	1601
20.14.1. Conceito.....	1589	22.5. Sujeito passivo.....	1602
20.14.2. Objeto material.....	1590	22.6. Elemento subjetivo.....	1602
20.14.3. Figura típica.....	1590	22.7. Consumação e tentativa.....	1602
20.14.4. Sujeito ativo.....	1590	22.8. Classificação.....	1602
20.14.5. Sujeito passivo.....	1590	22.9. Competência.....	1602
20.14.6. Elemento subjetivo.....	1590	22.10. Ação penal.....	1602
20.14.7. Consumação e tentativa.....	1591	22.11. Lei 9.099/1995.....	1602
20.14.8. Excesso de exação qualificado (art. 316, § 2º).....	1591	22.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1602
20.14.9. Ação penal.....	1591	22.13. Distinção de infrações.....	1602
20.14.10. Reparação de danos.....	1591	23. PREVARICAÇÃO (ART. 319).....	1603
20.14.11. Lei 9.099/1995.....	1592	23.1. Objeto jurídico.....	1603
20.14.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1592	23.2. Objeto material.....	1603
21. CORRUPÇÃO PASSIVA (ART. 317).....	1592	23.3. Figura típica.....	1603
21.1. Objeto jurídico.....	1592	23.4. Sujeito ativo.....	1604
21.2. Objeto material.....	1593	23.5. Sujeito passivo.....	1604
21.3. Espécies de corrupção passiva.....	1593	23.6. Elemento subjetivo.....	1604
21.4. Figura típica.....	1594	23.7. Consumação e tentativa.....	1604
21.4.1. Falta de menção a “ato de ofício”.....	1595	23.8. Classificação.....	1604
21.4.2. Corrupção ativa x corrupção passiva.....	1595	23.9. Ação penal.....	1605
21.5. Sujeito ativo.....	1596	23.10. Lei 9.099/1995.....	1605
21.6. Sujeito passivo.....	1596	23.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1605
21.7. Elemento subjetivo.....	1596	23.12. Distinção de infrações.....	1605
21.8. Consumação e tentativa.....	1597	24. PREVARICAÇÃO IMPRÓPRIA (ART. 319-A).....	1605

24.1. Denominação	1605	26.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1611
24.2. Objeto jurídico	1605	26.13. Distinção de infrações.....	1611
24.3. Objeto material.....	1605	27. VIOLÊNCIA ARBITRÁRIA (ART. 322)	1612
24.4. Figura típica.....	1606	27.1. Objeto jurídico	1612
24.5. Sujeito ativo	1606	27.2. Objeto material.....	1612
24.6. Sujeito passivo.....	1607	27.3. Figura típica.....	1612
24.7. Elemento subjetivo	1607	27.4. Sujeito ativo	1612
24.8. Consumação e tentativa.....	1607	27.5. Sujeito passivo.....	1612
24.9. Classificação.....	1607	27.6. Elemento subjetivo	1612
24.10. Ação penal	1607	27.7. Consumação e tentativa.....	1612
24.11. Lei 9.099/1995	1607	27.8. Classificação.....	1613
24.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1607	27.9. Cúmulo material obrigatório.....	1613
24.13. Concurso de crimes.....	1607	27.10. Ação penal.....	1613
25. CONDESCENDÊNCIA CRIMINOSA (ART. 320).....	1608	27.11. Lei 9.099/1995	1613
25.1. Objeto jurídico	1608	27.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1613
25.2. Objeto material.....	1608	28. ABANDONO DE FUNÇÃO (ART. 323)	1613
25.3. Figura típica.....	1608	28.1. Objeto jurídico	1614
25.4. Sujeito ativo	1608	28.2. Objeto material.....	1614
25.5. Sujeito passivo.....	1608	28.3. Figura típica.....	1614
25.6. Elemento subjetivo	1608	28.4. Sujeito ativo	1614
25.7. Consumação e tentativa.....	1608	28.5. Sujeito passivo.....	1614
25.8. Classificação.....	1609	28.6. Elemento subjetivo	1614
25.9. Ação penal.....	1609	28.7. Consumação e tentativa.....	1614
25.10. Lei 9.099/1995	1609	28.8. Classificação.....	1614
25.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1609	28.9. Figuras qualificadas (§§ 1º e 2º).....	1615
25.12. Distinção de infrações.....	1609	28.10. Ação penal.....	1615
26. ADVOCACIA ADMINISTRATIVA (ART. 321)	1609	28.11. Lei 9.099/1995	1615
26.1. Objeto jurídico	1610	28.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1615
26.2. Objeto material.....	1610	29. EXERCÍCIO FUNCIONAL ILEGALMENTE ANTECIPADO OU PROLONGADO (ART. 324)	1615
26.3. Figura típica.....	1610	29.1. Objeto jurídico	1616
26.4. Sujeito ativo	1610	29.2. Objeto material.....	1616
26.5. Sujeito passivo.....	1610	29.3. Figura típica.....	1616
26.6. Elemento subjetivo	1610	29.4. Sujeito ativo	1616
26.7. Consumação e tentativa.....	1610	29.5. Sujeito passivo.....	1617
26.8. Classificação.....	1610	29.6. Elemento subjetivo	1617
26.9. Figura qualificada (parágrafo único).....	1611	29.7. Consumação e tentativa.....	1617
26.10. Ação penal.....	1611	29.8. Classificação.....	1617
26.11. Lei 9.099/1995	1611	29.9. Ação penal.....	1617

29.10. Lei 9.099/1995	1617	32.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1622
29.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1617	32.13. Distinção de infrações.....	1622
30. VIOLAÇÃO DE SIGILO FUNCIONAL (ART. 325).....	1617	33. RESISTÊNCIA (ART. 329).....	1623
30.1. Objeto jurídico	1618	33.1. Objeto jurídico	1623
30.2. Objeto material.....	1618	33.2. Objeto material.....	1623
30.3. Figura típica.....	1618	33.3. Figura típica.....	1623
30.3.1. Lei 11.671/2008 (transfe- rência e inclusão de pres- sos em estabelecimentos penais federais de segu- rança máxima)	1618	33.4. Sujeito ativo	1624
30.4. Sujeito ativo	1618	33.5. Sujeito passivo.....	1624
30.5. Sujeito passivo.....	1618	33.6. Elemento subjetivo	1624
30.6. Elemento subjetivo	1619	33.7. Consumação e tentativa.....	1624
30.7. Consumação e tentativa.....	1619	33.8. Classificação.....	1624
30.8. Classificação.....	1619	33.9. Figura qualificada (§ 1º).....	1625
30.9. Subsidiariedade expressa	1619	33.10. Cúmulo material obrigatório (art. 329, § 2º)	1625
30.10. Figuras equiparadas (§ 1º).....	1619	33.11. Ação penal.....	1625
30.11. Figura qualificada (§ 2º).....	1619	33.12. Lei 9.099/1995	1625
30.12. Ação penal.....	1619	33.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1625
30.13. Lei 9.099/1995	1620	33.14. Concurso de crimes	1625
30.14. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1620	33.15. Distinção de infrações.....	1625
30.15. Distinção de infrações.....	1620	34. DESOBEDIÊNCIA (ART. 330).....	1627
31. VIOLAÇÃO DO SIGILO DE PROPOSTA DE CONCORRÊNCIA (ART. 326).....	1620	34.1. Objeto jurídico	1627
31.1. Revogação do art. 326 do CP	1620	34.2. Objeto material.....	1627
32. USURPAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA (ART. 328).....	1621	34.3. Figura típica.....	1629
32.1. Objeto jurídico	1621	34.4. Sujeito ativo	1629
32.2. Objeto material.....	1621	34.5. Sujeito passivo.....	1629
32.3. Figura típica.....	1621	34.6. Elemento subjetivo	1629
32.4. Sujeito ativo	1622	34.7. Consumação e tentativa.....	1629
32.5. Sujeito passivo.....	1622	34.8. Classificação.....	1629
32.6. Elemento subjetivo	1622	34.9. Ação penal.....	1629
32.7. Consumação e tentativa.....	1622	34.10. Lei 9.099/1995.....	1630
32.8. Classificação.....	1622	34.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1630
32.9. Figura qualificada (parágrafo úni- co)	1622	34.12. Distinção de infrações.....	1630
32.10. Ação penal.....	1622	35. DESACATO (ART. 331).....	1631
32.11. Lei 9.099/1995	1622	35.1. Convencionalidade do tipo penal....	1631
		35.2. Objeto jurídico	1632
		35.3. Objeto material.....	1632
		35.4. Figura típica.....	1632
		35.5. Sujeito ativo	1633
		35.6. Sujeito passivo.....	1633

35.7. Elemento subjetivo	1633	38.1. Introdução	1642
35.8. Consumação e tentativa.....	1634	38.2. Objeto jurídico	1642
35.9. Classificação.....	1634	38.3. Objeto material.....	1642
35.10. Ação penal	1634	38.4. Figura típica	1643
35.11. Lei 9.099/1995	1634	38.5. Sujeito ativo	1644
35.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1634	38.6. Sujeito passivo.....	1644
35.13. Concurso de crimes	1634	38.7. Elemento subjetivo	1644
35.14. Distinção de infrações.....	1635	38.8. Consumação e tentativa.....	1644
36. TRÁFICO DE INFLUÊNCIA (ART. 332).....	1635	38.9. Prova pericial.....	1645
36.1. Objeto jurídico	1635	38.10. Classificação.....	1645
36.2. Objeto material.....	1635	38.11. Figuras equiparadas (§ 1º)	1645
36.3. Figura típica.....	1635	38.12. Causa de aumento (§ 3º).....	1647
36.4. Sujeito ativo	1636	38.13. Medidas de prevenção e repres- são à receptação no Código de Trânsito Brasileiro	1647
36.5. Sujeito passivo.....	1636	38.14. Competência	1647
36.6. Elemento subjetivo	1636	38.15. Ação penal.....	1648
36.7. Consumação e tentativa.....	1636	38.16. Lei 9.099/1995	1648
36.8. Classificação.....	1636	38.17. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1648
36.9. Causa de aumento de pena (pa- rágrafo único)	1636	38.18. Concurso de crimes	1648
36.10. Ação penal	1637	38.19. Distinção de infrações.....	1648
36.11. Lei 9.099/1995	1637	39. CONTRABANDO (ART. 334-A).....	1649
36.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1637	39.1. Objeto jurídico	1650
36.13. Distinção de infrações.....	1637	39.2. Objeto material.....	1650
37. CORRUPÇÃO ATIVA (ART. 333).....	1638	39.3. Figura típica.....	1650
37.1. Adoção da teoria pluralista.....	1638	39.4. Sujeito ativo	1651
37.2. Objeto jurídico	1638	39.5. Sujeito passivo.....	1651
37.3. Objeto material.....	1638	39.6. Elemento subjetivo	1651
37.4. Figura típica.....	1638	39.7. Consumação e tentativa.....	1651
37.5. Sujeito ativo	1640	39.8. Prova pericial.....	1651
37.6. Sujeito passivo.....	1640	39.9. Classificação.....	1651
37.7. Elemento subjetivo	1640	39.10. Figuras equiparadas (§ 1º).....	1651
37.8. Consumação e tentativa.....	1640	39.11. Causa de aumento de pena (§ 3º)	1652
37.9. Classificação.....	1640	39.12. Medidas de prevenção e repres- são à receptação no Código de Trânsito Brasileiro	1652
37.10. Causa de aumento de pena (pa- rágrafo único)	1640	39.13. Competência.....	1653
37.11. Ação penal.....	1641	39.14. Ação penal.....	1653
37.12. Lei 9.099/1995	1641	39.15. Lei 9.099/1995	1653
37.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1641	39.16. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1653
37.14. Distinção de infrações.....	1641	39.17. Distinção de infrações.....	1653
38. DESCAMINHO (ART. 334)	1642		

40. IMPEDIMENTO, PERTURBAÇÃO OU FRAUDE DE CONCORRÊNCIA (ART. 335).....	1654	43.8. Consumação e tentativa.....	1660
40.1. Revogação tácita do artigo 355.....	1655	43.9. Classificação.....	1661
41. INUTILIZAÇÃO DE EDITAL OU DE SINAL (ART. 336).....	1655	43.10. Extinção da punibilidade (§ 1º)	1661
41.1. Objeto jurídico	1655	43.11. Perdão judicial ou aplicação isolada da pena de multa (§ 2º)	1662
41.2. Objeto material.....	1655	43.12. Diminuição de pena ou aplicação isolada de multa (§§ 3º e 4º).....	1662
41.3. Figura típica.....	1655	43.13. Inaplicabilidade da extinção da punibilidade ao devedor contumaz	1663
41.4. Sujeito ativo	1656	43.14. Competência.....	1663
41.5. Sujeito passivo.....	1656	43.15. Ação penal	1663
41.6. Elemento subjetivo	1656	43.16. Lei 9.099/1995.....	1663
41.7. Consumação e tentativa.....	1656	43.17. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1663
41.8. Classificação.....	1656	43.18. Concurso de crimes	1664
41.9. Ação penal.....	1656	43.19. Distinção de infrações.....	1664
41.10. Lei 9.099/1995.....	1656	44. JURISPRUDÊNCIA EM TESES: CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1666
41.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1656	45. INTRODUÇÃO	1667
42. SUBTRAÇÃO OU INUTILIZAÇÃO DE LIVRO OU DOCUMENTO (ART. 337).....	1657	46. CONCEITO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTRANGEIRO (ART. 337-D)....	1667
42.1. Objeto jurídico	1657	47. CORRUPÇÃO ATIVA EM TRANSAÇÃO COMERCIAL INTERNACIONAL (ART. 337-B).....	1668
42.2. Objeto material.....	1657	47.1. Objeto jurídico	1668
42.3. Figura típica.....	1657	47.2. Objeto material.....	1668
42.4. Sujeito ativo	1657	47.3. Figura típica.....	1668
42.5. Sujeito passivo.....	1657	47.4. Sujeito ativo	1669
42.6. Elemento subjetivo	1657	47.5. Sujeito passivo.....	1669
42.7. Consumação e tentativa.....	1657	47.6. Elemento subjetivo	1669
42.8. Classificação.....	1657	47.7. Consumação e tentativa.....	1669
42.9. Subsidiariedade expressa	1657	47.8. Classificação.....	1669
42.10. Ação penal.....	1658	47.9. Causas de aumento (parágrafo único)	1669
42.11. Lei 9.099/1995	1658	47.10. Ação penal	1669
42.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1658	47.11. Lei 9.099/1995	1669
42.13. Distinção de infrações.....	1658	47.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1669
43. SONEGAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (ART. 337-A).....	1658	47.13. Distinção de infrações.....	1670
43.1. Posição topográfica.....	1659	48. TRÁFICO DE INFLUÊNCIA EM TRANSAÇÃO COMERCIAL INTERNACIONAL (ART. 337-C).....	1671
43.2. Objeto jurídico	1659	48.1. Objeto jurídico	1671
43.3. Objeto material.....	1659		
43.4. Figura típica.....	1659		
43.5. Sujeito ativo	1660		
43.6. Sujeito passivo.....	1660		
43.7. Elemento subjetivo	1660		

48.2. Objeto material.....	1671	55.7. Consumação e tentativa.....	1682
48.3. Figura típica.....	1671	55.8. Classificação.....	1682
48.4. Sujeito ativo	1671	55.9. Ação penal.....	1682
48.5. Sujeito passivo.....	1671	55.10. Lei 9.099/1995	1682
48.6. Elemento subjetivo	1671	55.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1682
48.7. Consumação e tentativa.....	1672		
48.8. Classificação.....	1672	56. PATROCÍNIO DE CONTRATAÇÃO INDEVIDA (ART. 337-G)	1683
48.9. Causas de aumento de pena (pa- rágrafo único).....	1672	56.1. Objeto jurídico	1683
48.10. Ação penal.....	1672	56.2. Objeto material.....	1683
48.11. Lei 9.099/1995	1672	56.3. Figura típica	1683
48.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1672	56.4. Sujeito ativo	1684
48.13. Distinção de infrações.....	1672	56.5. Sujeito passivo.....	1684
49. FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL	1673	56.6. Elemento subjetivo	1684
50. CONCEITO DE LICITAÇÃO E DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	1673	56.7. Consumação e tentativa.....	1684
51. CONFRONTO COM A LEI 8.666/1993	1674	56.8. Classificação.....	1684
52. PENA DE MULTA	1677	56.9. Ação penal.....	1685
53. COMPETÊNCIA	1678	56.10. Lei 9.099/1995	1685
54. CONTRATAÇÃO DIRETA ILEGAL (ART. 337-E).....	1678	56.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1685
54.1. Objeto jurídico	1678	56.12. Distinção de crimes	1685
54.2. Objeto material.....	1678	57. MODIFICAÇÃO OU PAGAMENTO IRREGULAR EM CONTRATO ADMINISTRATIVO (ART. 337-H)	1685
54.3. Figura típica.....	1678	57.1. Objeto jurídico	1685
54.4. Sujeito ativo	1678	57.2. Objeto material.....	1686
54.5. Sujeito passivo.....	1679	57.3. Figura típica	1686
54.6. Elemento subjetivo	1679	57.4. Sujeito ativo	1686
54.7. Consumação e tentativa.....	1679	57.5. Sujeito passivo.....	1686
54.8. Classificação.....	1680	57.6. Elemento subjetivo	1686
54.9. Ação penal.....	1680	57.7. Consumação e tentativa.....	1686
54.10. Lei 9.099/1995	1680	57.8. Classificação.....	1687
54.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1680	57.9. Ação penal.....	1687
55. FRUSTRAÇÃO DE CARÁTER COMPETITIVO DE LICITAÇÃO (ART. 337-F).....	1681	57.10. Lei 9.099/1995	1687
55.1. Objeto jurídico	1681	57.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1687
55.2. Objeto material.....	1681	58. PERTURBAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO (ART. 337-I)	1688
55.3. Figura típica.....	1681	58.1. Objeto jurídico	1688
55.4. Sujeito ativo	1681	58.2. Objeto material.....	1688
55.5. Sujeito passivo.....	1682	58.3. Figura típica	1688
55.6. Elemento subjetivo	1682	58.4. Sujeito ativo	1688
		58.5. Sujeito passivo.....	1688

58.6. Elemento subjetivo	1688	61.4. Sujeito ativo	1694
58.7. Consumação e tentativa.....	1688	61.5. Sujeito passivo.....	1694
58.8. Classificação.....	1689	61.6. Elemento subjetivo	1694
58.9. Ação penal.....	1689	61.7. Consumação e tentativa.....	1695
58.10. Lei 9.099/1995	1689	61.8. Classificação.....	1695
58.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1689	61.9. Ação penal.....	1695
59. VIOLAÇÃO DE SIGILO EM LICITAÇÃO (ART. 337-J).....	1689	61.10. Lei 9.099/1995	1695
59.1. Objeto jurídico	1690	61.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1695
59.2. Objeto material.....	1690	62. CONTRATAÇÃO INIDÔNEA (ART. 337-M).....	1696
59.3. Figura típica.....	1690	62.1. Objeto jurídico	1696
59.4. Sujeito ativo	1690	62.2. Objeto material.....	1696
59.5. Sujeito passivo.....	1690	62.3. Figura típica.....	1696
59.6. Elemento subjetivo	1690	62.4. Sujeito ativo	1697
59.7. Consumação e tentativa.....	1690	62.5. Sujeito passivo.....	1697
59.8. Classificação.....	1690	62.6. Elemento subjetivo	1697
59.9. Ação penal.....	1691	62.7. Consumação e tentativa.....	1697
59.10. Lei 9.099/1995	1691	62.8. Classificação.....	1697
59.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1691	62.9. Ação penal.....	1697
60. AFASTAMENTO DE LICITANTE (ART. 337-K).....	1691	62.10. Lei 9.099/1995	1697
60.1. Objeto jurídico	1691	62.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1697
60.2. Objeto material.....	1691	62.12. Figura qualificada (§ 1º).....	1697
60.3. Figura típica.....	1691	62.13. Figura equiparada (§ 2º).....	1698
60.4. Sujeito ativo	1692	63. IMPEDIMENTO INDEVIDO (ART. 337-N).....	1699
60.5. Sujeito passivo.....	1692	63.1. Objeto jurídico	1699
60.6. Elemento subjetivo	1692	63.2. Objeto material.....	1699
60.7. Consumação e tentativa.....	1692	63.3. Figura típica.....	1699
60.8. Classificação.....	1692	63.4. Sujeito ativo	1699
60.9. Cúmulo material obrigatório.....	1692	63.5. Sujeito passivo.....	1700
60.10. Figura equiparada (parágrafo único).....	1692	63.6. Elemento subjetivo	1700
60.11. Ação penal.....	1693	63.7. Consumação e tentativa.....	1700
60.12. Lei 9.099/1995	1693	63.8. Classificação.....	1700
60.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1693	63.9. Ação penal.....	1700
61. FRAUDE EM LICITAÇÃO OU CONTRATO (ART. 337-L)	1693	63.10. Lei 9.099/1995	1700
61.1. Objeto jurídico	1694	63.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1700
61.2. Objeto material.....	1694	64. OMISSÃO GRAVE DE DADO OU DE INFORMAÇÃO POR PROJETISTA (ART. 337-O)	1701
61.3. Figura típica.....	1694	64.1. Objeto jurídico	1701
		64.2. Objeto material.....	1701
		64.3. Figura típica.....	1701

64.4. Sujeito ativo	1703	67.10. Impossibilidade de concessão de fiança pela autoridade policial (§ 2º)	1710
64.5. Sujeito passivo.....	1703	67.11. Cumulação com outras sanções (§ 3º)	1710
64.6. Elemento subjetivo	1703	67.12. Classificação.....	1710
64.7. Consumação e tentativa.....	1703	67.13. Ação penal.....	1710
64.8. Classificação.....	1703	67.14. Lei 9.099/1995.....	1710
64.9. Ação penal.....	1703	67.15. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1711
64.10. Lei 9.099/1995	1704	67.16. Distinção de infrações.....	1711
64.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1704	68. DENUNCIÇÃO CALUNIOSA (ART. 339)..	1712
64.12. Causa de aumento de pena (§ 2º) .	1704	68.1. Evolução legislativa	1712
65. JURISPRUDÊNCIA EM TESES – DOS CRIMES DA LEI DE LICITAÇÃO (LEI 8.666/1993)	1705	68.2. Objeto jurídico	1713
66. REINGRESSO DE ESTRANGEIRO EXPULSO (ART. 338)	1706	68.3. Objeto material	1713
66.1. Objeto jurídico	1706	68.4. Figura típica	1714
66.2. Objeto material.....	1706	68.5. Sujeito ativo	1715
66.3. Figura típica.....	1706	68.6. Sujeito passivo.....	1715
66.4. Sujeito ativo	1706	68.7. Elemento subjetivo	1715
66.5. Sujeito passivo.....	1706	68.8. Consumação e tentativa.....	1716
66.6. Elemento subjetivo	1707	68.9. Classificação.....	1717
66.7. Consumação e tentativa.....	1707	68.10. Causas de aumento (§ 1º).....	1717
66.8. Classificação.....	1707	68.11. Causas de diminuição (§ 2º).....	1717
66.9. Nova expulsão	1707	68.12. Ação penal.....	1717
66.10. Competência	1707	68.13. Lei 9.099/1995.....	1717
66.11. Ação penal.....	1707	68.14. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1717
66.12. Lei 9.099/1995	1707	68.15. Distinção de infrações.....	1717
66.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1707	69. COMUNICAÇÃO FALSA DE CRIME OU DE CONTRAVENÇÃO (ART. 340).....	1719
66.14. Distinção de infrações.....	1707	69.1. Objeto jurídico	1719
67. DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (ART. 338-A)	1708	69.2. Objeto material.....	1719
67.1. Introdução	1708	69.3. Figura típica	1719
67.2. Objeto jurídico	1708	69.4. Sujeito ativo	1720
67.3. Objeto material.....	1708	69.5. Sujeito passivo.....	1720
67.4. Figura típica.....	1709	69.6. Elemento subjetivo	1720
67.5. Sujeito ativo	1709	69.7. Consumação e tentativa.....	1720
67.6. Sujeito passivo.....	1709	69.8. Classificação.....	1720
67.7. Elemento subjetivo	1710	69.9. Ação penal.....	1720
67.8. Consumação e tentativa.....	1710	69.10. Lei 9.099/1995.....	1721
67.9. Irrelevância da competência civil ou criminal do juiz que deferiu as medidas (§ 1º).....	1710	69.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1721
		69.12. Distinção de infrações.....	1721

70. AUTOACUSAÇÃO FALSA (ART. 341)	1721	72.9. Consumação e tentativa.....	1735
70.1. Objeto jurídico	1721	72.10. Classificação	1735
70.2. Objeto material.....	1721	72.11. Causas de aumento (parágrafo único)	1735
70.3. Figura típica.....	1721	72.12. Ação penal	1736
70.4. Sujeito ativo	1722	72.13. Lei 9.099/1995.....	1736
70.5. Sujeito passivo.....	1722	72.14. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1736
70.6. Elemento subjetivo	1722	72.15. Distinção de crimes	1736
70.7. Consumação e tentativa.....	1722	73. COAÇÃO NO CURSO DO PROCESSO (ART. 344)	1736
70.8. Classificação.....	1722	73.1. Objetividade jurídica	1736
70.9. Ação penal.....	1722	73.2. Objeto material	1736
70.10. Lei 9.099/1995	1722	73.3. Figura típica.....	1737
70.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1723	73.4. Sujeito ativo	1737
70.12. Distinção de infrações.....	1723	73.5. Sujeito passivo.....	1737
71. FALSO TESTEMUNHO OU FALSA PERÍCIA (ART. 342)	1723	73.6. Elemento subjetivo	1737
71.1. Objeto jurídico	1723	73.7. Consumação e tentativa.....	1737
71.2. Objeto material.....	1723	73.8. Classificação.....	1738
71.3. Figura típica.....	1723	73.9. Cúmulo material obrigatório	1738
71.4. Sujeito ativo	1724	73.10. Causa de aumento de pena (parágrafo único)	1738
71.5. Sujeito passivo.....	1725	73.11. Ação penal.....	1739
71.6. Elemento subjetivo	1725	73.12. Lei 9.099/1995	1739
71.7. Consumação e tentativa.....	1725	73.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1739
71.8. Questões especiais.....	1725	73.14. Distinção de crimes	1739
71.9. Classificação.....	1730	74. EXERCÍCIO ARBITRÁRIO DAS PRÓPRIAS RAZÕES (ART. 345).....	1740
71.10. Causas de aumento de pena (§ 1º).....	1730	74.1. Objeto jurídico	1740
71.11. Retratação ou declaração da verdade (§ 2º)	1731	74.2. Objeto material.....	1740
71.12. Competência	1731	74.3. Figura típica.....	1740
71.13. Ação penal	1733	74.4. Sujeito ativo	1741
71.14. Lei 9.099/1995.....	1733	74.5. Sujeito passivo.....	1741
71.15. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1733	74.6. Elemento subjetivo	1741
72. CORRUPÇÃO ATIVA DE TESTEMUNHA OU PERITO (ART. 343)	1734	74.7. Consumação e tentativa.....	1741
72.1. Denominação	1734	74.8. Classificação.....	1742
72.2. Adoção da teoria pluralista.....	1734	74.9. Cúmulo material obrigatório (parágrafo único)	1742
72.3. Objeto jurídico	1734	74.10. Ação penal.....	1742
72.4. Objeto material.....	1734	74.11. Lei 9.099/1995	1742
72.5. Figura típica.....	1734	74.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1742
72.6. Sujeito ativo	1735		
72.7. Sujeito passivo.....	1735		
72.8. Elemento subjetivo	1735		

74.13. Distinção de infrações.....	1742	77.9. Escusa absolutória (art. 348, § 2º).....	1750
75. SUBTRAÇÃO OU DANO DE COISA PRÓPRIA EM PODER DE TERCEIRO (ART. 346)	1743	77.10. Ação penal.....	1750
75.1. Denominação	1743	77.11. Lei 9.099/1995	1750
75.2. Objeto jurídico	1743	77.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1750
75.3. Objeto material.....	1743	77.13. Distinção de infrações.....	1750
75.4. Figura típica.....	1743	78. FAVORECIMENTO REAL (ART. 349).....	1751
75.5. Sujeito ativo	1744	78.1. Objeto jurídico	1751
75.6. Sujeito passivo.....	1744	78.2. Objeto material.....	1751
75.7. Elemento subjetivo	1744	78.3. Figura típica	1751
75.8. Consumação e tentativa.....	1744	78.4. Sujeito ativo	1752
75.9. Classificação.....	1744	78.5. Sujeito passivo.....	1752
75.10. Ação penal	1744	78.6. Elemento subjetivo	1752
75.11. Lei 9.099/1995	1744	78.7. Consumação e tentativa.....	1752
75.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1744	78.8. Classificação.....	1752
75.13. Distinção de infrações.....	1744	78.9. Ação penal.....	1752
76. FRAUDE PROCESSUAL (ART. 347).....	1745	78.10. Lei 9.099/1995	1752
76.1. Objeto jurídico	1745	78.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1753
76.2. Objeto material.....	1745	78.12. Distinção de infrações.....	1753
76.3. Figura típica.....	1745	79. FAVORECIMENTO REAL IMPRÓPRIO (ART. 349-A)	1754
76.4. Sujeito ativo	1746	79.1. Denominação.....	1754
76.5. Sujeito passivo.....	1746	79.2. Objeto jurídico	1754
76.6. Elemento subjetivo	1746	79.3. Objeto material.....	1754
76.7. Consumação e tentativa.....	1746	79.4. Figura típica.....	1755
76.8. Cadeia de custódia e coleta de vestígios	1746	79.5. Sujeito ativo	1756
76.9. Classificação.....	1746	79.6. Sujeito passivo.....	1756
76.10. Ação penal.....	1747	79.7. Elemento subjetivo	1756
76.11. Lei 9.099/1995	1747	79.8. Consumação e tentativa.....	1757
76.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1747	79.9. Classificação.....	1757
76.13. Distinção de infrações.....	1747	79.10. Ação penal.....	1757
77. FAVORECIMENTO PESSOAL (ART. 348).....	1748	79.11. Lei 9.099/1995	1757
77.1. Objeto jurídico	1748	79.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1757
77.2. Objeto material.....	1748	80. EXERCÍCIO ARBITRÁRIO OU ABUSO DE PODER (ART. 350).....	1758
77.3. Figura típica.....	1748	80.1. Revogação pela Lei de Abuso de Autoridade.....	1758
77.4. Sujeito ativo	1749	81. FUGA DE PESSOA PRESA OU SUBMETIDA A MEDIDA DE SEGURANÇA (ART. 351).....	1758
77.5. Sujeito passivo.....	1749	81.1. Objeto jurídico	1758
77.6. Elemento subjetivo	1749		
77.7. Consumação e tentativa.....	1749		
77.8. Classificação.....	1749		

81.2. Objeto material.....	1758	83.6. Elemento subjetivo	1764
81.3. Figura típica.....	1758	83.7. Consumação e tentativa.....	1764
81.4. Sujeito ativo	1758	83.8. Classificação.....	1764
81.5. Sujeito passivo.....	1759	83.9. Cúmulo material obrigatório.....	1764
81.6. Elemento subjetivo	1759	83.10. Ação penal	1764
81.7. Consumação e tentativa.....	1759	83.11. Lei 9.099/1995	1764
81.8. Classificação.....	1759	83.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1764
81.9. Qualificadora pelo emprego de arma, concurso de pessoas ou arrombamento (§ 1º)	1759	83.13. Distinção de infrações.....	1764
81.10. Cúmulo material obrigatório (§ 2º)	1759	84. MOTIM DE PRESOS (ART. 354).....	1765
81.11. Qualificadora pela qualidade do sujeito ativo (§ 3º)	1759	84.1. Objeto jurídico	1765
81.12. Modalidade culposa (§ 4º)	1759	84.2. Objeto material.....	1765
81.13. Ação penal	1760	84.3. Figura típica.....	1765
81.14. Lei 9.099/1995	1760	84.4. Sujeito ativo	1765
81.15. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1760	84.5. Sujeito passivo.....	1766
81.16. Distinção de infrações.....	1760	84.6. Elemento subjetivo	1766
82. EVASÃO MEDIANTE VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA (ART. 352)	1761	84.7. Consumação e tentativa.....	1766
82.1. Objeto jurídico	1761	84.8. Classificação.....	1766
82.2. Objeto material.....	1761	84.9. Cúmulo material obrigatório.....	1766
82.3. Figura típica.....	1761	84.10. Ação penal.....	1766
82.4. Sujeito ativo	1761	84.11. Lei 9.099/1995	1767
82.5. Sujeito passivo.....	1762	84.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1767
82.6. Elemento subjetivo	1762	85. PATROCÍNIO INFIEL (ART. 355, <i>CAPUT</i>)	1767
82.7. Consumação e tentativa.....	1762	85.1. Objeto jurídico	1767
82.8. Classificação.....	1762	85.2. Objeto material.....	1767
82.9. Cúmulo material obrigatório.....	1762	85.3. Figura típica.....	1767
82.10. Ação penal.....	1762	85.4. Sujeito ativo	1768
82.11. Lei 9.099/1995	1762	85.5. Sujeito passivo.....	1768
82.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1762	85.6. Elemento subjetivo	1768
82.13. Concurso de crimes	1762	85.7. Consumação e tentativa.....	1768
82.14. Distinção de infrações.....	1762	85.8. Classificação	1768
83. ARREBATAMENTO DE PRESO (ART. 353).....	1763	85.9. Competência	1768
83.1. Objeto jurídico	1763	85.10. Ação penal	1769
83.2. Objeto material.....	1763	85.11. Lei 9.099/1995	1769
83.3. Figura típica.....	1763	85.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1769
83.4. Sujeito ativo	1764	86. PATROCÍNIO SIMULTÂNEO OU TERGIVERSAÇÃO (ART. 355, PARÁGRAFO ÚNICO).....	1769
83.5. Sujeito passivo.....	1764	86.1. Objeto jurídico	1769
		86.2. Objeto material.....	1769
		86.3. Figura típica.....	1769

86.4. Sujeito ativo	1770	89.2. Objeto material.....	1777
86.5. Sujeito passivo.....	1771	89.3. Figura típica.....	1777
86.6. Elemento subjetivo	1771	89.4. Sujeito ativo	1777
86.7. Consumação e tentativa.....	1771	89.5. Sujeito passivo.....	1777
86.8. Classificação	1771	89.6. Elemento subjetivo	1777
86.9. Ação penal.....	1771	89.7. Consumação e tentativa.....	1777
86.10. Lei 9.099/1995	1771	89.8. Classificação.....	1777
86.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1771	89.9. Cúmulo material obrigatório.....	1777
87. SONEGAÇÃO DE PAPEL OU OBJETO DE VALOR PROBATÓRIO (ART. 356)	1772	89.10. Ação penal	1778
87.1. Objeto jurídico	1772	89.11. Lei 9.099/1995	1778
87.2. Objeto material.....	1772	89.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1778
87.3. Figura típica.....	1772	89.13. Distinção de infrações.....	1778
87.4. Sujeito ativo	1772	90. DESOBEDIÊNCIA A DECISÃO JUDICIAL SOBRE PERDA OU SUSPENSÃO DE DIREITO (ART. 359).....	1779
87.5. Sujeito passivo.....	1773	90.1. Objeto jurídico	1779
87.6. Elemento subjetivo	1773	90.2. Objeto material.....	1779
87.7. Consumação e tentativa.....	1773	90.3. Figura típica.....	1779
87.8. Classificação.....	1773	90.4. Sujeito ativo	1779
87.9. Ação penal.....	1773	90.5. Sujeito passivo.....	1779
87.10. Lei 9.099/1995.....	1773	90.6. Elemento subjetivo	1779
87.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1773	90.7. Consumação e tentativa.....	1779
87.12. Distinção de infrações.....	1773	90.8. Classificação.....	1780
88. EXPLORAÇÃO DE PRESTÍGIO (ART. 357)	1774	90.9. Ação penal.....	1780
88.1. Objeto jurídico	1774	90.10. Lei 9.099/1995	1780
88.2. Objeto material.....	1774	90.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1780
88.3. Figura típica.....	1774	90.12. Distinção de infrações.....	1780
88.4. Sujeito ativo	1775	91. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ART. 359-A).....	1781
88.5. Sujeito passivo.....	1775	91.1. Objeto jurídico	1781
88.6. Elemento subjetivo	1775	91.2. Objeto material.....	1781
88.7. Consumação e tentativa.....	1775	91.3. Figura típica.....	1782
88.8. Classificação.....	1775	91.4. Sujeito ativo	1782
88.9. Causa de aumento de pena (pa- rágrafo único)	1775	91.5. Sujeito passivo.....	1782
88.10. Ação penal.....	1776	91.6. Elemento subjetivo	1782
88.11. Lei 9.099/1995	1776	91.7. Consumação e tentativa.....	1782
88.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1776	91.8. Classificação.....	1783
88.13. Distinção de infrações.....	1776	91.9. Figuras equiparadas (parágrafo único)	1783
89. VIOLÊNCIA OU FRAUDE EM ARREMATACÃO JUDICIAL (ART. 358)	1777	91.10. Ação penal	1783
89.1. Objeto jurídico	1777	91.11. Lei 9.099/1995	1783

191.12. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1783	94.8. Classificação.....	1788
92. INSCRIÇÃO DE DESPESAS NÃO EMPENHADAS EM RESTOS A PAGAR (ART. 359-B).....	1784	94.9. Ação penal.....	1788
92.1. Objeto jurídico.....	1784	94.10. Lei 9.099/1995.....	1788
92.2. Objeto material.....	1784	94.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1789
92.3. Figura típica.....	1784	94.12. Concurso de crimes.....	1789
92.4. Sujeito ativo.....	1784	95. PRESTAÇÃO DE GARANTIA GRACIOSA (ART. 359-E).....	1789
92.5. Sujeito passivo.....	1784	95.1. Objeto jurídico.....	1789
92.6. Elemento subjetivo.....	1784	95.2. Objeto material.....	1789
92.7. Consumação e tentativa.....	1784	95.3. Figura típica.....	1789
92.8. Classificação.....	1784	95.4. Sujeito ativo.....	1789
92.9. Ação penal.....	1784	95.5. Sujeito passivo.....	1789
92.10. Lei 9.099/1995.....	1785	95.6. Elemento subjetivo.....	1789
92.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1785	95.7. Consumação e tentativa.....	1790
92.12. Concurso de crimes.....	1785	95.8. Classificação.....	1790
93. ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NO ÚLTIMO ANO DO MANDATO OU LEGISLATURA (ART. 359-C).....	1785	95.9. Ação penal.....	1790
93.1. Objeto jurídico.....	1785	95.10. Lei 9.099/1995.....	1790
93.2. Objeto material.....	1785	95.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1790
93.3. Figura típica.....	1785	96. NÃO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR (ART. 359-F).....	1790
93.4. Sujeito ativo.....	1786	96.1. Objeto jurídico.....	1791
93.5. Sujeito passivo.....	1786	96.2. Objeto material.....	1791
93.6. Elemento subjetivo.....	1786	96.3. Figura típica.....	1791
93.7. Consumação e tentativa.....	1786	96.4. Sujeito ativo.....	1791
93.8. Classificação.....	1786	96.5. Sujeito passivo.....	1791
93.9. Ação penal.....	1786	96.6. Elemento subjetivo.....	1791
93.10. Lei 9.099/1995.....	1787	96.7. Consumação e tentativa.....	1791
93.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1787	96.8. Classificação.....	1791
93.12. Concurso de crimes.....	1787	96.9. Ação penal.....	1792
94. ORDENAÇÃO DE DESPESA NÃO AUTORIZADA (ART. 359-D).....	1787	96.10. Lei 9.099/1995.....	1792
94.1. Objeto jurídico.....	1787	96.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1792
94.2. Objeto material.....	1787	97. AUMENTO DE DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO ÚLTIMO ANO DO MANDATO OU LEGISLATURA (ART. 359-G).....	1792
94.3. Figura típica.....	1787	97.1. Objeto jurídico.....	1792
94.4. Sujeito ativo.....	1788	97.2. Objeto material.....	1792
94.5. Sujeito passivo.....	1788	97.3. Figura típica.....	1792
94.6. Elemento subjetivo.....	1788	97.4. Sujeito ativo.....	1793
94.7. Consumação e tentativa.....	1788	97.5. Sujeito passivo.....	1793

97.6. Elemento subjetivo	1793	6.9. Causa de aumento de pena (§ 1º) ..	1803
97.7. Consumação e tentativa.....	1793	6.10. Figura qualificada (§ 2º)	1803
97.8. Classificação.....	1793	6.11. Competência	1804
97.9. Ação penal.....	1793	6.12. Ação penal.....	1804
97.10. Lei 9.099/1995	1793	6.13. Lei 9.099/1995	1804
97.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1793	6.14. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1804
98. OFERTA PÚBLICA OU COLOCAÇÃO DE TÍTULOS NO MERCADO (ART. 359-H)....	1794	7. ATENTADO À INTEGRIDADE NACIONAL (ART. 359-J)	1805
98.1. Objeto jurídico	1794	7.1. Objeto jurídico	1805
98.2. Objeto material.....	1794	7.2. Objeto material.....	1805
98.3. Figura típica.....	1794	7.3. Figura típica	1805
98.4. Sujeito ativo	1794	7.4. Sujeito ativo	1805
98.5. Sujeito passivo.....	1794	7.5. Sujeito passivo.....	1805
98.6. Elemento subjetivo	1794	7.6. Elemento subjetivo	1805
98.7. Consumação e tentativa.....	1794	7.7. Consumação e tentativa.....	1805
98.8. Classificação.....	1795	7.8. Classificação.....	1805
98.9. Ação penal.....	1795	7.9. Cúmulo material obrigatório.....	1805
98.10. Lei 9.099/1995	1795	7.10. Competência	1805
98.11. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1795	7.11. Ação penal.....	1805
		7.12. Lei 9.099/1995	1806
		7.13. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1806
		8. ESPIONAGEM (ART. 359-K).....	1806
		8.1. Objeto jurídico	1806
		8.2. Objeto material.....	1806
		8.3. Figura típica	1807
		8.4. Sujeito ativo	1808
		8.5. Sujeito passivo.....	1808
		8.6. Elemento subjetivo	1808
		8.7. Consumação e tentativa.....	1808
		8.8. Classificação.....	1808
		8.9. Figura equiparada (§ 1º)	1808
		8.10. Figura qualificada (§ 2º)	1809
		8.11. Figura privilegiada (§ 3º)	1809
		8.12. Excludente de tipicidade (§ 4º).....	1810
		8.13. Competência	1810
		8.14. Ação penal.....	1810
		8.15. Lei 9.099/1995	1810
		8.16. Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1810
		8.17. Distinção de infrações.....	1811

TÍTULO XII

DOS CRIMES CONTRA O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

1. MODIFICAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI 14.197/2021.....	1796
2. FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL	1797
3. NATUREZA DOS CRIMES CONTRA O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO.....	1798
4. DISTINÇÃO ENTRE CRIMES CONTRA O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E TERRORISMO	1801
5. VETOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	1801
6. ATENTADO À SOBERANIA (ART. 359-I) .	1802
6.1. Objeto jurídico	1802
6.2. Objeto material.....	1802
6.3. Figura típica.....	1802
6.4. Sujeito ativo	1802
6.5. Sujeito passivo.....	1802
6.6. Elemento subjetivo	1802
6.7. Consumação e tentativa.....	1803
6.8. Classificação.....	1803

9.	ABOLIÇÃO VIOLENTA DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO (ART. 359-L)	1812	11.9.	Competência	1818
9.1.	Objeto jurídico	1812	11.10.	Ação penal.....	1818
9.2.	Objeto material.....	1812	11.11.	Lei 9.099/1995	1818
9.3.	Figura típica.....	1812	11.12.	Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1818
9.4.	Sujeito ativo	1813	12.	VIOLÊNCIA POLÍTICA (ART. 359-P)	1818
9.5.	Sujeito passivo.....	1813	12.1.	Objeto jurídico	1818
9.6.	Elemento subjetivo	1813	12.2.	Objeto material.....	1818
9.7.	Consumação e tentativa.....	1813	12.3.	Conduta típica	1818
9.8.	Classificação.....	1813	12.4.	Sujeito ativo	1819
9.9.	Cúmulo material obrigatório.....	1813	12.5.	Sujeito passivo.....	1819
9.10.	Competência	1813	12.6.	Elemento subjetivo	1819
9.11.	Ação penal.....	1813	12.7.	Consumação e tentativa.....	1819
9.12.	Lei 9.099/1995	1813	12.8.	Classificação.....	1819
9.13.	Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1814	12.9.	Cúmulo material obrigatório.....	1820
9.14.	Distinção de infrações.....	1814	12.10.	Competência	1820
10.	GOLPE DE ESTADO (ART. 359-M)	1815	12.11.	Ação penal.....	1820
10.1.	Objeto jurídico	1815	12.12.	Lei 9.099/1995	1820
10.2.	Objeto material.....	1815	12.13.	Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1820
10.3.	Figura típica.....	1815	13.	SABOTAGEM (ART. 359-R).....	1820
10.4.	Sujeito ativo	1816	13.1.	Objeto jurídico	1821
10.5.	Sujeito passivo.....	1816	13.2.	Objeto material.....	1821
10.6.	Elemento subjetivo	1816	13.3.	Figura típica.....	1821
10.7.	Consumação e tentativa.....	1816	13.4.	Sujeito ativo	1821
10.8.	Classificação.....	1816	13.5.	Sujeito passivo.....	1821
10.9.	Cúmulo material obrigatório.....	1816	13.6.	Elemento subjetivo	1821
10.10.	Competência	1816	13.7.	Consumação e tentativa.....	1821
10.11.	Ação penal.....	1816	13.8.	Classificação.....	1821
10.12.	Lei 9.099/1995	1816	13.9.	Competência	1821
10.13.	Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1816	13.10.	Ação penal.....	1821
10.14.	Distinção de infrações.....	1816	13.11.	Lei 9.099/1995	1821
11.	INTERRUPÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL (ART. 359-N)	1817	13.12.	Acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP).....	1821
11.1.	Objeto jurídico	1817	13.13.	Distinção de infrações.....	1822
11.2.	Objeto material.....	1817	14.	EXCLUDENTE DE TIPICIDADE (ART. 359-T)	1823
11.3.	Conduta típica	1817	15.	QUADRO ANALÍTICO: SUCESSÃO DE LEIS NO TEMPO (LEI DE SEGURANÇA NACIONAL X CRIMES CONTRA O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO)	1823
11.4.	Sujeito ativo	1817		BIBLIOGRAFIA.....	1831
11.5.	Sujeito passivo.....	1817			
11.6.	Elemento subjetivo	1817			
11.7.	Consumação e tentativa.....	1817			
11.8.	Classificação.....	1817			